

DIARIO OFFICIAL



Empresa Industrial Melhoramentos nr
Rua Primeiro de Março

ESTAD

— BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 142

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 21 DE JUNHO DE 1906

AVISOS

As assignaturas que terminam em 30 do corrente serão immediatamente suspensas, si não forem renovadas por pagamento na Thesouraria da Imprensa Nacional e nas Delegacias Fiscaes ou por comunicação official.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.074, que abre credito ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.

Exposição ao Sr. Presidente da Republica. Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Decreto de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Requerimento despachado — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Serviço de Estatistica Commercial — Quadro Comparativo da exportação geral do Brazil.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Exposição, projecto de reforma dos estatutos e parecer do conselho fiscal da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.074 — DE 19 DE JUNHO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito de 90:000\$ para ser applicado na propaganda de productos agricolas, industriaes e extractivos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito de 90:000\$, para ser applicado na propaganda de productos agricolas, industriaes e extractivos.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — O art. 20, n. 12, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, autorizou o Governo a entrar em accôrdo com a Associação Commercial do Rio de Janeiro para a terminação das obras do predio que a mesma associação está construindo á rua Primeiro de Março e liquidação do seu debito para com o Thesouro Federal, devendo para aquelle fim ser aberto o credito da quantia de 500:000\$000.

Na conformidade desta disposição legislativa foi celebrado contracto, por escriptura publica de 30 de junho de 1905, em que a Fazenda Federal, garantindo pela ratificação de hypotheca do alludido predio a indemnização das importancias que lhe são devidas pela Associação Commercial, assumiu o compromisso de adiantar a esta a quantia de 500:000\$, em duas prestações de 250:000\$ cada uma, a segunda das quizes só seria entregue depois de comprovada a applicação da primeira; ficando, outrossim, convenção, pela clausula 6ª da escriptura, o prazo de dous annos para o cumprimento das obrigações do contracto realizado.

Ouvido préviamente o Tribunal de Contas, ao qual foi remetido traslado da referida escriptura, com o officio n. 115, de 5 de agosto de 1905, foi aberto, pelo decreto n. 5.641, de 19 do mesmo mez, o credito preciso para os adiantamentos estipulados.

Esse credito foi registrado pelo Tribunal de Contas, como especial, e á sua conta foi levada a despesa de 250:000\$ para o adiantamento da primeira prestação.

Entretanto o Tribunal de Contas, já tendo julgado comprovada a applicação desse primeiro adiantamento, resolveu, em sessão de 1 do corrente, deixar de registrar a des-

peza para a entrega do segundo, sob o fundamento de haver cessado a vigencia do credito com a do orçamento de 1905.

Estando o Governo obrigado, por um contracto feito por escriptura publica, a tornar effectivo o pagamento da segunda prestação e tratando-se de um credito especial, como foi classificado pelo Tribunal de Contas, o que foi aberto pelo decreto citado, é incontestavel que o mesmo credito vigora ainda no corrente exercicio de 1906, por se comprehender na excepção de que trata o art. 18, § 1º, da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873, á vista da qual as despezas autorizadas em lei de orçamento, como as que são votadas em lei especial, e que não se realizarem até o fim do respectivo exercicio, podem ser pagas no exercicio seguinte, sem nova autorização legislativa, desde que estejam sujeitas a contracto, em virtude da autorização primitiva.

Nestas condições tenho a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, affirm de que vos digneis resolver sobre a conveniencia de ser adoptada a providencia de que tratam o art. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e o art. 178, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1906. — Leopoldo de Bulhões.

De accôrdo com as razões desta exposição e usando da faculdade que me conferem os arts. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e 177 e 178 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896, resolvo que seja feita a despesa a que se refere a mesma exposição.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Ministerio da Fazenda — N. 103 — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Verificando-se de vosso officio n. 414, de 4 do corrente, ter esse tribunal, em sessão de 1, negado registro á despesa relativa ao adiantamento da quantia de 250:000\$ á Associação Commercial, por conta do credito aberto pelo decreto n. 5.641, de 19 de agosto de 1905, e tendo este Ministerio submettido á apreciação do Sr. Presidente da Republica as razões em que se fundou esse tribunal para tal resolução, cabe-me remetter-vos todos os papeis relativos ao assumpto, visto haver o mesmo Sr. Presidente da Republica, de accôrdo com o art. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e arts. 177 e 178 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno, resolvido, por despacho de 16 tambem do corrente, mandar que se effectue a despesa de que se trata.

Saude e fraternidade. — Leopoldo de Bulhões.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de remetter-vos a inclusa exposição da proposta da receita e despesa geral da Republica para o exercicio de 1907, que me foi apresentada pelo Ministro da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 3º, n. 2, da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 11—Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á proposta da receita e despesa geral da Republica para o exercicio de 1907.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões*.

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tendo sido votado para as despesas da consignação «Material—encomendas de notas» do Ministerio da Fazenda o vigento orçamento o credito de 100:000\$, ouro, e já se tendo despendido por conta do mesmo credito a quantia de 95:938\$785, resultando um saldo de 5:061\$215, insufficiente para fazer face ao pagamento das contas existentes e das que apparecerem até o fim do exercicio, peço vos digneis de autorizar o Governo a abrir um credito supplementar á referida verba, na importancia de 100:000\$ ouro, para tal fim.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 12—Rio de Janeiro, 20 de junho de 1906.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando a abertura do credito de 100:000\$, ouro, supplementar á verba —10. Caixa de Amortização—«Material—encomendas de notas ao cambio de 27 d. por 1\$000», para fazer face ao pagamento das despesas existentes e das que apparecerem até o fim do corrente exercicio.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões*.

Srs. Membros do Congresso Nacional—Pelo decreto legislativo n. 1.441, de 15 de dezembro de 1905, foi autorizado o pagamento a Jovelina Ribas de Albuquerque Bello, Deolinda de Lara Ribas e Maria Augusta Ribas Flores da importancia do meio-soldo a que tem direito por morte de seu pae, o capitão reformado do exercito Quirino de Lara Ribas, desde 9 de março de 1884, época do fallecimento, até 13 de novembro de 1897, quando foi expedido o titulo de habilitação, ficando ellas assim relevadas da prescripção em que incorreram.

O meio-soldo que compete áquellas pensionistas no mencionado periodo importa em 4:924\$250; mas o respectivo pagamento não pôde ser liquidado por exercicios findos porque anteriormente não se achava firmado o direito das mesmas pensionistas, o qual só o foi pelo referido decreto.

Nestas condigões, rogo vos digneis autorizar a abertura do credito necessario para occorrer ao pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 13—Rio de Janeiro, 20 de junho de 1906.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando a abertura do credito de 4:924\$250, para occorrer do pagamento a Jovelina Ribas de Albuquerque Bello, Deolinda de Lara Ribas e Maria Augusta Ribas Flores da importancia do meio-soldo a que tem direito por morte de seu pae, o capitão reformado do exercito Quirino de Lara Ribas.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente:

Foram concedidos os accrescimos de vencimentos:

De 10 %, ao Dr. Antonio Amancio Pereira de Carvalho, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 10 %, á repetidora do curso de sciencias e letras do Instituto Benjamin Constant Thereza Maria de Souza Rocha, correspondente a igual tempo.

Foi concedida medalha de distincção de 2ª classe ao cabo da força policial do Districto Federal Manoel Ferreira Leite, que, em a manhã de 28 de abril ultimo, salvou a vida do mortoneiro da Companhia Villa Izabel José Alves, quando este foi colhido por diversos fios telephonicos em contacto com o conductor de electricidade da mesma companhia, na rua Senador Euzébio, nesta cidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 21 do corrente, foi appointed Alvaro Noya Soares no lugar de telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de junho de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director do Archivo Publico Nacional, em referencia ao officio de 17 de maio ultimo, a despendar a quantia de 1:600\$ com a aquisição de diversas moedas constantes da proposta que acompanhou o mesmo officio, devendo a dita quantia ser levada á consignação que, na verba respectiva, se destina a despesas de tal natureza no corrente exercicio.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia aos officios ns. 96, de 15 de junho de 1905, e 79, de 19 de maio ultimo, que fica autorizado, de accordo com o art. 274 do Codigo de Ensino, a mandar imprimir na Imprensa Nacional 1.000 exemplares com 500 paginas cada um, na importancia de 7:355\$100, do catalogo decimal da bibliotheca da mesma escola;

Ao mesmo director, em referencia ao officio n. 70, de 7 do mez proximo findo, que fica autorizado a dividir em duas turmas, sob a direcção do respectivo professor bacharel Alcino José Chavantes, a aula do desenho do 1º anno do curso fundamental da dita escola, abonando-se ao mencionado professor, por e-se accrescimento de trabalho, uma gratificação igual á metade dos vencimentos do lugar;

Ao director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 1.424, de 4 de junho corrente, que este ministerio, attendendo ao requerimento do alumno da mesma escola José Moreira, resolveu conceder-lhe a pensão annual de 600\$ em logar do ex-alumno Affonso Vaz de Mello, que, por ter concluido o curso de engenharia de minas e civil, deixou de recebê-la desde 2 do dito mez do junho;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Ouro Preto, que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino, seja admittido no mesmo estabelecimento como alumno externo gratuito, quando houver vaga, o menor Vicente de Paulo, filho de Miquelina do Carmo Neves Teixeira, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Foi naturalizado brasileiro o subdito allemão Ernesto Henry Wöltje, residente no Estado de S. Paulo.

—Foi nomeado o Dr. Henrique Dias Duque Estrada para exercer o lugar de assistente da cadeira de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo Dr. Aloysio de Castro.

Expediente de 18 de junho de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, onde pretende fixar residencia, ao capitão-assistente da brigada de artilharia daquella milicia Mario Carlos de Oliveira.

—Foram devolvidas, devidamente cumpridas:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 60, de 10 de julho do anno passado, expedida pelo juiz de direito da comarca de Certá, em Portugal, ás justicas do Estado do Amazonas para citação de Antonio da Silva;

Ao juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 581, de 5 de fevereiro do corrente anno, expedida ás justicas da Republica Franceza a requerimento do padre Celestino Marius Rey para citação de Henri Lecouturier.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz da Primeira Pretoria, cópia do termo do obito lavrado a bordo do vapor nacional *Hermann* e relativo ao allemão Conrado Gager;

Ao governador do Estado do Maranhão, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Hermann* e relativo ao tripulante Argemiro dos Santos;

Ao governador do Estado de Pernambuco, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Hermann* e relativo ao tripulante Liberato Pereira Lima;

Ao governador do Estado das Alagoas, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Hermann* e relativo ao tripulante Joaquim Rodrigues de Freitas;

Ao governador do Estado da Bahia, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Hermann* e relativo ao cozinheiro Antonio Bahia.

Requerimento despachado

Rodolpho Teixeira Bastos, 2º sargento do corpo de bombeiros.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante do corpo.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 6:000\$, auxilio com que concorre este ministerio para despesa com o revestimento do passeio em frente ao edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 104\$530, objectos de expediente fornecidos em maio findo ao escriptorio de obras deste ministerio;

De 83\$333, aluguel, relativo ao dito mez, do predio occupado pela Inspectoria de Prophylaxia da Febre Amarella;

De 286\$586, folha, relativa ao citado mez, da gratificação que compete ao substituto da 3ª secção da dita faculdade;

De 32\$, trabalhos sanitarios executados no indicado mez na Repartição da Policia pela *City Improvements Company*.

—Autorizou-se a despesa com os concertos precisos no telhado do edificio do Hospicio Nacional de Alienados.

Requerimento despachado

Guinle & Comp. — Compareçam nesta directoria.

Expediente de 19 de junho de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Dois mezes de licença para tratamento de saúde ao inspector seccional da 5ª circumscripção policial suburbana Antonio José Moreira. — Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

Seis mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao official de justiça do Juizo dos Feitos da Saude Publica João José Ferreira.

—Foi remetida ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo da Vara da Provedoria e Resíduos desta Capital ás justiças de Portugal, a requerimento do Dr. Eugenio do Nascimento Silva, para entrega de bens e renda pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Albino da Silva Pereira Menezes.

Expediente de 19 de junho de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 2.338, de hontem;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, do officio n. 37, de 11 do corrente.

— Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal que Edgard de Magalhães Bandeira, que exerceu o lugar de 3º official desta repartição, tem direito a mais quatro dias do seus vencimentos do mez de abril ultimo;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio que o Dr. Leonel Gomes Velho, inspector de saúde dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, recolheu aos cofres da alfandega do mesmo Estado a importancia de 30\$, proveniente de multas impostas por infracções do regulamento sanitario.

— Solicitaram-se providencias ao secretario do Supremo Tribunal, ao director geral dos Correios e ao inspector da Alfandega para que sejam installadas em todas as dependencias do Supremo Tribunal e das citadas repartições, escarradores apropriados, montados sobre um pé e de modelo identico ou analogo ao que poderá ser visto na sede desta repartição e dependencias.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade: as contas relacionadas, na importancia de 10:128\$310, provenientes de fornecimentos que foram feitos ás obras do Novo Desinfectorio Central, de janeiro a maio ultimos; as contas relacionadas, na importancia de 912\$400, de fornecimentos feitos a esta repartição durante o mez de maio ultimo; as contas na importancia de 9:802\$724, de fornecimentos extraordinarios feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfectão, em abril ultimo, e as contas, na importancia de 6:927\$575, de fornecimentos extraordinarios feitos ao Hospital de S. Sebastião, durante o mez de abril ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico de Carlos Guinle;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Isaias Rodrigues, Aprigio Alves e Alvaro Torres de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1906

Carolina Campos Macedo Braga (9º districto).—Deferido.

Julio Augusto.—Não pôde ser attendido visto achar-se exgotado o prazo legal para interposição de recurso.

Sarah de Queiroz e Mello (2º districto).—Não pôde ser attendida.

Oscar de Macedo Soares (2º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Pereira Jorge (2º districto).—Deferido.

Anna Maria Ferreira Cardoso (2º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Rita J. Marinho Moreira (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Arlindo de Souza Gomes (1º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Antonio de F. O. Bastos (9º districto).—Deferido.

SERVICO DE VACCINAÇÃO

Durante o mez de maio findo, foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta Directoria Geral 77 vaccinações, 49 revaccinações, total 126, assim discriminadas:

Novo districto sanitario — Engenho Novo, Inhaúma, Irajá e Jacarépagua — Delegado de saúde, Dr. Alvaro Graça

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Torres Homem	9	5	14
Dr. Freitas.....	8	1	9
Dr. Barroso.....	2	5	7
Dr. C. Lima.....	2	1	3
Dr. Villela.....	—	—	—
Dr. Heck.....	—	—	—
Dr. Cunha.....	—	—	—
Dr. Thadeu.....	—	—	—
Dr. Alcides.....	—	—	—
Dr. Delphin.....	—	—	—
Total da delegacia	21	12	33

Oitavo districto sanitario — Engenho Velho, Andaraí e Tijuca — Delegado de saúde, Dr. Theophilo Torres

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Alves de Souza	7	4	11
Dr. Mava.....	2	4	6
Dr. Lafayette.....	1	2	3
Dr. Ramalho.....	—	2	2
Dr. Zamith.....	—	—	—
Dr. Leonel.....	—	—	—
Total da delegacia	10	12	22

Terceiro districto sanitario—S. José e Ilhas — Delegado de saúde, Dr. Marques Lisboa

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Mattos.....	9	3	12
Dr. Maia.....	1	2	3
Dr. Quintella.....	1	—	1
Dr. Prado.....	—	—	—
Dr. Rezende.....	—	—	—
Total da delegacia	11	5	16

Sexto districto sanitario — Santo Antonio e San'Anna — Delegado de saúde, Dr. Barroso do Amaral

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Carmo Netto..	5	—	5
Dr. Cuctano de Menezes.....	4	—	4
Dr. Luna Freire...	—	2	2
Dr. Teixeira da Silva.....	1	1	2
Dr. Sá Pereira....	1	—	1
Dr. Santos Moreira	—	—	—
Total da delegacia.	11	3	14

Segundo districto sanitario — Gloria e Santa Theresa — Delegado de saúde, Dr. Venancio Lisboa

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Duarte Flores.	12	1	13
Dr. A. Barbo de Vasconcellos...	—	—	—
Dr. Francisco Elias	—	—	—
Dr. Helvecio Monte	—	—	—
Dr. Alfredo Porto.	—	—	—
Dr. Alfredo Matt's.	—	—	—
Total da delegacia.	12	1	13

Sétimo districto sanitario — Espírito Santo e S. Christovão — Delegado de saúde, Dr. Henrique Autran

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. A. Torres.....	3	1	4
Dr. S. Barroso.....	1	2	3
Dr. B. Nunes.....	1	1	2
Dr. A. Pedro.....	—	1	1
Dr. A. Heck.....	1	—	1
Dr. A. Imbassahy.....	—	—	—
Dr. T. Alves.....	—	—	—
Total da delegacia.	6	5	11

Primeiro districto sanitario — Lagoa e Cavea — Delegado de saúde, Dr. Luiz Barbosa

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Luiz Vianna..	—	2	2
Dr. F. Maya.....	—	2	2
Dr. Penido Burnier	—	2	2
Dr. Gurgel do Amaral.....	1	—	1
Dr. Lameira do Andrade.....	—	—	—
Dr. Ernesto Cunha.	—	—	—
Total da delegacia.	1	6	7

Quinto districto sanitario — Santa Rita e Gamboa — Delegado de saúde, Dr. Alberto Cunha

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Roças.....	3	—	3
Dr. Hasselmann...	1	—	1
Dr. Rangel.....	—	—	—
Dr. Vital.....	—	—	—
Dr. Salema.....	—	—	—
Dr. Campos da Paz	—	—	—
Total da delegacia	4	—	4

Decimo districto sanitario — Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz — Delegado de saúde, Dr. Segadas Vianna.

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Clementino Fraga.....	1	2	3
Dr. Thadeu de Medeiros.....	—	1	1
Dr. Luiz Delphim.	—	—	—
Total da delegacia.	1	3	4

Quarto districto sanitario — Candelaria e Sacramento — Delegado de saúde, Dr. Plácido Barbosa

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. E. Montenegro	—	1	1
Dr. Raul Sobral...	—	1	1
Dr. Paula Mendonça.....	—	—	—
Dr. Gusmão Lobo..	—	—	—
Dr. Armindo Lima	—	—	—
Dr. Augusto Chagas.....	—	—	—
Total da delegacia	—	2	2

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo:

	Vacinações	Revacinações	Total
Janeiro.....	59	120	179
Fevereiro.....	45	74	119
Março.....	108	125	233
Abril.....	47	61	103

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente, foram nomeados escrivão da 10ª circumscrição o cidadão Gervasio Marques Mancebo e inspector seccional da 15ª o cidadão Julio Gomes dos Santos, que exerciam os referidos cargos interinamente.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao 4º escripturario da Alfandega do Pará Antonio de Castro Valente Lobo.

Requerimento despachado

Jorge Arthur Marques, pedindo para ficar sem effeito a sua exclusão da relação dos candidatos approvados no concurso de 1ª entrada, realizado em 1905 na Delegacia Fiscal de S. Paulo, à vista da nova prova de idade que apresenta. — De accordo: Seja o supplicante considerado habilitado no concurso com a classificação que tivera. Junte-se ao processo e communique-se à delegacia fiscal, publicando a relação dos candidatos approvados.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1906

Srs. directores do Lloyd Brasileiro :

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a decisão constante do officio deste ministerio, n. 19, de 7 de outubro de 1901, não se applica, de ora em diante, aos empregados deste ministerio quando nomeados para exercer, em commissão, logares de chefe de repartição e quando dispensados.

Dia 20 de junho de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos :

N. 67—Rogo vos dignéis do providenciar no sentido de ser remettido ao Thesouro o processo da dívida do exercicio findo de que é credor o lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Clovis Bevilacqua, proveniente do acrescimo de 5 % sobre seus vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 15 de junho de 1901 e de que tratou esse ministerio em aviso n. 1.426, de 28 de mesmo mez e anno.

N. 68—Rogo vos dignéis de determinar seja remettido ao Thesouro o requerimento em que a Camara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, pede pagamento da dívida de exercicio findo, na importancia de 1:471\$300, de despesas eleitoraes realizadas em 1899 e de que tratou esse ministerio em aviso n. 1.198, de 30 de maio de 1903.

N. 69—Para que se possa resolver sobre o pagamento do pret especial da gratificação de engajado a que teve direito no exercicio de 1901 o soldado do 2º batalhão da brigada policial, Luiz dos Anjos Peres, de quem tratastes em aviso n. 457, do 12 de fevereiro de 1901, rogo vos dignéis de determinar seja remettida ao Thesouro a petição que deveria ter servido de base à organização do respectivo processo.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 71 — Accuso o recebimento do aviso n. 253, de 28 de abril ultimo, no qual solicitastes informações quanto à inclusão do nome de Francisco Ferreira da Rosa em folha de pagamento de vencimentos de professor do Collegio Militar.

Em resposta, cabe-me declarar-vos que, no parecer deste ministerio, a referida inclusão só se poderá effectuar depois de expedido o decreto de reintegração daquelle professor.

Junto vos devolvo os documentos que acompanharam o vosso aviso.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 29 — Tendo este ministerio approvado, por despacho de 9 do corrente, a concessão de aforamento, feita por essa Prefeitura a José Leite Teixeira de Carvalho, do terreno de marinhãs à rua Coronel Pedro Alves, antiga praia Formosa, n. 251, junto vos devolvo os papeis que acompanharam vosso officio n. 63, de 14 de março de 1904.

— Sr. Dr. João da Costa Lima Drummond:

N. 158 — Accusando recebido vosso officio de 1 do corrente, cabe-me agradecer-vos a comunicação que vos dignastes fazer-me de haverdes naquella data assumido o exercicio do cargo de director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio do Janeiro.

— Sr. Dr. Joaquim Ignacio Tosta :

N. 159 — Para conhecimento da commissão incumbida de estudar as condições da industria assucareira no Brazil, cabe-me enviar-vos, por cópia, o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 71, de 16 do mez proximo passado, transmittindo a comunicação de haver a Commissão Permanente dos Assucareos em Bruxellas resolvido favoravelmente ao nosso paiz.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 73 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que representou o engenheiro zelador dos proprios nacionaes sobre a necessidade de ser admittido um auxiliar para os trabalhos extraordinarios que lhe estão affectos, resolvi designar para esse fim o engenheiro Justino Ferreira da Paixão, ao qual será abonada a gratificação de 50\$ por conta da verba — Eventuaes — do orçamento vigente d'este ministerio.

Outrosim, vos communico que aquelle zelador será substituido em seus impedimentos pelo seu ajudante e este pelo engenheiro Miguel Ricardo Galvão, com os vencimentos na forma da lei.

— Sr. Prefeito do Alto Juru :

N. 14 — Do posse do officio n. 92, de 12 de março ultimo, em que communicaes haver concedido quatro mezes de licença ao escrivão do porto fiscal de Taranacá, Gregorio José Teixeira, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nos termos do despacho deste ministerio, junto por cópia, exarado no requerimento de Candido de Siqueira Menezes, ex-encarregado do 2º posto fiscal do Alto Purús, e publicado no *Diario Official* de 12 de dezembro do anno passado, os prefeitos do territorio do Acre se podem conceder aos empregados de nomeação deste ministerio 30 dias de licença para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 18 de junho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 388 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 338 S/B, de 13 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livro de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 17 caixas P.D.F. e B.S.C. ns. 105 a 121, vindas no vapor allemão *Bahia* e contendo material destinado à construcção da escadaria do palacio da referida Prefeitura.

Dia 19 de junho de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 389 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 149, de 6 de março ultimo, e em que o 3º escriptuario dessa alfandega Antonio Augusto do Almeida pede ser dispensado de indemnizar a Fazenda Nacional da multa de 1:750\$800, imposta ao capitão do vapor inglez *Ayr* e entregue ao requerente, em vista da communicação constante do officio desta directoria n. 488, de 25 de setembro do anno passado, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, proferio em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, deferir aquelle pedido, devendo a despeza com a restituição da mesma multa ao dito capitão correr por conta da verba — Eventuaes.

N. 390 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao que requisiu o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 158, de 18 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, das tres caixas vindas no vapor inglez *Virgil*, contendo mosaicos dourados, consignadas á commissão constructora da Avenida Central, com destino ás obras do novo edificio da Caixa de Amortização.

N. 391 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 152, de 16 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 239 volumes contendo assos, tirantes, montantes, espigões, vigotos, terças, supportos, caibros, fogueiras e parafusos de aço, vindos no vapor *Corrientes*, consignados á commissão constructora da Avenida Central, com destino á cobertura do novo edificio da Caixa de Amortização.

N. 392 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo o que requisiu o Ministerio da Marinha, no aviso n. 557, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 13 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, de 11 volumes constantes das inclusas facturas, importados com destino ao corpo de infantaria de marinha.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 87 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização n. 144, de 19 de maio ultimo, resolveu autorizar a impressão dos titulos que devem substituir as apolices da divida publica, extraviadas, do valor de 1:000\$, juro de 6 %, papel, de ns. 21.389 e 40.720, emittidas em 1897 e pertencentes a José Moreira da Silva.

N. 83 — Tendo o Tribunal de Contas, conforme communicou o respectivo presidente por officio n. 353, de 2 de maio ultimo, deixado de registrar a despeza de 670\$ em que importam as duas inclusas contas de E. Mercier e A. Bonheur & Comp., que vieram annexas ao vosso officio n. 240, de 6 de março proximo findo, sob o fundamento de ter sido imprprioamente classificada, peço-vos, de accordo com o despacho de Sr. Ministro, de 6 do corrente mez, que presteis informações a respeito.

N. 89 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização n. 128, de 15 de maio ultimo, resolveu autorizar a impressão

dos titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, do valor de 1:000\$, juro de 5 %, papel, n. 4.395 a 4.398, emittidas em 1897 e pertencentes a Francisco Barbosa de Azevedo.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 72 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que requereu o 3º escriptuario dessa repartição José Francisco Americo de Oliveira na petição encaminhada com o vosso officio n. 8, de 19 do março ultimo, resolveu, por despacho de 30 de abril proximo findo, que a antiguidade do mesmo funcionario, na classe a que pertence, seja contada de 25 de maio de 1891, data em que tomou posse e entrou no exercicio de identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 138 — Remetto-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de novembro do anno proximo passado, o incluso processo relativo ao reforço de fiança prestada por Herculano Homem Cantarino Motta em garantia da responsabilidade de Antonio Homem Cardoso Motta e seus prepostos no logar de collector das rendas federaes no municipio de S. Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 189 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de maio ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 120, de 21 de abril anterior, o referente á fiança de 3:000\$, em apolices prestada por Candido de Amorim Carvalho Neves em garantia da responsabilidade de Andronico Rodrigues do Passo e seus prepostos no logar de fidei de armazem da alfandega daquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 19 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal no Ceará em officios ns. 1 e 3, de 10 de janeiro e 25 de abril ultimos, resolveu, por despacho de 1 do corrente, que volte á mesma delegacia o 2º escriptuario Augusto Lessa, addido á repartição a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 55 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Raymundo Borges, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, na petição transmittida com o vosso officio n. 75, de 5 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, § XIV, n. 14, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretenda importar com destino ao abastecimento de agua de seu uso particular.

N. 56 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu D. Maria Grangeiro Gondim na petição encaminhada com o vosso officio n. 54, de 18 de abril ultimo, resolveu, por acto de 28 do maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 14 do § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretenda importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

N. 57 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que expuzestes em officios ns. 1 e 3, de 10 de janeiro e 25 de abril ultimos, resolveu por despacho de 1 do corrente, que volte a essa repartição o 2º escriptuario Augusto Lessa, addido á Delegacia Fiscal em Alagoas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 125 — Para que observeis o que dispõe o art. 20 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, incluso vos devolve, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 do maio ultimo, o processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 88, de 5 do mesmo mez, e referente á fiança do agente do Correio de Lagoa Dourada, municipio de Prado, nosso Estado, Alberto Teixeira Coimbra.

N. 126 — Declaro-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 de abril proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 393, de 21 de maio ultimo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 532\$, prestada em dinheiro por Esmeraldo Francellino da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes do municipio de Pouso Alto, nesse Estado.

Notando-se do processo da alludida fiança que o funcionario da contadoria dessa delegacia na informação que a respeito prestou, em 3 do março proximo findo, deixou de declarar, por occasião de assignar a mesma informação, o emprego que exerce e a sua categoria, contra o disposto na circular n. 26, de 11 de julho de 1896, recommendo-vos, em obediencia ao despacho citado, que providencieis, para que, de ora em diante, não se reproduza essa falta.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 33 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 de maio proximo findo, deferiu o requerimento transmittido com o vosso officio n. 37, de 4 do mesmo mez, em que o inspector da Alfandega desse Estado Julio Maximiano da Silva pediu permissão para gosar no do Pernambuco os 15 dias de férias a que tem direito.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 42 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu approvar o quadro das lotações das fianças das agencias fiscaes desse Estado, transmittido com o officio dessa delegacia n. 37, de 14 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 121 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de maio proximo findo, resolveu attender ao pedido que fizestes em officio n. 151, de 22 do mesmo mez, no sentido de ser addido a essa delegacia o 1º escriptuario da Alfandega de Aracajú Antonio da Cruz Silva Filho.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 22 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de maio ultimo, incluso vos devolve o processo transmittido com o vosso officio n. 18, de 2 de abril anterior, e relativo á fiança prestada pelo agente arrecador das rendas federaes na 8ª circumscrição de se Estado João Baptista de Carvalho, afim de ser reconhecida por notario publico dessa capital a firma do tabellião de Picos, exarada na procuração annexa ao mesmo processo.

Outrosim, vos recommendo, na forma citado despacho, procedaes á lotação das fianças das collectorias desse Estado, de accordo com a circular n. 82, de 20 de março de 1892, visto só constar na Directoria do Contencioso a lotação da de Theresina.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 130 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede do viação ferrea desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 127, do abril ultimo, resolveu, por acto de 29 de

maio subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, nos termos da clausula XIII do decreto n. 2.830, do 12 de março de 1898, revigorado pela XXIII do de n. 5.518, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno, com destino ao seu serviço.

N. 131—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 423, de 30 de abril ultimo, resolveu, por acto de 29 de maio subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, de accordo com a clausula XXIII do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, que mantem a XII do de n. 2.830, de 15 de março de 1898, do mater al constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar durante o corrente anno, com destino ao seu serviço.

N. 132—Communico-vos, para os fins convenientes, que Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 155, de 15 de maio ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, de accordo com a clausula XXIII do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno com destino ao seu serviço.

N. 133—Devolvendo-vos o incluso processo enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 154, de 15 de maio ultimo, o relativo á fiança do agente do Correio de Estrella, nesse Estado, Nicoláo Hermann, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, providencias no sentido de ser a mesma fiança prestada na thesouraria da respectiva administração postal, como dispõe o art. 20 da lei n. 1.053, de 30 de dezembro de 1905.

N. 134—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 157, de 15 de maio ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, de conformidade com o disposto na clausula XII do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação, a importar pela requerente no corrente anno, com destino ao seu serviço.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 271—Declaro-vos, para os devidos effectos, que Sr. Ministro, por despacho de 23 de maio ultimo, resolveu approvar o acto de que dou conta o inspector da Alfandega de Santos em officio n. 56, de 26 de abril anterior, determinando que, de accordo com o art. 271 da Consolidação das Leis das Alfandegas, sejam as praças na mesma alfandega apreçados pelos respectivos continhos.

N. 272—Em resposta á consulta que fizestes em officio n. 208, de 22 de maio proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, que, de accordo com o disposto no art. 44 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro ultimo, póde essa delegacia requisitar das estradas de ferro particulares e estaduais passagens para os agentes fiscaes dos impostos de consumo, quando em serviço nas respectivas circumscripções ou em commissão especial.

N. 273—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 26 de maio proximo findo, approvado o acto de que destes conta em officio n. 192, de 14 do mesmo mez, e pelo qual suspendestes o exercicio das respectivas funções, até ulterior deliberação em contrario, o collecter federal em Socorro, Roque Antonio do Nascimento, e annexastes a mesma collectoria á de Amparo, assim vol-o communico para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 32—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de maio proximo findo, exarado no officio do delegado fiscal em Pernambuco n. 151, de 22 do mesmo mez, resolveu que o 1º escriptuario da Alfandega desse Estado Antonio da Cruz Silva Filho passe a servir na referida delegacia até ulterior deliberação.

Dia 20

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 394—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., limited, contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 18 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos da clausula XII do contracto de 24 de setembro de 1903, para o material constante da inclusa relação e importado pelos requerentes com destino áquellas obras.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 48—Em resposta ao vosso officio n. 84, de 5 do mez proximo findo, á Directoria do Contencioso, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, que não póde ser approvado o incluso processo de fiança do thesoureiro dessa delegacia Manoel Moreira Gomes pelos seguintes motivos:

1º, não consta que tivesse sido recolhida aos cofres dessa repartição a caderneta da Caixa Economica a que se refere o termo da fiança, no valor de 5:250\$, lavrado em 20 de abril ultimo;

2º, a authenticidade dos termos e mais documentos está feita no alto quando o devera ser no fim delles;

3º, não consta a inscripção no registro hypothecario em relação aos predios da rua dos Abogados n. 67 e do Pespontão n. 23.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 135—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, proferido sobre o officio do presidente desse Estado n. 4, de 16 de abril ultimo, reitero a recommendação feita a essa delegacia na ordem n. 245, de 23 de novembro do anno proximo findo, relativamente ao serviço de repressão do contrabando na fronteira.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 274—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, gosando de despacho livre de direitos de consumo e expediente as sementes em geral para agricultura, nos termos do art. 105 e tabella A da Tarifa das Alfandegas, póde ser concedida, independente do autorização do mesmo Sr. Ministro, a isenção solicitada por diversos agricultores do municipio de Campinas, nesse Estado, para as sementes de batatas que pretendem importar da Republica Argentina, como consta da petição encaminhada com o vosso officio n. 200, de 16 daquello mez.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Bastos & Brandão.—Transfira-se.

José Antonio do Fraga.—Idem.

Joaquim Pinto e Souza.—Idem.

Brocardo do Carvalho & Comp.—Idem.

Antonio José de Oliveira.—Idem.

José Antonio e outros (menores).—Idem.

João Domingos da Cunha.—Idem.

José Soares Pinto.—Idem.

Generoso Francisco Alonso.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Adelaide Paulina da Gama Moret.—Idem.

Maria da Gloria Pim nti Buen.—Idem.

José Rodrigues Guimarães.—Idem.

Rosa Blanco Casa.—Idem.

Leocadia Maria Ribeiro da Silva.—Idem.

Joaquim José do Moura.—Idem.

Henriqueta Rosa Valluano.—Idem.

Miguel do Carmo.—Averbe-se a mudança.

Maciel Ferreira & Comp.—Idem.

Souza Machado & Comp.—Idem.

José Antonio Fernandes Guimarães.—Restitua-se a quantia de 70\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

João Antonio Pereira Pires.—Transfira-se. Imponho a D. Balbina Borges Sardinha, a João Antonio Pereira Pires e José Joaquim Sobral da Rocha a multa de 20\$ a cada um nos termos do art. 16, do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Empresa Industrial de La Ilhios Hydraulicos.—Satisfaca a exigencia do despacho de 10 de maio ultimo.

Almeida & Ernesto.—Satisfacam a exigencia da Sub-Directoria.

Anna Theodora de Menezes Hayot.—Idem.

Felippe Kalemback.—Idem.

Agozinho José Guedes.—De-se a baixa pedida.

Genaro Acceta.—Idem.

Sebastião da Silva Moreira.—Restitua-se a quantia de 70\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Custodio Correia da Silva.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Martins de Amorim.—Não procedendo as allegações do supplicante, nada ha que deferir.

José Luiz Fernandes Braga.—Restitua-se a quantia de 288\$592 pela verba.—Reposições e restituções—solicitando-se credito.

Benvindo Gomes Vianna.—Proceda-se de accordo com o parecer do Sr. sub-director.

Castro Ribeiro & Comp.—Paguem o imposto em debito.

Mendes & Lopes.—Satisfacam o despacho de 17 de maio ultimo.

Silva Araujo & Comp. e outro.—Restitua-se a quantia de 270\$ pela verba.—Reposições e restituções—solicitando-se credito.

Francisco de Paula Azevedo.—Restitua-se a quantia de 33\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Joaquina Carlota Guimarães.—A requerente já se acha attendida. Archive-se.

Joaquim Ignacio Bittencourt.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas, indagando si o immovel é exclusivamente abastecido por hydrometro e deste quando.

Jorge.—Revalide o selo dos recibos de fls. 1 a 3.

Podro Ferreira Serrado.—Transfira-se.

Antonio Moreira Barbosa.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Constancia Perpetua de Carvalho.—Idem.

Miguel Caetano Ferreira.—Idem.

Senhorinha Judith Coelho.—Idem.

Francisco Caramé.—Averbe-se a mudança.

Oscar Várady.—Transfira-se.

Antonio Gomes Ferreira Lima.—Rectifique-se, em face do parecer.

Pedro Potraglia.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Julio de Freitas Junior.—Proceda-se de accordo com o parecer da Sub-Directoria.

Miguel José de Freitas.—Idem.

Dr. Luiz Delphino dos Santos.—Idem.

Queiroz & Peixoto.—Restitua-se a quantia de 60\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Manoel Gonçalves Curvello.— Pague o requerente a contribuição da penna de agua no exercicio de 1901 e officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas perguntando qual o consumo de hydrometro do predio em questão, nos mezes de agosto a dezembro de 1900.

Paulo Bonino & Comp.— De accôrdo com os arts. 19 e 52, letra c, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1910, e das ordens da Directoria do Expediente á Delegacia Fiscal em Pernambuco, sob n. 96, de 31 de julho de 1910, e á Recebatoria sob n. 68, de 2 de dezembro de 1901, é devida a revalidação do sello. Cobre-se, pois, desta forma, o sello do presente contracto.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de junho de 1906

Ao Sr. presidente da Junta Commercial do Recife:

N. 279 — Requisitando informações sobre o archivamento de documentos feito pela Companhia Nacional de Seguros.

— Aos Srs. directores da Companhia de Seguros Sul America:

N. 280 — Em obediencia ao que preceituum os arts. 9º e 55, n. V, do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, notifico essa companhia a remetter no prazo de 10 dias a esta inspectoria a acta da assemblea geral

celebrada em 5 de maio ultimo e mais documentos relativos ás alterações feitas em seus estatutos, a respeito das quaes nenhuma comunicação foi devidamente feita até a presente data. Essa comunicação, aliás de praxe adoptada e seguida sem protesto por todas as companhias de seguros, é tanto mais essencial quanto esta inspectoria tem, entre outras obrigações definidas no art. 56, ns. II, IV e VI do mesmo decreto, a de opinar e representar ao Ministerio da Fazenda, caso as alterações estatutarias se oppoñham de qualquer modo ao regimen geral instituido pelos decretos e leis vigentes, e as quaes, si não podem regular ou retrotrahir ao tempo das installações das companhias pre-existentes, de conformidade com as boas regras de direito e com o principio constitucional resalvado no art. 8º do decreto n. 5.072, citado, dominam e regem indiscutivelmente todos os actos posteriores, modificações ou consequências dos factos passados. Esta é a verdadeira theoria da não retroactividade da lei e dos direitos adquiridos, que o art. 8º do alludido decreto respeitou e manteve: o contrario importaria na doutrina absurda e repugnante da immobilitade ou paralyisa do Poder Legislativo.

— Ao Sr. presidente da Junta Commercial do Recife:

N. 281 — Requisitando informações sobre documentos archivados pela companhia «A Garantia Equestre.»

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 282 — Tendo esta inspectoria verificado que, apesar do aviso do Ministerio da Justiça baixado em 25 de novembro de 1884, sob n. 72, continuam diversas juntas commerciaes a mandar archivar os documentos relativos ás alterações feitas nos estatutos pelas companhias de seguros, os quaes dependem de autorização prévia do Governo Federal (decreto n. 2.153, de 1 de novembro de 1893, art. 1º, lei n. 741, de 25 de dezembro de 1900, art. 2º, decreto n. 4.270, n.º; de 10 de dezembro de 1901, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, art. 1º), para poderem funcionar, sem que tenha o Ministerio da Fazenda, ao qual as mesmas se acham sujeitas, concedido approvação das alterações, peço a V. Ex. providenciar no sentido de o Ministerio do Interior, sob cuja jurisdicção se acham as juntas commerciaes, baixar novamente aviso ou circular declarando que as sociedades de seguro de vida, terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, só podem obter o archivamento das alterações feitas em seus estatutos, nos termos do art. 63 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, depois de approvadas pelo Governo, visto como se acham comprehendidas, em razão das disposições acima citadas, no capitulo II do citado decreto n. 434.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Secção de Exportação

QUADRO COMPARATIVO DA EXPORTAÇÃO GERAL DO BRASIL — PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1905 E 1906

N. DE ORDEM	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL			VALOR EM MIL RÉIS, OURO			NÚMERO
			1905	1906	Diferença para mais ou para menos em 1906	1905	1906	Diferença para mais ou para menos em 1906	1905	1906	Diferença para mais ou para menos em 1906	
1	Algodão	Kilo	2.143.631	12.330.871	+ 10.187.240	1.532.007\$	9.188.007\$	+ 7.656.000\$	784.333\$	5.643.141\$	+ 4.858.808\$	1
2	Aveia monazítica	»	812.808	1.132.809	+ 319.999	117.362\$	371.185\$	+ 253.823\$	61.123\$	231.510\$	+ 170.387\$	2
3	Assucar	»	12.066.325	41.111.165	+ 29.044.840	2.710.341\$	3.925.117\$	+ 1.205.776\$	1.390.691\$	2.413.218\$	+ 1.022.527\$	3
4	Baga do mamona	»	1.518.401	1.029.438	- 488.963	232.817\$	199.402\$	- 33.415\$	118.773\$	124.227\$	+ 5.453\$	4
5	Borracha de mangabeira	»	165.443	110.760	- 54.677	580.198\$	374.503\$	- 205.695\$	362.211\$	220.440\$	- 141.771\$	5
6	» manicoba	»	434.713	447.701	+ 12.988	1.065.795\$	2.034.522\$	+ 968.727\$	852.071\$	1.267.014\$	+ 414.943\$	6
7	» seringa	»	12.841.195	12.441.158	- 400.037	91.849.053\$	75.171.836\$	- 16.677.217\$	47.093.901\$	44.189.332\$	- 2.904.569\$	7
8	Cacão	»	4.730.712	8.859.634	+ 4.128.922	3.722.239\$	5.211.247\$	+ 1.488.008\$	1.904.921\$	3.211.029\$	+ 1.306.107\$	8
9	Café	Sacca	2.297.759	2.112.775	- 184.984	78.007.230\$	63.059.123\$	- 15.011.133\$	39.845.753\$	35.167.573\$	- 4.678.180\$	9
10	Carvão de algodão	Kilo	10.035.510	12.757.735	+ 2.722.225	495.093\$	725.033\$	+ 230.940\$	251.451\$	414.833\$	+ 163.382\$	10
11	Castanhas	»	31.676	19.939	- 11.737	522.953\$	314.303\$	- 208.650\$	291.133\$	206.324\$	- 84.809\$	11
12	Cera de carnaúba	»	945.601	1.276.591	+ 330.990	1.544.683\$	2.346.818\$	+ 1.301.933\$	792.473\$	1.733.616\$	+ 941.143\$	12
13	Chifres	Kilo	435.027	234.124	- 200.903	227.294\$	98.313\$	- 128.981\$	115.713\$	60.275\$	- 55.438\$	13
14	Couro salgado	»	5.222.107	5.456.450	+ 234.343	3.628.424\$	3.654.959\$	+ 26.535\$	1.856.415\$	2.235.639\$	+ 379.224\$	14
15	» secco	»	2.765.631	2.343.969	- 421.662	3.615.202\$	2.742.683\$	- 872.519\$	1.362.847\$	1.663.913\$	+ 301.066\$	15
16	Crina	»	112.007	162.273	+ 50.266	145.788\$	183.781\$	+ 38.993\$	74.083\$	112.943\$	+ 38.860\$	16
17	Extracto e caldo de carne	»	63.430	44.856	- 18.574	33.203\$	61.011\$	+ 27.808\$	42.254\$	39.006\$	- 3.248\$	17
18	Farelos	»	5.005.100	5.937.735	+ 932.635	554.001\$	370.349\$	- 183.652\$	233.770\$	215.818\$	- 17.952\$	18
19	Farinha de mandioca	»	7.2.696	1.024.930	+ 322.234	131.357\$	131.121\$	- 236\$	94.625\$	111.252\$	+ 16.627\$	19
20	Folhas, raizes e resinas medicinaes	»	63.228	24.014	- 39.214	34.233\$	21.677\$	- 12.556\$	17.765\$	13.355\$	- 4.410\$	20
21	Fructos e fructas	»	—	—	—	116.991\$	138.812\$	+ 21.821\$	21.821\$	39.472\$	+ 17.651\$	21
22	Fumo	Kilo	7.418.422	8.729.804	+ 1.311.382	5.459.947\$	4.857.323\$	- 602.624\$	2.805.593\$	2.944.613\$	+ 139.020\$	22
23	Herva-matê	»	7.810.343	8.096.621	+ 286.278	3.341.937\$	4.219.313\$	+ 877.376\$	1.712.633\$	2.594.113\$	+ 881.480\$	23
24	Ipecacuanha	»	8.729	3.242	- 5.487	101.868\$	38.753\$	- 63.115\$	51.659\$	23.719\$	- 27.940\$	24
25	Lã	»	150.307	221.772	+ 71.465	158.239\$	229.556\$	+ 71.317\$	89.323\$	137.874\$	+ 48.551\$	25
26	Madeiras	»	—	—	—	263.930\$	75.733\$	- 188.197\$	131.697\$	46.573\$	- 85.124\$	26
27	Manguez	Tonelada	53.948	27.350	- 26.598	1.273.655\$	590.823\$	- 682.832\$	710.279\$	367.203\$	- 343.076\$	27
28	Notas velhos	Kilo	334.125	1.416.232	+ 1.082.107	91.219\$	133.073\$	+ 41.854\$	46.890\$	62.923\$	+ 16.033\$	28
29	Ouro em barra	Gramma	1.211.520	933.278	- 278.242	2.279.758\$	1.469.348\$	- 810.410\$	1.169.631\$	898.593\$	- 271.038\$	29
30	Pedras preciosas	»	—	—	—	305.966\$	555.326\$	+ 249.360\$	155.765\$	329.918\$	+ 174.153\$	30
31	Pellos	Kilo	580.014	609.341	+ 29.327	2.155.258\$	2.113.693\$	- 41.565\$	1.101.910\$	1.280.515\$	+ 178.605\$	31
32	Piassava	»	359.862	275.214	- 84.648	197.752\$	106.267\$	- 91.485\$	101.434\$	63.164\$	- 38.270\$	32
33	Diversas mercadorias	»	—	—	—	1.193.693\$	930.403\$	- 263.290\$	607.210\$	563.710\$	- 43.500\$	33
Total de mercadorias			—	—	—	208.045.443\$	186.266.355\$	- 22.379.088\$	105.714.083\$	113.732.217\$	+ 7.008.229\$	
Moedas metallicas effluviarias			—	—	—	13.170\$	102.416\$	+ 89.246\$	6.701\$	60.634\$	+ 53.933\$	
Total geral			—	—	—	208.058.613\$	186.368.771\$	- 22.239.842\$	106.720.784\$	113.843.091\$	+ 7.122.307\$	

RESUMO COMPARATIVO POR CLASSE NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1901, 1902, 1903, 1904, 1905 E 1906

CLASSES	VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL					
	1901	1902	1903	1904	1905	1906
Classe I — Animacs e seus productos.	6.802:336\$	8.615:275\$	9.147:951\$	11.181:574\$	10.629:727\$	9.600:988\$
» II — Mineraes e seus productos.	3.846:634\$	5.005:01\$	3.220:253\$	3.893:331\$	4.416:501\$	3.234:195\$
» III — Vegetaes e seus productos.	194.607:52\$	183.871:698\$	185.542:175\$	176.914:037\$	193.509:217\$	173.427:172\$
Total de mercadorias	205.257:105\$	197.521:996\$	200.910:370\$	194.992:892\$	208.645:445\$	186.266:355\$
» IV — Moedas metallicas e fiduciarias	233:373\$	164:976\$	1.721:834\$	28:800\$	13:176\$	102:446\$
Total geral	205.495:868\$	197.686:972\$	202.632:213\$	195.021:692\$	208.658:621\$	186.368:801\$

CLASSES	EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO					
	1901	1902	1903	1904	1905	1906
Classe I — Animacs e seus productos.	2.782:04\$	3.767:617\$	3.989:212\$	6.339:696\$	5.433:703\$	5.877:545\$
» II — Mineraes e seus productos.	1.512:222\$	2.177:938\$	1.397:161\$	1.731:11\$	2.231:335\$	1.491:508\$
» III — Vegetaes e seus productos.	78.095:41\$	80.516:841\$	81.865:592\$	79.229:891\$	99.016:000\$	105.912:204\$
Total de mercadorias	82.389:679\$	86.462:396\$	87.214:969\$	87.307:301\$	106.714:038\$	113.782:317\$
» IV — Moedas metallicas e fiduciarias	90:017\$	71:073\$	751:613\$	12:972\$	6:70\$	60:634\$
Total geral.	82.479:696\$	86.534:369\$	87.969:582\$	87.320:273\$	106.720:739\$	113.843:001\$

Nota — Os algarismos de 1905 são definitivos, porém os de 1906 podem soffrer pequenas modificações.

Secção de Exportação, 7 de junho de 1906. — O 4º escriptuario, T. de Souza Mendes. — Lio de Affonseca Junior, sub-director interino. — Alvaro de Souza Neves, director interino.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de junho de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 280-15-0, ou 4:126\$622 ao cambio do 16 21/64, a Hime & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 1.882);

De £ 930-5-2, ou 13:673\$462 ao mesmo cambio, á Société Anonyme des Acieries d'Angleur, idem á mesma em março ultimo (aviso n. 1.883);

De £ 293-7-7, ou 4:312\$252 ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida estrada em abril ultimo (aviso n. 1.884);

De £ 723-19-2, ou 10:641\$148 ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida estrada em abril ultimo (aviso n. 1.885).

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Gabinete — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906.

Para commemorar a reunião nesta Capital, a 21 de julho proximo, do 3º Congresso Pan-Americano, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser feita uma emissão especial de sellos adhesivos de 100 e 200 réis, bem como de bilhetes postaes de 50 réis e cartas bilhetes de 100 e 200 réis,

devendo ser adoptados, para aquelles o desenho do professor Henrique Bernardelli, o para estes, como illustrações, as photographias do pavilhão do S. Luiz e dos trechos respectivos da Avenida Beira-Mar e da Avenida Central, e como sellos o desenho apresentado pela Casa da Moeda.

Outrosim, vos recomendo que a circulação dos mencionados sellos e formulas de franquia seja limitada ao interior da Republica e ao prazo de 60 dias, contados da data da abertura do referido Congresso, tudo de accôrdo com as disposições vigentes.

Saudo e fraternidade — Lauro Severiano Müller — Sr. director geral dos Correios.

Directoria Geral de Obras e Viacão

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1906

Joaquim Pereira Brazil, pedindo relevação de multa imposta pela Inspeção Geral de Obras Publicas. — Já foi attendido pela Inspeção Geral das Obras Publicas.

Antonio Alves do Valle, pedindo dispensa da collocação de um deposito de agua em seu predio, á rua do Proposito n. 56, allegando não haver pressão no encanamento distribuidor dessa rua. — Sendo a pressão de dous metros, a collocação do deposito pôde ser feita com vantagem para todos a 1m.50.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente, foram nomeados:

Os capitães-tenentes João Augusto Garcez Palha, Tancredo de Alcantara Gomes, Fernando Ferreira da Silva, Oscar Alberto Lins de Azevedo, Pericles de Almeida Mello e Joaquim Ribeiro Sobrinho para exercerem, respectivamente, os cargos de ajudantes das capitancias dos portos dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul;

O capitão-tenente Benjamin Goulart para exercer o cargo de official da Escola Naval.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 18 de junho de 1906

Ao Quartel General declarando:

Em solução ao officio n. 374, de 5 de abril ultimo, tratando da reclamação que faz o capitão de corveta Francisco de Barros Barreto, commandante do navio-escola Recife, sobre gratificação de commando, que, de conformidade com o parecer do Conselho Naval emitido em consulta n. 9.691, de 5 do corrente, e em face da lei n. 1.743, de 9 de janeiro proximo findo, a gratificação inherente ao commando d'ella não é mais correspondente á patente de official, como o era pela legislação anterior, mas sim á

classe do navio e, por isso, o commandante de navio de 4.^a classe, embora accidentalmente capitão de corveta ou de fragata, só percebe a gratificação de 120\$ mensaes (aviso n. 890).— Comunicou-se á Contador, a (aviso n. 891).

Em solução ao officio n. 631, de 9 de maio proximo passado, capeando o do commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Sergipe, em que esse official consulta si a razão em generos, de que trata o art. 19 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro do corrente anno, compete aos officiaes que servem nas escolas de aprendizizes marinheiros, que apenas cabe a essas officiaes a vantagem do art. 66 da mesma lei, declarado applicavel aos medicos e pharmaceuticos do Hospital de Marinha por aviso n. 476, de 6 de abril ultimo, sendo que a razão diaria em generos aos officiaes de terra só pôde ser concedida quando «em operações activas de guerra ou em occupação militar» (aviso n. 893).— Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 894).

— Ao Ministerio da Fazenda, reiterando o pedido constante do aviso n. 45, de 12 de janeiro ultimo, no sentido de informar a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, a esta Secretaria de Estado, sobre o seguinte :

a) que vencimentos recebia na referida delegacia o sub-ajudante machinista Bellarmino Manoel Ribeiro ?

b) os vencimentos que recebia a que posto correspondem ?

c) si houve recebimento indevido e a quanto monta a importancia desse modo paga ?

d) qual o nome que figura na assignatura da folha ou livro de pagamento e, si o foi por procuração, por quem foi esta passada ? (aviso n. 892).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 5 de junho de 1906

Ao Quartel General da Marinha, mandando submeter á inspecção de saúde o secretario da Capitania do Porto do Estado do Paraná Hemeterio de Miranda (aviso n. 500).

— A' Escola Naval, declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval emitido em consulta n. 9.677, de 18 de maio ultimo, e á vista do disposto no art. 3.^o § II, letra A, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, no art. 31, § 1.^o do Novo Codigo de Ensino, e no decreto n. 4.271, de 11 de dezembro de 1901, não pôde ser deferido o requerimento do lente substituto dessa escola Dr. Baltazar Bernardino Baptista Pereira pedindo a gratificação adicional de 40 % sobre seus vencimentos (aviso n. 501).

Dia 6

Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, declarando que, tendo si lo contratado um mecanico electricista para encarregar-se do serviço das estações radiographicas da marinha exercendo ao mesmo tempo as funções de telegraphista, fica dispensado o telegraphista Haroldo Godolphim Ban-leira, posto a disposição deste ministerio, e comunicando que esse funcionario foi assiduo e revelou competencia no desempenho da commissão de que foi incumbido (aviso n. 505).

— A' Contadoria, approvando a minuta da escriptura de constituição do usufructo da ilha da Boa Viagem em favor da Associação Protectora dos Homens do Mar, de accordo com a resolução contida no decreto n. 1.350, de 19 de julho de 1905 (aviso n. 506).

— A' Contadoria, pedindo que remetta a esta Secretaria de Estado a cópia do contracto feito com o mecanico electricista Ludolf Waldman para encarregar-se dos concertos que forem necessarios ás estações radiographicas deste ministerio e servir como telegraphista na estação da Ilha das Cobras, afim de ser a mesma cópia remetida ao Quartel General (officio n. 507).

Dia 8

Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a designar de entre o pessoal desse estabelecimento dous peritos mecanicos afim de examinarem a machina a que se refere o director da Casa da Moeda em officio n. 667, de 28 de maio ultimo (aviso n. 521.)

— A' Repartição da Carta Maritima, comunicando, em referencia ao officio n. 256, de 28 de março, haver sido nomeado o engenheiro naval 1.^o tenente Manoel Marques do Couto para fazer estudos no cabo de S. Roque e nas Pontas de Santo Alberto, Gameleira, do Touro e do Calcanhar, afim de se verificar qual a melhor collocação para os pharões que tem de ser montados no dito cabo, em Santo Alberto e na Ponta do Touro; cumprindo que essa repartição submeta á approvação desta Secretaria de Estado as instruções que o referido official deverá observar no desempenho da commissão de que se trata (aviso n. 523). Nesse sentido foram expedidos avisos ns. 522 e 524 ao 1.^o tenente engenheiro naval Manoel Marques do Couto e ao Arsenal de Marinha desta Capital.

— A' Contadoria, comunicando que, de accordo com a 2.^a parte do art. 28 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, fica arbitrada a gratificação de commandante de navio de 2.^a classe para o administrador da praticagem da barra do Rio Grande do Sul, visto não estar esta commissão comprehendida nas tabellas annexas á mesma lei (aviso n. 528).— Comunicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, por officio n. 529.

Dia 9

Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de dous exemplares do fasciculo 4.^o das Leis do Imperio Allemão contendo o decreto sobre abalroamento dos navios no mar, dous outros da lista official dos navios allemãos e uma relação dos navios mercantes italianos (aviso n. 530).

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda :

Pedindo que devolva a esta Secretaria de Estado o titulo de nacionalização do patacho *Etelvina* para ser entregue ao seu proprietario Luiz João Gago, depois de competentemente apostillado pela Capitania do Porto, visto ter sido o mesmo patacho novamente armado para empregar-se na navegação de cabotagem com o nome de *S. Salvador* (aviso n. 533).

Restituindo os papeis que acompanharam o aviso n. 49, de 25 do mez findo, referentes ao aforamento de um terreno de accrescido de accrescido, sito á rua Marechal Deodoro, em Nitheroy, requerido pela Companhia Cantareira e Viacão Fluminense, acompanhados da informação que, sobre o assumpto, prestou a Capitania do Porto desta Capital em officio n. 132, de 2 do corrente (aviso n. 538).

— A Prefeitura do Districto Federal, restituindo os papeis referentes ao aforamento do terreno de marinhãs sito á praia do Cajú n. 63, requerido por João Fernandes da Costa Moreira, o bem assim cópia da informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital em officio n. 31, de 1 do corrente.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval emitido em consulta n. 9.620, de 29 do mez findo, é concedida ao operario de 2.^a classe da officina de construção naval desse arsenal Domingos Ferreira Soares a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3.^a observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço (aviso n. 535).— Comunicou-se á Contadoria em aviso n. 536.

— A' Repartição da Carta Maritima, declarando que fica adoptada a arcação feita pelo sub-ajudante machinista Manoel José Fernandes nas duas carvoeiras do pharol da Ilha Raza, e pela qual se verifica ser de 22 toneladas e 440 kilogrammas a capacidade de cada uma das mesmas carvoeiras em relação ao carvão Cardiff (aviso 539).

— A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, autorizando a adquirir o material preciso para destruir o casco do palhaote inglez *Interprise*, que incendiou-se e naufragou perto da boia da entrada do canal da Barra.

— A' Praticagem das Barras e Porto do Recife, concedendo autorização para o respectivo director assignar os titulos de 2.^o pratico conferidos aos praticantes dessa associação Francisco Gomes da Costa e Eduardo Agostinho Gomes, approvados no ultimo curso alli realizado (aviso 531).

Dia 16

Ao Quartel General, autorizando a providenciar afim de que, na forma do art. 4.^o do decreto n. 3.922, de 13 de fevereiro de 1901, seja o aviso *Carioca* entregue ao Arsenal de Marinha de Matto-Grosso, onde se acha, para ser desarmado (aviso n. 544).— Comunicou-se ao Arsenal de Matto-Grosso por aviso n. 545.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Declarando haver approvedo as bases para a abertura da concorrência relativa á execução de uma cava destinada á camara das bombas dos diques, na ilha das Cobras devendo os concurrentes examinar os perfuradores, existentes nesse arsenal, a que se refere a 3.^a condição das mesmas bases, afim de que não possam de futuro allegar inefficacia de taes instrumentos para o trabalho de que se trata (aviso n. 546).

Autorizando a mandar concertar por Antonio Lucio de Medeiros, do accordo com o orçamento junto na importancia de 1:028\$800, as canalizações de exgoto lo edificio onde funciona a Secção de Pharões, da Repartição da Carta Maritima, na ilha das Cobras (aviso n. 547).

— A' Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, autorizando a celebrar contracto por tres annos para o arrendamento do predio em que está funcionando essa capitania, ficando o proprietario Manoel Lopes Lea obrigado ás condições constantes do sua proposta de 31 de março ultimo (aviso n. 548).

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Liverpool

Relatorio do 3º trimestre de 1905

NAVEGAÇÃO

Pelo mappa, aqui appenso, relativo á navegação entre os portos do Brasil e os deste districto consular, durante o 3º trimestre de 1905, vê-se que foi ella feita por 103 navios com a arqueação de 207.644 toneladas e com 5.309 homens de tripulação; em Liverpool entraram 32 navios, entre os quaes 1 brasileiro, que em suas escalas pelos nossos portos carregaram no Rio Grande do Sul 3, Rio de Janeiro 6, Bahia 7, Maceió 3, Recife 5, Cabedello 1, Parahyba 1, Fortaleza 3, Parnahyba 3, São Luiz do Maranhão 3, Belém do Pará 10 e Manáos 9, como se verá no quadro seguinte, onde consta a procedencia, numero de navios, tonelagem e o valor em £ dos productos que foram carregados em cada porto.

Entradas em Liverpool

Procedencias	Navios	Tonelagem	Valor em £
Rio Grande do Sul,.....	3	763	6.115
Rio de Janeiro.....	6	22.167	2.075
Bahia.....	7	23.836	53.097
Maceió.....	3	6.195	50.825
Recife.....	5	9.531	117.864
Cabedello.....	1	1.831	9.763
Parahyba.....	1	1.415	2.946
Fortaleza.....	3	3.735	63.453
Parnahyba.....	3	3.735	77.792
S. Luiz do Maranhão.....	3	3.735	8.484
Belém do Pará.....	10	19.367	678.958
Manáos.....	9	18.374	319.181
	54	113.714	1.390.576

Dos portos do districto consular, isto é, Liverpool, Newport e Newcastle, sahiram para os do Brasil, durante o 3º trimestre, 71 navios, dos quaes 1 brasileiro, que levaram cargas para : Manáos, 16, Belém do Pará 15, S. Luiz do Maranhão 7, Parnahyba 3, Fortaleza 3, Natal 1, Parahyba 3, Recife 12, Maceió 5, Bahia 14, Rio de Janeiro 25, Santos 15 e Rio Grande do Sul 3, o que dá a somma de 123 portos em que fizeram elles escalas, como claramente se verá nos quadros abaixo transcriptos, em que apparecem os portos de destino, numero de navios e valor em £ das expedições para cada porto.

Saídas de Liverpool

Destinos	Navios	Valor em £
Manáos.....	15	61.990
Belém do Pará.....	14	197.405
S. Luiz do Maranhão.....	4	42.351
Parnahyba.....	3	11.129
Fortaleza.....	3	38.527
Natal.....	1	18.465
Parahyba.....	3	9.505
Recife.....	7	91.810
Maceió.....	5	36.512
Bahia.....	11	76.521
Rio de Janeiro.....	20	355.101
Santos.....	7	123.789
Rio Grande do Sul.....	3	732
	96	973.780

As mercadorias exportadas, em transitio, de Liverpool para o Brasil, subdividiram-se como se segue :

Em transitio de Liverpool

Destinos	Valor em £
Natal, via Recife.....	79
Penedo, via Maceió.....	643
Aracaju, via Rio de Janeiro.....	799
Sobral, via Recife.....	623
Sobral, via Fortaleza.....	80
Jaguará, Maceió.....	431
Pilar, via Maceió.....	237
Victoria, via Rio de Janeiro.....	92
Paranaguá, via Rio de Janeiro.....	2.541
Desterro, via Rio de Janeiro.....	1.648
Rio Grande do Sul, via de Janeiro.....	20.991
Porto Alegre, via Rio de Janeiro.....	48.690
Pelotas via Rio de Janeiro.....	4.412
	81.266

Saídas de Newport

Destinos	Navios	Valor em £
Manáos.....	1	634
Belém do Pará.....	1	402
S. Luiz do Maranhão.....	3	3.250
Recife.....	4	28.221
Bahia.....	1	1.108
Rio de Janeiro.....	4	16.564
Santos.....	3	1.902
	17	52.081

Saídas de Newcastle

Destinos	Navios	Valor em £
Recife.....	1	372
Bahia.....	2	1.096
Rio de Janeiro.....	1	lastro
Santos.....	5	9.685
	9	11.153

Resumo dos navios saídos

	Navies	Tons.	Equip.	Valor em £
De Liverpool.....	96	230.923	1.507	1.055.015
De Newport.....	17	23.184	406	52.081
De Newcastle.....	9	12.261	232	11.153
	122	256.368	5.745	1.118.250

COMMERCIO

O intercambio commercial do Brasil com as praças do districto consular de Liverpool, no 3º trimestre de 1905, está representado pelo valor total de £ 2.834.724, cabendo á importação dos productos brasileiros a somma de £ 1.390.576 e á exportação de productos e manufacturas do Reino-Unido e suas possessões, ou de paizes estrangeiros, o valor de £ 1.118.230, e mais £ 20.868 em metaes amoldados, £ 1.000 em notas de Banco e £ 304.000 em titulos Bonds. Da comparação do movimento commercial entre o o trimestre de que me occupo com o seu correspondente do anno anterior, resulta em favor do actual a differença de £ 366.778, quanto ás nossas importações no districto consular de Liverpool, e de £ 54.758, tambem em beneficio das exportações britannica para o Brasil pelos portos do mesmo districto consular. Relativamente ao volume ou peso das mercadorias aqui importadas do Brasil no correr do 3º trimestre, subiu a 16.570.243 kilos, que em confronto com 10.893.492 kilos a que se elevou no mesmo periodo de 1904, accusa em favor do actual o acrescimo de 5.676.751 ks.

As importações do nosso algodão, que no 3º quartel de 1904, haviam consideravelmente baixado a 387.271 kilos no valor de £ 17.537, tiveram no actual, notavel incremento com a entrada de 3.108.958 kilos, cujo valor subiu a £ 171.254.0 mais alto preço que attingiu este artigo no trimestre foi o de 6d.70 por libra, para o algodão do Maranhão, e em igual periodo do anno anterior, alcançou 7d por libra. Entre os quadros comparativos de preços correntes, que a companhia estas informações, acha-se o referente ao algodão e nelle se verá que o *Rough Staple* e *Sea Island* do Perú, obteem estações muito mais favoraveis do que os similares nossos o dos Estados Unidos, somente levando-lhes vantagem o *Sea Island* das Indias Occidentaes.

Igual augmento observou-se na importação do nosso assucar que orçou por 1.376.226 kilos no valor de £ 13.465, ao passo que no trimestre do anno anterior a quantidade foi de 17.842 kilos a £ 161 de valor. No mez de Julho os preços do assucar do Brazil começaram a baixar e em setembro a baixa era de 1^o/1^o a 1^o/7^o por quintal, comparados com os do 3º quartel do anno precedente.

A importação do cacao foi muito inferior no periodo de que trato, comparada com a do trimestre de 1904; os algarismos accusam 106.125 kilos, com £ 5.360 e 719.215 kilos com £ 39.418, respectivamente; as importações das castanhas, porém, foram muito superiores neste trimestre em comparação com o mesmo periodo do anno anterior, sendo a differença em valor correspondente a £ 23.000.

A cotação mais alta obtida pela borracha fina do Pará no 3º trimestre do anno passado, foi de 5/3 por libra; no trimestre em revista elevou-se ella a 5^o/8^o. Em consequencia desta alta no preço, a importação do artigo, que foi de 2.372.312 kilos, produziu a somma de £ 1.078.999, enquanto que os 2.173.285 kilos, entra dos no correspondente trimestre de 1904, alcançaram £ 884.690.

ASSUCAR

PROCEDENCIAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	1905	1904	1905	1904	1905	1904
Bahia.....	9/ — 10/3	8/3 — 9/	8/3 — 9/6	8/6 — 9/6	7/6 — 9/	9/ — 10/
Nazareth.....	8/ — 8/3	7/6 — 8/6	7/3 — 8/	7/9 — 8/3	6/6 — 7/3	8/3 — 8/9
Pernambuco e Macció.....	8/6 — 12/9	7/3 — 10/ 1/2	7/9 — 11/16	8/ — 11/3	7/ — 10/6	8/6 — 12/3
Parahyba.....	9/10 — 10/ —	7/9 — 8/9	7/9 — 9/3	8/ — 9/3	7/ — 8/6	8/6 — 9/9
Ceará e Maranhão.....	9/ — 10/3	8/3 — 9/	8/3 — 9/6	8/6 — 9/6	7/6 — 8/9	9/ — 10/
Indias Occidentaes.....	10/9 — 18/6	10/6 — 15/9	10/3 — 18/6	10/6 — 17/6	9/9 — 17/9	11/3 — 18/6
Java.....	8/ — 3/	7/6 — 10/41/2	7/3 — 11/9	7/9 — 11/6	6/6 — 10/9	8/3 — 12/6
Madrasta.....	8/ — 39/	7/3 — 7/6	7/3 — 8/3	7/6 — 8/	6/6 — 7/6	8/ — 8/6
Manilha.....	8/ — 30/	7/3 — 8/3	7/3 — 9/3	7/9 — 9/	6/6 — 8/6	8/3 — 9/6
Maurícia.....	9/3 — 13/3	8/ — 10/9	8/6 — 12/	8/6 — 11/9	7/9 — 11/	9/ — 12/9
Eg pto.....	10/3 — 13/3	6/ — 10/9	9/6 — 12/	8/9 — 11/6	8/9 — 11/	9/3 — 12/9
Perú.....	8/3 — 13/3	7/6 — 10/9	7/3 — 12/	7/9 — 11/9	6/6 — 11/	8/3 — 12/9

CAFE

PROCEDENCIAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	1905	1904	1905	1904	1905	1904
Rio de Janeiro.....	s 36 — s 41	s 32 — s 36	s 37 — s 41	s 33 — s 38	s 38 — s 42	s 35 — s 38
Santos.....	37 — 41	33 — 37	38 — 41	35 — 39	39 — 42	37 — 39
Bahia.....	35 — 42	31 — 36	36 — 42	31 — 38	36 — 42	33 — 40
Ceará.....	38 — 41	33 — 36	39 — 41	34 — 38	40 — 42	36 — 39
Jamaica.....	40 — 125	40 — 125	40 — 125	40 — 125	40 — 130	40 — 125
Africa.....	35 — 43	28 — 35	36 — 43	23 — 37	37 — 43	30 — 38
S. Domingos.....	37 — 43	35 — 40	38 — 43	35 — 40	38 — 43	35 — 40
America Central.....	38 — 71	38 — 70	39 — 71	38 — 70	39 — 71	38 — 70

BORRACHA

PROCEDENCIAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	1905	1904	1905	1904	1905	1900
Pará.....	s d 2/9½ — s d 5/7½	s d 2/7½ — s d 4/11½	s d 2/10 — s d 5/7½	s d 2/8 — s d 5/3	s d 2/10½ — s d 5/8	s d 2/7 — s d 5/1
Ceará.....	2/ — 3/2	1/9 — 3/1	2/ — 3/2	1/6 — 3/1	2/ — 3/2	1/6 — 3/1
Perú.....	2/10 — 3/5 ½	2/10 — 3/5	3/ — 3/8	2/10 — 3/6 ½	3/1 — 3/10	2/9 — 3/5 1/2
Africa.....	11/½ — 4/1 ½	1/3½ — 3/10½	11½ — 4/1½	1/3½ — 3/11	11½ — 4/2½	1/2 — 3/11

ALGODÃO

PROCEDENCIAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	1905		1905		1905	
Pernambuco.....	d 5.86 — d 6.37		d 5.63 — d 6.37		d 5.50 — d 6.28	
Ceará e Aracaty.....	5.65 — 6.37		5.50 — 6.37		5.85 — 6.35	
Parahyba.....	3. — 6.40		5.59 — 6.45		2.50 — 6.15	
Rio Grande.....	6.07 — 6.42		5.97 — 6.20			
Bahia e Aracajú.....			6.04			
Macció.....	6.15					
Maranhão.....	5.90 — 6.20		5.79 — 6.20		5.70 — 5.70	
Estados Unidos e Sea Island.....	3. — 11.62		2. — 7.75		1.75 — 8.06	
Egypto.....	4.12 — 10.		3.75 — 9.75		5.25 — 10	
Indias Occidentaes.....	4. — 7.90		4.12 — 7.		4. — 7.10	
Idem (Sea Island).....	8. — 15.50		6. — 16.		4.50 — 15.	
Perú (Rough Staple).....	4.25 — 10.60		4. — 10.50		3.30 — 10.50	
Idem (Sea Island).....	6.50 — 14.		8.25 — 8.50			
Africa Occidental.....	4.25 — 6.25		4.60 — 5.33		4.68 — 6.	
Idem Oriental.....	5. — 7.25		5.25 — 6.75		5.25	
Indias Orientaes.....	4.44 — 5.68		4.31 — 5.50		4.19 — 6.	
China.....	5.		5.75		5.06 — 5.62	

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o Districto Consular de Liverpool, no 3º trimestre de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONEIADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO £
Brasileiras.....	1	310	24	5.396
Estrangeiras.....	31	67.790	2.068	1.385.180
Total.....	32	68.100	2.092	1.390.576

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONEIADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO £
Brasileiras.....	1	790	56	Lastro
Estrangeiras.....	70	138.751	3.161	1.118.280
Total.....	71	139.541	3.217	1.118.280

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nas praças do districto consular de Liverpool, durante o 3º trimestre de 1905

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 3º TRIMESTRE DE 1905			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27d.	Julho	Agosto	Setembro
Aguardente.....	—	Litros 5.791	133	1:182\$222			
Algodão.....	Livre	Kilos 3.108.958	171.251	1.522:257\$778	Por lb. 3d. a 6d.42	5d.50 a 6d.45	2d.50 a 6d.70
Açúcar.....	2s. a 4s. por cwt.	» 1.376.226	13.465	110:088\$880	» cwt. 8s. » 12s./9d. 7s./3d. » 4ts./6d. 3s./8d. » 10s./6d.		
Cacão.....	1d. por lb.	» 106.125	5.330	47:614\$414	» » 51s. » 60s. 42s. » 50s. 48s. » 58s.		
Café.....	1 1/2 » »	» 49	2	17\$778	» » 35 » 42 36 » 42 36 » 42		
Castanhas.....	Livre	» 911.900	25.919	230:391\$111	» » 21 » 33 28 » 34 29 » 36		
Couros.....	»	» 493.595	13.513	120:160\$000	» 1b. 5d. 1/2 » 9d. 5d. 3/4 » 9d. 1/2 5d. 3/4 a 10d.		
Farinha de mandioca...	—	» 623	20	177\$778			
Fumo.....	2s./8d. a 5s./6d. por lb.	» 45.795	2.517	22:373\$333			
Gomma elastica..	Livre	» 2.372.312	1.078.990	9.591:102\$222	» » 2s. a 5s./7d. 1/2 2s. a 5s./7d. 1/2 2s. a 5s./8d.		
Legumes diversos.....	—	» 7.875	100	88\$880			
Madeiras.....	—	» 5.123	47	417\$778	» ton. £ 7-10-0 a £ 11 £ 7-10-0 a £ 11 £ 7-10-0 a £ 11		
Manguez bruto.....	—	—	—	—			
Oleos e resinas.....	—	Kilos 218.355	2.365	21:023\$222	» lb. 1s. 3d. a 1s. 5d. 1s. 3d. » 1s. 5d. 1s. 3d. » 1s. 6d.		
O sos e cinzas de osso...	—	» 1.203.059	6.224	55:324\$445	» ton. £ 3-10-0 » £ 6-12-6 £ 3-10-0 » £ 6-12-6 £ 3-10-0 » £ 6-12-6		
Piassava.....	—	» 147.623	5.030	41:711\$411	» » £ 25 » £ 37 £ 25 » £ 40 £ 25 » £ 43		
Semente de algodão.....	—	» 6.016.611	23.258	251:182\$222	» » £ 4-12-6 » £ 5-2-6 £ 4-10-0 » £ 5-2-6 £ 4-15-0 » £ 5-2-6		
Diversos productos.....	—	» 757.185	37.365	332:173\$323			
		16.570.215	1.390.576	12.360:675\$555			

GENÉROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 3º TRIMESTRE DE 1904			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27d.	Julho	Agosto	Setembro
Aguardente.....	—	Litros 3.252	73	618\$339			
Algodão.....	Livre	Kilos 387.271	17.537	155:884\$444	Por lb. 2d.25 a 6d.95	4d. a 6d.87	3d. a 7d.
Assucar.....	2s. a 4s. por cwt.	» 17.842	161	1:431\$111	» cwt. 7s./6d a 10s./4d. 1/2	7s.9d. a 11s./3d.	8s./6d. » 12s./5d.
Cacão.....	1d. por lb.	» 719.215	39.448	350:648\$889	» » 55s. a 61s.	55s. » 61s.	52s. » 60s.
Café.....	1 1/2 » »	» 161	6	53\$333	» » 31 » 37	31 » 39	33 » 40
Castanhas.....	Livre	» 83.022	2.698	23:715\$556	» » 28 » 33/6	29 » 38	30 » 43/6
Couros.....	»	» 305.858	20.681	183:831\$111	» lb. 6d. 1/4 » 8d. 1/2	6d. 1/4 » 8d. 1/2	6d. 1/4 » 8d. 1/2
Farinha de mandioca...	—	» 252	5	44\$444			
Fumo.....	2s/8d a 5s/6d por lb.	» 22.923	1.826	16:231\$111			
Gomma elastica.....	Livre	» 2.173.285	884.690	7.863:911\$111	» lb. 1s./9d. a 4s./11d. 3/4	1s./6d. a 5s./3d.	1s./6d. a 5s./1d.
Legumes diversos.....	—	» 63.113	1.166	10:361\$445			
Madeiras.....	—	» 153.597	1.400	12:444\$445	» ton. £ 7-10-0 a £ 11	£ 7-10-0 a £ 11	£ 7-10-0 a £ 11
Manganez bruto.....	—	» 3.544.380	0.198	55:093\$333			
Oleos e resinas.....	—	» 304.482	3.881	34:497\$778	» lb. 1s./2d. a 1s./7d.	1s./2d. a 1s./7d.	1s./2d. a 1s./6d.
Ossos e cinzas de osso...	—	» 499.822	2.788	24:782\$222	» ton. £ 3-5-0 » £ 6-10-0	£ 3-5-0 » £ 6-10-0	£ 3-5-0 » £ 6-10-0
Piassava.....	—	» 159.145	5.553	49:300\$000	» » £ 25 » £ 45	£ 25 » £ 45	£ 25 » £ 45
Semente de algodão.....	—	» 2.143.547	9.841	87:475\$556	» » £ 4-2-6 » £ 4-15-0	£ 4-7-6 » £ 5-2-6	£ 4-15-0 » £ 5-7-6
Diversos productos.....	—	» 315.577	25.876	230:008\$889			
		10.893.492	1.023.793	9.100:426\$667			

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do districto consular de Liverpool para o Brasil, durante o 3º trimestre de 1905

GENÉROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 3º TRIMESTRE DE 1905			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.	Julho	Agosto	Setembro
Arroz.....	Livre	Kilos 1.097.885	11.102	19:484\$444	Por cwt. 5s./3d. a 6s./9d.	5s./1d. 1/2 a 7s./6d.	5s./1d. 1/2 a 7s./3d.
Algodão (manufaturas de).....	»	Metros 400.335	403.367	3.585:484\$444			
Calçado.....	»	Kilos 2.125.312	1.743	11:924\$444			
Carnes.....	»	» 43.893	4.019	35:724\$444	» » 34s. a 40s.	34s. a 412s.	28s. a 412s.
Carvão de pedra.....	1s. por ton.	» 40.551.163	31.658	281:401\$444	» ton. 15/6 » 22/6	15/6 » 22/6	15/6 » 22/6
Chapéus.....	Livre	» 1.490	2.679	23:457\$778			
Cobre.....	»	» 278.918	18.398	163:537\$778	» » £ 66-6-3 » £ 80.	£ 68-10-0 a £ 87	£ 68-12-6 a £ 87
Couros preparados.....	»	» 48.694	11.633	103:404\$444	» lb. 9d. » 2s./4d.	9d. a 2s./4d.	9d. a 2s./4d.
Drogas medicinaes.....	»	» 30.371	3.462	30:773\$333	» onça 9 1/8 » 1/2 1/2	9 a 1/2 1/2	9 a 1/2 1/2
Farinha de trigo.....	»	» 247.045	3.636	32:764\$444			
Ferragens e cutelaria.....	»	» 2.798.500	109.468	973:048\$889			
Ferro em barra, etc....	»	» 11.655.751	108.414	963:680\$000	» ton. £ 2-5-5 1/2 a £ 8-10-0	£ 2-6-3 a £ 8-10-0	£ 2-7-10 a £ 8-10-0
Juta.....	»	» 536.108	19.535	173:644\$444			
Lã (manufaturas de)...	»	Metros 934	42.825	380:666\$667			
Licôres e cerveja.....	»	Kilos 168.590	3.869	34:391\$111	» duzia garrafas 6s.	garrafas 6s.	1/2 garrafas 4s./05. 1/3
Linho (manufaturas de).....	»	» 109.108	20.952	183:210\$000			
Louça e crystaes.....	»	Kilos 1.9.536	35.081	311:877\$778			
Machinas diversas.....	»	» 9.052.493	132.052	1.173:797\$556			
Manteiga.....	»	» 2.904.885	1.310	11:644\$445	» cwt. 92s. a 115s.	92s. a 123s.	96s. a 124s.
Massas diversas.....	»	» 36.762	18.728	166:471\$111			
Mixtas (manuf. turas de).....	»	Metros 11.607	31.081	276:275\$556			
Papel de diversas qualidades.....	»	Kilos 109.230	3.012	26:773\$333			
Peixe.....	»	» 43.380	1.504	13:368\$889			
Polvora.....	»	» 31.493	1.750	15:555\$556	» 100 lb. 55s. a 60s.	55s. a 60	56s. a 60s.
Prata.....	»	» 8.665	1.906	16:942\$222			
Roupa de especies diversas.....	»	Kilos 2.635	2.547	22:610\$000			
Sal.....	»	» 2.266.237	2.385	21:200\$000			
Seda (manufaturas de).....	»	Metros 140	1.546	13:475\$556			
Vinhos diversos.....	»	Kilos 1.975	88.969	790:835\$556			
Mercadorias diversas....	»	» 55.012	1.118.280	9.940:206\$666			
		8.717.943					

GENÉROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 3º TRIMESTRE DE 1904			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 d.	Julho	Agosto	Setembro
Arroz.....	Livre	Kilos 1.713.278	12.310	102:422\$22	Por cwt. 4s./9d. a 6s./7d. 1/2	4s./9d. a 6s./7d. 1/2	5s. a 7s./3d.
Algodão (manufaturas de).....	"	Metros 2.382.036	(452.270	4.020:477\$78	" " 38s. a 96s.	44s. a 104s.	34s. a 103s.
Calçado.....	"	Kilos 2.198.730	"	"	" ton. 17 " 22	17 " 22	17 " 22
Carnes.....	"	" 3.369	1.784	15:83\$111	" " 56-16-3 " £ 70	£ 56-13-0 a £ 70	£ 57-1-3 a £ 71
Carvão de pedra.....	ls. por ton.	" 28.211	2.541	22:58\$377	" lb. 6d. " 2s./4d.	6d. a 2s./4d.	6d. a 2s./4d.
Chapéus.....	Livre	" 20.977.997	16.505	146:711\$111	" onça 10 3/4 " 1/4	10 3/4 a 1/4	10 3/4 a 1/3 1/2
Cobre.....	"	" 1.567	1.496	13:29\$778	" ton. £ 2-2-4 a £ 3-10-0	£ 2-3-0 a £ 3-10-0	£ 2-2-11 a £ 3-10-0
Couros preparados.....	"	" 221.978	17.534	155:83\$111	" " 56-16-3 " £ 70	£ 56-13-0 a £ 70	£ 57-1-3 a £ 71
Drogas medicinaes.....	"	" 54.662	12.537	111:440\$000	" lb. 6d. " 2s./4d.	6d. a 2s./4d.	6d. a 2s./4d.
Farinha de trigo.....	"	" 16.171	2.867	25:48\$144	" onça 10 3/4 " 1/4	10 3/4 a 1/4	10 3/4 a 1/3 1/2
Ferragens e cutelaria.....	"	" 75.998	1.078	9:58\$222	" ton. £ 2-2-4 a £ 3-10-0	£ 2-3-0 a £ 3-10-0	£ 2-2-11 a £ 3-10-0
Ferro em barra, etc.....	"	" 2.673.183	102.101	907:564\$444	" " 56-16-3 " £ 70	£ 56-13-0 a £ 70	£ 57-1-3 a £ 71
Juta.....	"	" 6.505.011	69.242	615:34\$144	" lb. 6d. " 2s./4d.	6d. a 2s./4d.	6d. a 2s./4d.
Lã (manufaturas de).....	"	" 866.774	18.631	165:60\$585	" onça 10 3/4 " 1/4	10 3/4 a 1/4	10 3/4 a 1/3 1/2
Licôres e cerveja.....	"	Metros 8.581	(28.103	249:801\$144	" duzia garrafas 6s.	garrafas 6s.	1/2 garrafas 4s./0d. 1/2
Linho (manufaturas de).....	"	Kilos 478.387	"	"	" " 56-16-3 " £ 70	£ 56-13-0 a £ 70	£ 57-1-3 a £ 71
Louça e crystaes.....	"	" 73.585	3.012	26:773\$333	" ton. £ 2-2-4 a £ 3-10-0	£ 2-3-0 a £ 3-10-0	£ 2-2-11 a £ 3-10-0
Machinas diversas.....	"	Metros 12.496	(23.781	211:386\$667	" lb. 6d. " 2s./4d.	6d. a 2s./4d.	6d. a 2s./4d.
Manteiga.....	"	Kilos 155.020	"	"	" onça 10 3/4 " 1/4	10 3/4 a 1/4	10 3/4 a 1/3 1/2
Massas diversas.....	"	" 1.474.619	23.089	205:255\$556	" ton. £ 2-2-4 a £ 3-10-0	£ 2-3-0 a £ 3-10-0	£ 2-2-11 a £ 3-10-0
Mixtas (manufaturas de).....	"	" 2.471.522	119.854	1.332:03\$556	" lb. 6d. " 2s./4d.	6d. a 2s./4d.	6d. a 2s./4d.
Papel de diversas qualidades.....	"	" 22.804	2.634	23:386\$367	" onça 10 3/4 " 1/4	10 3/4 a 1/4	10 3/4 a 1/3 1/2
Peixe.....	"	" 604.549	15.178	134:915\$336	" ton. £ 2-2-4 a £ 3-10-0	£ 2-3-0 a £ 3-10-0	£ 2-2-11 a £ 3-10-0
Polvora.....	"	Metros 11.305	(33.996	301:297\$778	" lb. 6d. " 2s./4d.	6d. a 2s./4d.	6d. a 2s./4d.
Prata.....	"	Kilos 112.935	"	"	" onça 10 3/4 " 1/4	10 3/4 a 1/4	10 3/4 a 1/3 1/2
Roupa de especies diversas.....	"	" 50.296	3.375	29:644\$144	" ton. £ 2-2-4 a £ 3-10-0	£ 2-3-0 a £ 3-10-0	£ 2-2-11 a £ 3-10-0
Sal.....	"	" 51.489	2.108	18:13\$778	" lb. 6d. " 2s./4d.	6d. a 2s./4d.	6d. a 2s./4d.
Seda (manufaturas de).....	"	" 8.973	1.806	16:03\$333	" onça 10 3/4 " 1/4	10 3/4 a 1/4	10 3/4 a 1/3 1/2
Vinhos diversos.....	"	" —	—	—	" ton. £ 2-2-4 a £ 3-10-0	£ 2-3-0 a £ 3-10-0	£ 2-2-11 a £ 3-10-0
Mercadorias diversas.....	"	Kilos 2.777.085	2.895	25:733\$333	" lb. 6d. " 2s./4d.	6d. a 2s./4d.	6d. a 2s./4d.
	"	Metros —	(1.535	13:644\$145	" onça 10 3/4 " 1/4	10 3/4 a 1/4	10 3/4 a 1/3 1/2
	"	Kilos —	"	"	" ton. £ 2-2-4 a £ 3-10-0	£ 2-3-0 a £ 3-10-0	£ 2-2-11 a £ 3-10-0
	"	" 55.499	1.201	19:675\$556	" lb. 6d. " 2s./4d.	6d. a 2s./4d.	6d. a 2s./4d.
	"	" 4.568.504	60.207	535:173\$333	" onça 10 3/4 " 1/4	10 3/4 a 1/4	10 3/4 a 1/3 1/2
			1.063.521	9.455:520\$000			

N. 4 — Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Liverpool, correspondente ao 3º trimestre de 1905

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brasil. As taxas do cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brasil.		
» a França, 3 mezes de data.....	25.26 1/4 a	25.33 3/4 a	25.26 1/4 a
» » 3 dias de vista.....	25.12 1/2 »	25.16 1/4 »	25.15 »
» » Alemanha, 3 mezes de data.....	20.58 »	20.64 »	20.59 »
» » Austria, 3 mezes de data.....	24.25 »	24.30 »	24.23 »
» » Belgica, 3 mezes de data.....	25.33 3/4 »	25.40 »	25.32 1/2 »
» » Italia, 3 mezes de data.....	25.38 3/4 »	25.45 »	25.38 3/4 »
» » Hollanda, 3 mezes de data.....	12.3 1/8 »	13.3 3/4 »	12.3 »

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de Inglaterra.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %
Em Praça.....	1 11/16 % a 1 7/8 %	1 3/4 % a 2 1/16 %	2 % a 3 3/8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Pará, Maranhão e Ceará.....	s 16/- a s 128/-	s 16/- a s 120/-	s 16/- a s 120/-
Manaus.....	25/- » 120/-	25/- » 120/-	25/- » 120/-
Pernambuco.....	20/- » 45/-	20/- » 45/-	20/- » 45/-
Bahia.....	27/6 » 52/6	27/6 » 52/6	27/6 » 52/6
Rio de Janeiro.....	15/- » 30/-	15/- » 30/-	15/- » 30/-
Santos.....	17/6 » 45/-	17/6 » 45/-	17/6 » 45/-

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.809, de 13 do corrente, pagamento de 5:920\$274, da folha e fêria do pessoal empregado, em maio ultimo, na conservação dos encanamentos conductores, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.810, da mesma data, idem de 3:281\$574, idem, idem, no serviço de vigilância de mananciaes, a cargo da mesma Inspeção;

N. 1.811, da mesma data, idem de 1:360\$500, da fêria do pessoal empregado, em maio ultimo, nos serviços de desobstrução de rios e outras obras, a cargo da mesma Inspeção;

N. 1.817, da mesma data, idem de 6:803\$741, idem, idem, nos serviços do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.816, da mesma data, idem de 6:495\$625, idem, idem, no serviço de locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.818, da mesma data, idem de 801\$, idem, idem, nos serviços de construção e reparos de estações e paradas da mesma estrada;

N. 1.815, da mesma data, idem de 10:096\$750, idem, idem, na via permanente da mesma estrada;

N. 1.700, de 2 do corrente, idem de 490\$, a diversos, de fornecimentos à Inspeção Geral de Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 1.487, de 14 de maio, idem de 56:475\$ ao conselheiro José Gápar da Rocha Junior, da cessão de um terreno e permuta de duas com a Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.515, de 15 do corrente, adiantamento de 15:080\$ ao administrador do Hospício Nacional de Alienados, Euzébio de Queiroz Mattoso Maia, para pagamento do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento, no mez de julho corrente;

N. 2.318, de 26 do maio, pagamento de 9:569\$147, a diversos, de fornecimentos às Colonias de Alienados, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 2.518, de 5 do corrente, idem de 390\$ ao Dr. Leoncio Corrêa, director do Internato do Gymnasio Nacional, para auxilio do aluguel de casa no mez de maio ultimo e 50\$, da folha das quebras que competem ao escrivão do mesmo Internato, Salatiel Firmino Gonçalves no citado mez;

N. 2.379, de 29 de maio, adiantamento de 200\$ ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Alves, para despesas do prompto pagamento, no corrente exercicio;

N. 2.523, de 5 do corrente, idem da quantia de 2:221\$774, da folha de gratificações e salarios vencidos, no mez de maio ultimo, pelo pessoal do Instituto Benjamin Constant e de nomeação do director;

N. 2.532, da mesma data, idem de 41\$340 a Freire do Aguiar, de fornecimento ao Hospital Paula Candido, em fevereiro ultimo;

N. 2.474, de 2 do corrente, idem de 270\$ a Januário, Voit & Comp., de fornecimentos à Escola Polytechnica, em maio ultimo;

N. 2.450, de 1 do corrente, idem de 173\$ à Companhia de Gaz, de fornecimentos para o edificio do Tribunal do Jury, em março ultimo;

N. 2.526, de 5 do corrente, idem de 119\$ a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos à Junta Commercial no

mez de abril ultimo, e 31\$380 ao porteiro do mesmo Herculano de Mello Fragoso, de despesas miudas por elle pagas no mesmo mez;

N. 2.422, de 2 do corrente, idem de 1:369\$570, da folha dos salarios que competem ao pessoal por contracto do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em maio ultimo;

N. 2.430, de 31 de maio, idem de 56\$250 à Companhia Novo Lloyd Brasileiro de passagens concedidas por conta deste Ministerio;

N. 2.585, de 9 do corrente, idem da quantia de 6:954\$892, das diarias e salarios o que competem, no mez de maio ultimo, ao pessoal superior, operarios e penitenciados da Casa de Correção;

N. 2.456, de 1 do corrente, credito de 600\$ à Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento da congrua que compete, no corrente exercicio, ao conego Raymundo Gil da Silva Brito;

N. 2.466, de 2 do corrente, idem de 600\$ à Delegacia Fiscal em Serzipo, idem, idem, ao padre Manoel Luiz da Fonseca;

N. 65, de 12 de janeiro, pagamento de 16:000\$ a José Gonçalves Guimarães, de compra, pela União, dos predios á rua do Areal ns. 23 e 30.

— Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 409, do Tribunal de Contas, de 30 de maio, pagamento de 942\$100 a F. Briguier & Comp., de fornecimento de livros scientificos áquella repartição, em maio ultimo;

N. 410, do mesmo, da mesma data, idem de 5\$600 ao *Jornal do Commercio*, de publicação de edital, em abril ultimo;

N. 75, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 2 de maio, credito de 2:001\$532 áquella Delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 411, do Tribunal de Contas, de 31 de maio, pagamento de 23\$400 à Imprensa Nacional, de fornecimentos ao mesmo, em março ultimo.

Requerimento do jornal *A Tribuna*, pagamento de 52\$50, de editaes publicados referentes á uniformização dos typos das apolices.

Exercicios findos—Requerimentos:

De João das Virgens Lima, pharmaceutico adjunto do exercicio, pagamento de 120\$, de consignações descontadas nos seus vencimentos dos mezes de setembro a dezembro de 1903;

De João José de Souza Mello, idem de 34\$541, de peças de fardamento não recebidas no exercicio de 1904;

De S. T. Longstreth, idem de 150\$, de fornecimentos à Repartição Fiscal do Governo junto à Companhia Rio de Janeiro City Improvements, em dezembro de 1905;

De Moniz & Comp., idem de 6:500\$, de trabalhos executados na Administração dos Correios desta Capital, em 1905;

De Bonelicto José Pinto Magalhães, idem de 132\$, por serviços prestados como estafeta da Administração dos Correios, nos mezes de novembro e dezembro de 1903.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 792, de 8 do corrente, pagamento de 240\$ ao delegado da Capitania do Porto em S. João da Barra capitão-tenente Albino da Silva Maia, para as despesas de aluguel do predio em que funciona a alludida delegacia, nos mezes de janeiro a abril ultimo;

N. 733, de 29 de maio, pagamento de 677:00\$, da aquisição feita pela União do predio e terreno onde funciona o Club Naval.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 314, de 18 do corrente, pagamento de 38:845\$ a Manoel José Diniz, de obras executadas nos edificios da Direcção Geral de Artilharia e do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no corrente exercicio;

N. 363, de 4 do corrente, idem de 9:120\$920, a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio e publicações de editaes e declarações do Arsenal de Guerra desta capital, no actual exercicio;

N. 250, de 25 de abril, idem de 320\$700, a diversos, de publicação de editaes de varias repartições deste Ministerio, no actual exercicio;

N. 249, da mesma data, idem de 120\$300, a diversos idem, idem, idem.

—Requerimentos despachados:

De Mauricio Couto, representando a viuva do ex-guarda-mór da Alfandega do Ceará, Antonio Affonso de Albuquerque, pedindo mandar certificar si o alludido funcionario contribuiu para o montepio, quando conferente da Alfandega de S. Paulo.— Junto procuração.

De Alberto Randolpho Paiva, pedindo ser admitto a prova escripta do arithmetica, na constancia da prova oral dessa materia visto ter deixado de comparecer á nova prova, por doente.— Indeferido, de accôrdo com a informação.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia.

Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—1ª Vara Civil, ao meio-dia; 2ª Vara Civil, ás 12 horas; 3ª Vara Civil, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 11 1/2; 6ª, ao meio-dia; 7ª, ás 11 1/2 horas; 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

30ª sessão em 20 de junho de 1906

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcante, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ri-

beiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro. Deixou de comparecer o Sr. ministro João Pedro.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravos de petições

N. 810—Pará—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; agravante, Ermelino Mattazarro; agravada, a Companhia de Seguros Seguranga.—Não se tomou conhecimento do agravo por ter sido preparado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 807—Pará—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; agravante, Braga Sobrinho; agravado, Cletano Monteiro da Silva.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente. Impedido o Sr. Epitácio Pessoa.

Appellações cíveis

N. 1.109—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espírito Santo e Lucio de Mendonça; appellante, a União Federal; appellado, o desembargador Encas de Araujo Torreão.—Não passando a preliminar de prescrição do direito á acção, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Herminio do Espírito Santo, Guimarães Natal e Cardoso de Castro, foi reformada a sentença, sendo julgado o autor carecedor de acção, contra o voto do Sr. Piza e Almeida. Impedidos os Srs. Alberto Torres e Epitácio Pessoa.

N. 1.107—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espírito Santo; appellante, a União Federal; appellado, Dr. João Rodrigues da Costa.—A mesma decisão da de n. 1.109. Impedidos os Srs. Alberto Torres e Epitácio Pessoa.

N. 1.159—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; appellante, a Fazenda Federal; appellado, Dr. Antonio José Pinto.—Não passando a preliminar de nulidade do processo pela impropiiedade da acção ordinaria proposta em vez da especial do art. 13 da lei n. 221, contra os votos dos Srs. Herminio do Espírito Santo, Guimarães Natal e Pindahiba de Mattos, e da prescrição quinquennal do direito a qualquer acção, contra os votos dos Srs. Cardoso de Castro, Guimarães Natal e Epitácio Pessoa, foi confirmada a sentença, menos quanto aos impostos correspondentes ao tempo anterior a 21 de dezembro de 1893 e aos juros da mora; contra os votos dos Srs. Piza e Almeida e Cardoso de Castro, que a confirmaram *in totum* e Guimarães Natal que *in totum* a reformava. Os Srs. Lucio de Mendonça, Manoel Murinho e Alberto Torres, confirmavam a sentença na parte referente aos juros.

N. 769—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espírito Santo e Lucio de Mendonça; embargante, Dr. Salustiano Gomes da Silveira; embargada, a Fazenda Nacional.—Recebidos os embargos e admittido o embargo como assistente, contra os votos dos Srs. H. do Espírito Santo, Guimarães Natal, André Cavalcante e Alberto Torres, foi lhe reconhecido o direito que compete pelo accordo embargo aos appellantes a quem assistia; contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, H. do Espírito Santo e André Cavalcante.

Revisões crimes

N. 966—Minas Geraes—Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, os Srs. Alberto Torres e Guimarães Natal; peticionario, Francisco Vaz de Lima.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 735—Minas Geraes—Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, os Srs. Alberto Torres e Guimarães Natal; peticionaria, Maria Quiteria de S. José.—Foi reformada a sentença para ser reduzida a pena em que é a ré incursa ao grão médio do art. 291, § 1º, do Código Penal, com augmento da 6ª parte, *ex-vi* do art. 409 do mesmo código, unanimemente. Impedido, o Sr. Epitácio Pessoa.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 475—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espírito Santo e Lucio de Mendonça; requerente, Anna Joaquina.—Não foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida.

N. 494—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espírito Santo; requerente, Maria Gomes Vasco, tutora dos menores José, Gracinda e Manoel.—Conhecendo-se do pedido, contra os votos dos Srs. Alberto Torres e Herminio do Espírito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e Alberto Torres.

N. 463—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; requerentes, Eulalia da Cunha Zarro e outro.—Tomando-se conhecimento do pedido, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho.

N. 482—Capital Federal—Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Cardoso de Castro e Piza e Almeida; requerente, Maria Ignacia da Gloria por sua filha Beatriz, menor.—Conhecendo-se do pedido, foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente.

N. 493—Capital Federal—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos; requerente, José Gomes Barroso.—Foi negada a homologação, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos e André Cavalcante, votando o Sr. Lucio de Mendonça para que se converta o julgamento em diligencia, para ser sanada a falta encontrada no processo.

N. 486—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, os Srs. Alberto Torres e Epitácio Pessoa; requerente, Guilhermina Rita Fernandes Coelho Simões.—Conhecendo-se do pedido, foi homologada a sentença, mas só para considerar a requerente como meeira do casal; os Srs. André Cavalcante, Alberto Torres, Piza e Almeida e Lucio de Mendonça, homologavam a sentença *in totum*.

Não votou o Sr. Pindahiba de Mattos.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 815—Maranhão—Aggravantes, Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior e irmãos; agravados, Jorge & Santos.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Recurso eleitoral

N. 141—S. Paulo—Recorrente, Altino Leite Pinto; recorrida, a junta eleitoral.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Revisão crime

N. 1.121—Capital Federal—Peticionario, Graciano de Azambuja Cidade.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 996 e 1.151—Ao Sr. Manoel Murinho.

Ns. 1.046 e 1.036—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 1.182—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 1.197—Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 438—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 497—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

N. 1.083—Ao Sr. João Pedro.

N. 1.103—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

COM DIA

Appellações cíveis

N. 1.033—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

N. 1.201—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Homologação de sentenças estrangeiras

Ns. 479 e 498—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

Ns. 975 e 1.022—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 20 de junho de 1906

Recurso extraordinario

N. 414—Capital Federal—Recorrentes, Schmidt & Proost e tenente-coronel José Teixeira Junior; recorridos, Theodor Willo & Comp.

Appellações cíveis

N. 1.200—Capital Federal—Appellante, Attilio Biozotto; appellante, Jonathas Pereira.

N. 1.211—Pernambuco—Appellantes, Azevedo & Irmão; appellada, a Fazenda do Estado.

Sentença estrangeira

N. 503—Capital Federal—Requerente, Maria da Silva Pereira.

Conflicto de jurisdicção

N. 159—Capital Federal—Entre o juiz federal da 1ª Vara e o juiz de orphãos e ausentes da 2ª Vara da Capital Federal.

Junta de Juizes de Direito das Varas Cíveis

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente, faço publico que, quinta-feira 21 do corrente, ao meio-dia, serão julgados os seguintes embargos.

Embargos de declaração

11ª Pretoria

Embargante, Domingos Rodrigues Pacheco; embargada, Julia Carvalho da Motta Pinto. Rio, 23 de junho de 1906.—O secretario, *Manoel Estanislão Cruz Galvão*.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO,
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES
Sentenças de 20 de junho de 1906

Processos crimes por infração sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Adjalma Eduardo de Araujo, procurador da Santa Casa da Misericórdia. — Vistos, e estando provada a infração, sem que o infractor Adjalma Eduardo de Araujo, procurador da Santa Casa da Misericórdia, allegasse defesa, sendo revel, como é; julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de cincoenta mil réis (50\$), de accôrdo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario; e custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Telles Barboza. — A vista da conta de fls. 15 e do conhecimento de fls. 17, julgo o processo findo.

Juizo de Direito da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos de 20 de junho de 1906

Ação de dez dias

Autor, Dr. Carlos Rossi; réos, Nicola Zagari & Comp. — Balcem a cartorio á vista da cota retro.

Aggravos

Aggravantes, Francisco Plastrina; aggravado, Antonio Tavorala. — Cumpra-se.

Aggravante, F. M. Côrtes & Comp.; aggravada, Viuva Robim. — O meritissimo juiz não podia deixar de receber sem condemnação os embargos de fls. quando nelles allegou-se e provou-se que a firma embargada não tem capacidade juridica para demandar terceiros (arts. 801 e 303 do Codigo Commercial nota 416) e ainda que apresentou-se em juizo delegando uma representação como entidade que legalmente não existe.

A lettra está sacada por nome supposto e em taes condições aconselha a precedencia antes da lei que os embargos sejam recebidos sem condemnação (accordão da Relação da Côrte do 18 de outubro de 1878. Direito, vol. 18, pag. 394.) Quanto á apresentação dos embargos fora do prazo basta attender para o facto de ter o advogado procuração nos autos; tendo comparecido á audiencia e pedido vista do processo para a defesa e sem difficuldade chega-se á conclusão de que os referidos embargos foram offerecidos dentro de tempo habil, uma vez que a vista aberta ao advogado data de 14 do mez passado.

O decendio é factal para a defesa quando a parte não tem comparecido á audiencia da assignação do prazo, apparecendo mais tarde. Na hypothese dos autos o caso é regido pela sábia disposição do art. 724 do Regulamento Commercial, que justamente por ser uma regra geral tem applicação a todos os processos de que cogita o mesmo regulamento.

O preclaro magistrado projectará sobre o assumpto as luzes de seu espirito e de sua elevada justiça.

Ação de dez dias

Autor, Julio Antonio Pereira; réo, Victorio José Tavares. — Julgo procedente a acción para condemnar, como condemno, o réo Victorio José Tavares ao pagamento da quantia de 1:000\$, conforme o peditório do autor Julio Antonio Pereira, juros da móra e custas. Intime-se e registre-se

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. ELVIRO CARRILHO DA FONSECA E SILVA — ESCRIVÃO, CLETO FREITAS

Despachos do dia 18 de junho de 1906

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Manoel Pereira Moco. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Manoel Lucas Affonso e Leopoldo Pereira. — Julgada imprecendente a denuncia e absolvidos os réos.

Audiencia do dia 19 de junho de 1906

O solicitador Olavo Luz, por parte de Mourão & Comp., propoz uma acción summaria contra José de Araujo e requereu que se procedesse a exame de livros das casas dos autores e do réo, louvando-se por parte do autor em Joaquim Salles; pelo advogado Dr. Humberto Pimentel Duarte, por parte do réo, foi dito que louvava-se em Jonathas Vaz. Pelo juiz foi nomeado 3º perito desempatador Bernardo Hilarião Alves da Silva, sendo marcado o dia 22 do corrente, ás 11 horas, para o exame.

Despachos

Processos crimes

Autora, a justiça; ré, Alzira Proença. — Recebida a denuncia e mandado proceder-se ás diligencias legais para o summario.

Autora, a justiça; réo, João Antonio da Silva. — Idem.

Vistoria

Supplicante, commendador José Maria Teixeira de Azevedo; supplicado, Candido Lafayette Coimbra. — Julgada por sentença.

Despachos do dia 20 de junho de 1906

Ação de despejo

Autor, Vicente Mattoso; ré, Eulalia Maria de Mattos. — Julgado por sentença.

Ação decendial

Autor, Antonio José Martins Tinoco; réo, commendador Miguel Pinto da Costa Aguiar. — Julgado por sentença, sendo rejeitada in limine a excepção de incompetencia.

Ação summaria

Autores, José Athayde & Comp.; réo, Virgilio de Oliveira. — Julgada por sentença e condemnado o réo ao pagamento do pedido, juros da móra e custas.

Ação de reconhecimento

Autores, Bernardino Pereira & Comp.; réo, Antonio Dias Carpinteiro. — Julgado incompetente o juizo.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da metade do predio n. 83 á rua do Hospicio, a requerimento de D. Maria da Conceição Villaga e outros, na fórmula abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 10 de julho do corrente anno, ás portas do edificio n. 108 da rua dos invalidos, ás 12 horas do dia, após a audiencia, a metade do predio seguinte: Predio de sobrado á rua do Hospicio n. 83, o qual mede de frente 6^m.70 e de fundos 17^m.00, tendo no

pavimento terreo quatro portas com portas de cantaria, um grande salão para casa de commercio; uma das portas dá ingresso para o pavimento superior por uma escada de madeira, esse pavimento tem na frente quatro janellas de sacada de grade de ferro e portas de cantaria e é dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, todo o predio é assoalhado e forrado, precisando de pequenos reparos; avaliado em 25:000\$. Este predio vae á praça a requerimento de D. Maria da Conceição Villaga e outros, afim de ser o producto da venda da dita metade do mencionado predio convertido em apolices da divida publica, averbando-se as ditas apolices em nome dos herdeiros constituidos no testamento por certidão de fls. 13 dos autos do inventario do finado João Manoel Villaga e sua mulher, na conformidade da clausula e de accôrdo com a petição de fls. 142 a 152, tendo sido ouvidos todos os interessados sobre a referida venda, os quaes concordaram. E quem pretender arromatar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo portiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario. Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de junho de 1906. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — Enéas Galvão.

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do contracto de arrendamento do predio da rua do Catete n. 166, pertencente ao espolio do finado José Barbosa Graça

O Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem ou delle noticia tiverem que, no dia 30 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official do justiça que estiver de semana ha de trazer a publico préção de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, o contracto de arrendamento do predio n. 166 da rua do Catete, feito por escriptura de 6 de fevereiro de 1902, entre José Ferraz Rabello e o inventariado José Barbosa Graça, a terminar em 13 de agosto de 1922, pelo aluguel mensal de 100\$000. O referido predio compõe-se de dous pavimentos, sendo o primeiro terreo, com tres portas, deitando para a rua do Catete; dividido em armazem, na frente, e diversos commodos para o interior, sendo a terceira porta á direita correspondente á escada que dá accesso ao segundo pavimento, de sobrado, com tres janellas de frente sobre uma varanda, dividido em salas e quartos para moradia, achando-se o mesmo prelio em bom estado de conservação; avaliado em 22:000\$ o contracto de arrendamento pelo prazo que falta para a sua terminação e com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação do mesmo contracto a 19:800\$. O armazem onde se acha estabelecido o negocio da firma Barbosa Graça & Sobrinho, foi sublocado pelo arrendatario José Barbosa Graça á mesma firma, pelo mesmo prazo do contracto, á vencer-se em 13 de agosto de 1922, e pelo aluguel mensal de 10\$, pagando mais a dita firma o imposto predial e de penna de agua de

todo predio, ficando o respectivo sobrado livre e desembaraçado de todo e qualquer onus para o arrendatario. A venda do alludido contracto é feita a requerimento do inventariante do espolio Dr. Luiz Salazar da Voiga Pessoa com annuência de todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreeve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias precisas para a publicação na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º official do juizo da Provedoria e Resíduos, em 20 do junho de 1905. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevi.—*Encas Galvão.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 3ª praça, com o abatimento de 20 % e prazo de 10 dias, para venda e arrematação do predio n. 180 A da rua S. Francisco Xavier

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 %, virem ou delle conhecimento tiverem, que o official de justiça de semana a este juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação com a deducção de 20 %, no dia 2 de julho do corrente anno, logo após a a audiencia ordinaria deste juizo, que se realiza ás 11 1/2 horas da manhã, em a casa do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o seguinte : Um predio assobradado, sito á rua S. Francisco Xavier n. 180 A, edificado no centro de um terreno ajardinado, que mede de frente 13m,25 e 54m de fundos, todo murado, com gradil de ferro e portão também de ferro na frente; o predio é de platibanda, e tem 8m,25 de frente e 13,45 de fundos, com uma dependencia de 3m,60 por 3m; tem porão habitavel de 2m,15 de pé direito e um andar de quatro metros de pé direito; a espessura da parede é de 60 centímetros e da do andar é de frontal dobrado: a primeira construida de pedra e cal, e a segunda de alvenaria de tijollo. O predio tem ao lado direito uma varanda com 1m 35 de largura e 8 metros de comprimento, assentada sobre columnas de ferro fundido, coberta e ladrilhada, com escada de cantaria e com grades de ferro. O primeiro andar é dividido interiormente em sala de visitas, gabinete ao lado, sala de jantar, dous quartos, copa com uma divisão de madeira, formando um pequeno gabinete de costura, um pequeno saçoão, que communica onde está installada a latrina e cosinha que tem uma escada para o terreno, ladrilhada com ladrilhos francezes, vermelhos. Os assoalhos de todos os compartimentos deste andar são, entabreados do pinho de Riga, com taboas de friso; os forros, salas e camisas, com tábua e aba de grega para ventilação; as portas e janellas são de duas folhas e nos quartos existem janellas de venezianas e vidros, sem janellas de segurança. O porão, que é todo assoalhado com taboas largas, divide-se inteiramente em sala do frente, sala ao lado, e dous quartos. A parte correspondente á cosinha e latrina é também assoalhada e tem duas portas e uma janella para o terreno.

Suas portadas são de cantaria, construção solida e moderna e está em bom estado de conservação, e foi avaliado o predio e terreno em 22:500\$ e com a deducção de 20 %, por ser esta a 3ª praça, fica por 18:000\$000. Este immovel pertence ao espolio do finado capitão do mar e guerra Fernando Ribeiro do Amaral, o vao á praça para terminação do inventario, sendo vendido pelo maior preço, caso não haja licitantes sobre a avaliação com a deducção referida. E quem o mesmo pretender, compareça no dia e hora acima designados, em a casa do Forum, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei lavrar este e outros de igual teor que serão affixados no lugar do costume, junto aos autos e publicalo pela imprensa. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1905. E eu, Gastão do Pilar Alves do Souza, escrevente juramentado, o escrevi; e eu, José Evaristo Ferreira, escrivão, que o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De venda e arrematação do predio assobradado á rua da Emancipação n. 1 A, freguesia de S. Christovão, pertencente ao espolio da finada D. Januaria Carolina da Rocha Cabral.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da segunda vara de orphãos deste Districto Federal, etc. : Faz saber a todos os que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tiverem que o official de justiça de semana a este juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 21 de junho proximo futuro, e logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que se realiza ás 11 1/2 horas da manhã, o seguinte : predio assobradado com porão habitavel á rua da Emancipação n. 1 A, freguesia de S. Christovão, tendo de frente no porão tres mezzaninos e no assobradado tres janellas de sacadi de grades de ferro, tudo com guarnições de cantaria; mede de frente 7 metros por 23 de fundos, construção de pedra, cal e madeiramento de lei, dividido o porão em sala na frente, tres alcovas, corredor, despensa, escada que conduz ao assobradado, banheiro e latrina, e o assobradado em sala de visitas, sala de jantar, dous quartos, corredor, copa, alcova, cozinha, banheiro e latrina, dous escadas do cantaria dão acesso ao assobradado, sendo uma para a sala de visitas e outra para a de jantar e copa. A entrada para o predio é ao lado, tendo no assobradado deste lado 7 janellas e 3 portas. O predio está edificado na face da rua em um terreno que mede de frente 21 metros, pelo lado direito 25 metros e pelo esquerdo 21m,80, murado nos lados e nos fundos, tendo na frente gradil e portão de ferro. Ao lado do predio tem um jardim e nos fundos ha um gallinheiro e tanque de lavar; avaliado por 20:000\$. Este immovel pertence ao espolio da finada D. Januaria Carolina da Rocha Cabral, do qual é inventariante Alfredo Baptista Cabral, e vai á praça a requerimento dos interessados para terminação do inventario. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar este e outros de igual teor, que serão affixados no lugar do costume e publicados pela imprensa e trasladados para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 29 de maio de 1906. Eu, José Evaristo Teixeira, escrivão, o escrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia de Gabriel Resk & Irmão para dizerem sobre o pedido de rehabilitação, requerida pela mesma firma, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juiz e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de rehabilitação da firma Gabriel Resk & Irmão, sendo-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio — Gabriel Resk & Irmão, tendo cumprido a concordata que fizeram com seus credores e, em consequencia, obtido quitação de quanto deviam e estando em condições de serem rehabilitados, uma vez que os documentos que esta acompanham mostram ter sido casual sua fallencia, tendo sido archivado o processo crime e terem os supplicantes folha corrida, veem requerer a V. Ex. se digne de mandar expedir editaes com o prazo da lei, a fim de ser decretada a rehabilitação dos supplicantes findo esse prazo. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1906.—O advogado, João Victorio Pareto Junior. (Estava legalmente sellada.) Sendo deferida a petição acima transcripta, passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Gabriel Resk & Irmão para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, dizerem sobre o pedido de rehabilitação requerida pelos mesmos Gabriel Resk & Irmão, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente e mais quatro do mesmo teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 12 de junho de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscreevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De citação, com o prazo de 60 dias, a Raymond Joyeux, ausente em lugar incerto e não sabido da Europa, para, no fim do mesmo prazo e na primeira audiencia deste juizo que se seguir, ver Charles Rau & Comp. proporem-lhe uma acção ordinaria para pagamento da quantia de 12:020\$030, importância de um documento de sua responsabilidade e mercadorias, e assignar-lhe o prazo da lei para contestação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem e que do mesmo noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de acção ordinaria entre partes, como autores Charles Rau & Comp. e como réo Raymond Joyeux, de cujos autos consta a petição com distribuição, despachos, certidão e replica do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial — Dizem Charles Rau & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, que Raymundo Joyeux, igualmente negociante, na qualidade de successor e unico representante da firma Joyeux & Comp., é devedor aos supplicantes pela quantia de 10:000\$, constante do documento sob n. 1, e mais pela de 2:020\$030

por fornecimentos do mercadorias a elle feitos pelos supplicantes no correr do anno de 1905, depois que, chamando a si o activo e passivo da firma acima referida, da qual era socio solidario, continuou sob seu nome individual com o mesmo ramo de negocio (electricidade), perfazendo o debito do supplicante para com os supplicados o total em 31 de janeiro do anno corrente de 12:020,030 já deduzidas as quantias que pagou por conta. E porque o supplicado, contra o qual os supplicantes requereram e obtiveram um arresto por este juizo, se negou a pagar o que deve aos supplicantes, pretendem estes fazel-o citar para na primeira audiencia deste juizo depois da citação ver propor-se-lhe uma acção ordinaria em a qual os supplicantes pedirão o pagamento do que lhes é devido, juros da mora e custas, como tudo melhor deduzido serã nos artigos que offerecerão nessa audiencia. Nesta conformidade, podem os supplicantes se sirva V. Ex. ordenar a citação requerida, pena de revelia, ficando desde já citado o supplicado para todos os termos da acção até sentença final e sua execução. Os supplicantes, protestando pelo leopimento do supplicado sob pena de confesso, aguardam deferimento, sendo a acção proposta neste juizo por dependencia. E. R. Mercê. Rio, 9 de abril de 1906.—O advogado, *Joaquim Augusto Guerreiro Lima*. (Estava legalmente sellada.) Distribuição: D. ao Dr. juiz da 2ª Vara Commercial, em 10 de abril de 1906.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho: Cito-se. F. 19 de abril de 1906.—*Gabaglia*. Certidão: Certifico que me dirigi nos dias 10 e 11 do corrente á rua Conde de Lage n. 10, afim de citar o supplicado Raymond Jeyoux, não me tendo sido possível encontral-o por se achar o predio fechado, eindo mais uma vez hoje, appareceu-me um senhor que me declarou que o supplicado embarcou para a Europa, pelo que deixei de fazer efectiva a citação. Rio, 12 de abril de 1906.—O official de justiça, *Luiz Caetano do Nascimento*. (Estava legalmente sellada.) Replica: Exm. Sr. Dr.—A vista da citação do official e para o fim de poder o supplicado ser citado editalmente, pretendem os supplicantes se sirva V. Ex. admittil-os a justificar no dia e hora para esse effeito designados a ausencia do supplicado em logar incerto e não sabido; para justificar o quanto basta se passem os editaes de citação.—Os supplicantes E. R. M. Despacho: A. Sim, para o dia e hora designados pelo escrivão. F., 14 de abril de 1906.—*Gabaglia*. Produzida a justificação requerida, sellados e preparados os autos, subiram os mesmos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Proceja a justificação e, em consequencia, expõem-se editaes de citação com o prazo de 60 dias por se ter o citando ausentado para logar incerto e não sabido da Europa, devendo os editaes serem affixados no logar do costume e publicados no *Diario Official* e em outro diario. Forum, 17 de abril de 1906.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se a Raymond Jeyoux para, findo o prazo de 60 dias, e na primeira audiencia deste juizo que se seguir, ver Charles Rau & Comp. proporem-lhe uma acção ordinaria em que pedem o pagamento da quantia de 12:020,030, importancia do um documento de sua responsabilidade e mercadorias, e assignar-lhe o prazo da lei para contestação e defesa que tiver, sob pena de, á revelia, se proceder como fur do direito e ser afim condemnado ao pagamento da quantia pedida, juros da mora e custas. Ficando igualmente citado para todos os termos da acção até final sentença e execução. Advertindo que as audiencias deste juizo effectuar-se ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 11 1/2 horas da manhã, no edificio onde funciona

o Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 108. Para constar e chegar ao conhecimento de todos passaram-se este e o tros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei, de cuja affixação o official seminario lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de abril de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, feita aos herdeiros de João da Silva, ausentes em logar incerto e não sabido, na fôrma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da 2ª vara civil desta Capital.

Faço saber que por este juizo e cartorio foi iniciada uma acção de divisão entre Frederico Antonio de Araujo e Silva e outros contra os herdeiros de João da Silva e por parte dos mesmos Frederico Antonio de Araujo e Silva e outros me foi apresentada a petição do teor seguinte: Petição: «Illm. Sr. Dr. juiz de direito do Civil — Dizem Frederico Antonio de Araujo e Silva, Carlos Antonio de Araujo e Silva e D. Maria Zeferina de Mello Alvim de Araujo e Silva, que são senhores e possuidores de uma sexta parte, cada um, do terreno á rua Senhor dos Passos n. 47, em que existiu um predio, actualmente demolido, o que tudo está comprovado pelos documentos que esta acompanham. O terreno mede de frente 16^m, 40 e de fundos 24^m, 15, confrontando com quem do direito. São possuidores da outra metade, que não pertence aos supplicantes, os herdeiros de João da Silva, ausentes em logar incerto e não sabido no Districto Federal. Não convido aos supplicantes continuarem no estado de indivisão em que se acham relativamente ao terreno commum, e sendo um direito que lhes assiste promover a divisão do immovel commum, veem requerer a V. Ex. nos termos do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, a citação dos mesmos herdeiros de João da Silva, para na primeira audiencia deste juizo, que se seguir á intimação, se louvarem com os supplicantes em agrimensor e arbitradores, que procedam á divisão do immovel commum. Achando-se os supplicados em logar incerto e ignorado do Districto Federal, requerem os supplicantes nos termos do § 1º, do art. 4º do referido decreto, a expedição de editaes, com o prazo de 30 dias, para a sua intimação. Acompanham documentos provando a *jus-in-si* dos supplicantes. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1906.—O advogado, *João Victorio Parelo Junior*. Estava sellada na fôrma da lei. Distribuição: D ao Dr. juiz da 2ª vara, em 18 de junho de 1906.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho: A. Sim. Rio, 18 de junho de 1906.—*Diogo de Andrada*. E por força deste despacho o official de justiça de semana cita e chama os ausentes em logar incerto e não sabido, no Districto Federal, herdeiros de João da Silva, para, findo o referido prazo de 30 dias, virem a este juizo á primeira audiencia que se seguir, findo o referido prazo, afim de se louvarem em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão do referido immovel em commum, sob pena de ser feita á sua revelia, ficando, outrossim, citados para os demais termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, e bem assim de que as audiencias deste juizo teom

logar ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia aos ausentes, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo official de justiça de semana, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão, que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de junho de 1906. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado*. (.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De praça com o prazo de 20 dias

Odr. João Buarque de Lima, juiz em exercicio da 3ª vara civil nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 21 de junho proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ao meio-dia, o official de justiça deste juizo que estiver servindo de porteiro, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, trará a publico pregão da venda, para serem arrematadas por quem maior lance offerecer sobre as respectivas avaliações, as bemfeitorias abaixo mencionadas, existentes no theatro Casino Nacional, á rua do Passeio n. 44, desta cidade, penhorados na execução que S. Lino & Lourenço movem a Alexandre de Oliveira Monteiro a saber: 36 columnas de ferro com 5 metros, collocadas na parte superior, avaliadas a 30\$, 1:080\$; 33 columnas de ferro na parte superior com 3 metros a 20\$, 720\$; 4 columnas de ferro na frente, com 5 metros a 30\$, 120\$; 6 columnas de ferro com 5 metros, no botequim, a 30\$, 180\$; 4 columnas de ferro, com 3 metros, nos camarotes a 20\$, 80\$; 6 columnas de ferro com 3^m, 30 collocadas no palco, a 30\$ 180\$; 5 thezouras de ferro duplo T 0,16, com o vão de 12^m, 80, armadas com os respectivos tirantes e ferragens a 300\$, 1:500\$; 3 thezouras de ferro em um vão de 12 metros a 300\$, 900\$; 6 meias thezouras de ferro, no botequim, a 100\$, 600\$; 15 meias thezouras de vão de 3 metros na divisão de camarotes a 100\$, 1:500\$; 1 cumieira de ferro duplo T com 26^m, 30, 200\$; 8 terças de ferro em V com 26^m, 30, a 50\$, 400\$; 1 cumieira de ferro duplo T com 9 metros, 40\$; 6 terças de ferro com 9 metros, 160\$; 2 terças de ferro V 3 com comprimento de 24^m, 80 a 50\$, 100\$; 32 vigas de ferro de 0,16 nos camarotes a 20\$, 640\$; 16 ditas de ditas a 20\$, 320\$; 11 ditas transversaes a 40\$, 410\$; assoalho geral, comprehendendo a parte inferior, superior e palco, 1:000\$; grade de ferro contornando o theatro, com 1 metro de altura, 300\$; folhas do zinco, 2:000\$; telhas francezas, 400\$; grades de madeira, 220\$; toldo 80\$; sommando o total da avaliação na quantia de 13:400\$000. E, quem assim pretender arrematar as referidas bemfeitorias, deverá comparecer no dito dia, hora e logar, afim de que seja effectuada a praça das mesmas, a requerimento dos exequentes e para pagamento da dita execução. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e affixados no logar publico do costume, do que o official de justiça, que estiver de semana, lavrará certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1906. E eu, Antonio Rello do Souza Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, subscrevi.—*João Buarque de Lima*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da firma de Santos Simões Filho para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 30 de junho do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem a massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para depositar-os em mão dos syndicos provisórios até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo:

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª vara commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma de Santos Simões & Filho, sendo-lhe dirigida por parte dos syndicos provisórios e commissão fiscal a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial da Capital Federal — Dizem Santos Simões e Filho, successores de Santos Simões e Filho, nos autos de fallencia que correm por este juizo, que, tendo uma concordata apparellhada representando maioria de credores e creditos, requerem que sejam expedidos os competentes editaes de convocação de credores para os devidos fins e effectos, ex-vi do art. 51 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1905. Em termos taes pelem que V. Ex. haja de deferir na forma requerida. E. R. M. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906. — O advogado, José Pinto de Mendonça. (Estava legalmente sellada). Despacho: Convoquem-se na forma da lei. F. 15 de junho de 1906. — Gabaglia. — Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da firma Santos Simões e Filho, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 1 de junho de 1906, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal para composta de dous membros que liquidem os bens da massa, arbitrando, desde logo, aos syndicos que forem eleitos, a commissão a que tenham direito, pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador, para depositar-os em poder do syndico provisório, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legaes, na forma dos arts. 47 e seus paragrafos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1905, e 210 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, que para concordata é preciso que esteja accetida por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião nem a sujeitos ao que for deliberado, nos termos

de direito. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 18 de junho de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão intencional, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 2 de julho proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 12ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 43 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

Carlos José do Rosario.
José Luiz Dilermando da Silveira.
Antonio de Souza Mangueira.
Antonio de Oliveira Lima.
Pedro Torquato Xavier de Brito.
Ricardo Lindgren.
Emylio Francisco de Souza.
José Cotta.
João Furtado de Faria.
Augusto Diogo Tavares (Dr.).
Evaristo Vasconcellos Almeida (Dr.).
José Maria dos Reis Trovão.
Leonel de Drummond Alves.
Arthur Moncorvo Filho (Dr.).
Pedro Celestino do Bomfim.
Salustio Benicio da Silva.
José Verissimo Dias de Mattos.
Sylvio Romero (Dr.).
Francisco de Magalhães Moreira Sampaio.
Augusto Carlos de Souza.
Aristides Pereira da Silva (medico).
Theophilo Nolasco de Almeida (Dr.).
José Pinto de Azevedo Coutinho.
Jefferson Sainsburg de Lemos.
Hieracio José de Souza.
Pedro Guedes de Carvalho.
José Carlos de Souza Bordim.
Levino Chacon.
Leopoldo Vossio Brigido.
Gustavo F. de Oliveira Guimarães.
Tito Laurentino.
Henrique Autran da Motta Albuquerque (Dr.).
Samuel Gracie.
A. F. Carneiro da Cunha (Dr.).
Candido Gaffré.
Benjamin Baptista.
H. Bassicclair.
Manoel Dantas Coelho.
Godofredo Barbosa.
Felippe Aristides Caire (Dr.).
Robespierre Trovão.
Carlos Carlos Pinto.
João Bellegardo Lins de Vasconcellos.
João da Gama Machado.
Caciano de Araçua Camara.
Francisco Antonio Mendes Junior.
Hugo God de Carvalho.
Ludgero Braulio da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si convidam-se a comparecerem na sala do Jury, á rua do Laranillo n. 72 (entra-la pela rua da Relação), tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei. A notificação dos jurados se fará com hora certa e será publicada pela imprensa (lei n. 1.338, art. 5º, § 1º). Os jurados que faltarem ás sessões, ou, tendo comparecido, se retirarem

antes de ultimadas, serão multados na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei citada art. 2). E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado. Dado e passado e por mim assignado, nesta Capital Federal, em 16 de junho de 1906. E eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrivvi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Quarta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias a Pedro Cataldo

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que por meio do mesmo por mim assignado cito e chamo a este juizo o réo Pedro Cataldo, para que, findo o referido prazo, compareça á primeira audiencia deste juizo, afim de se ver processar pelo crime previsto no art. 377 do Codigo Penal, visto não ter sido encontrado, pena de julgamento á revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, á rua de Santa Luzia n. 5. E para constar mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e outro de igual teor para ser publicado no *Diario Official*, na forma da lei. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1906. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — Auto Barbosa Fortes.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes férias: 2º e 3º districtos de Obras Publicas e trafego do Rio do Ouro; amanhã, 22, o 4º, 5º e 6º districtos e encanamento geral; e no dia 23, o 1º em Santa Cruz.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Amazonas, para os portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Sirio, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo União, para Recife e Mossoró, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo Garcia, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Fidelense, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo Ilhopern, para Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico o magnetico do dia 18 de junho de 1906 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	764.31	19.3	15.62	82.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	763.83	18.8	14.08	87.5	E	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	763.70	18.7	13.68	85.2	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	763.57	19.0	13.20	81.0	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	763.52	18.7	13.53	84.1	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	763.68	18.7	14.14	88.0	WNW	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	7....	763.93	18.8	13.93	80.4	ENE	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	8....	764.38	19.1	14.20	86.7	NNE	2	Bom	—	10	—	—	—	—	—	—
	9....	764.60	19.8	14.36	83.0	NNE	2	Sombrio	KS.SK.K	9	—	—	—	—	—	—
	10....	764.29	20.5	14.63	81.5	NNW	2	Bom	—	6	—	—	—	—	—	—
	11....	763.68	21.1	15.06	81.0	NNW	2	Bom	—	5	—	—	—	—	—	—
	12....	762.02	21.7	15.50	80.5	WNW	2	Bom	K.KC.S	3	—	—	1.70	—	—	—
	13....	762.06	23.0	16.16	77.3	NNW	2	Bom	—	5	—	—	—	—	—	—
	14....	761.56	24.0	15.62	70.4	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	—	—	—	—	—	—
	15....	761.00	24.6	15.42	69.5	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	—	—	—	—	—	—
	16....	760.35	24.0	15.79	71.5	N	2	Bom	S.CS.K	9	—	—	—	—	—	—
	17....	760.17	22.9	15.95	77.2	N	2	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	18....	761.35	22.2	14.71	74.0	ENE	3	Bom	CK.S	3	—	—	—	—	—	—
	19....	760.30	21.8	14.63	75.0	ENE	2	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	20....	760.37	21.2	14.37	76.6	ENE	3	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	21....	760.72	20.8	14.93	81.8	ESE	3	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	22....	760.53	20.6	14.41	80.0	Calma	0	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	23....	760.51	20.2	14.33	81.2	Calma	0	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	24....	761.01	19.3	14.31	85.8	WSW	3	—	—	0	26.0	25.0	18.1	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=3° 58' 50" NW

Capital Federal 19 de junho de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a. T. m. do Rio).

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	762.12	27.0	21.34	26.80	Capital.....	766.23	21.4	14.87	21.55
S. Luiz.....	—	—	—	—	S. Paulo.....	765.13	18.0	9.48	16.50
Parnahyba.....	—	—	—	—	Santos.....	763.78	22.4	15.92	21.90
Fortaleza.....	762.59	27.3	19.77	26.45	Paranaguá.....	762.70	19.5	15.25	22.55
Natal.....	763.50	29.0	20.10	25.48	Curitiba.....	765.24	12.7	9.02	15.47
Parahyba.....	—	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	763.98	25.8	17.41	24.00	Posadas.....	769.10	7.0	6.40	5.00
Joazeiro.....	?	23.5	13.58	25.00	Florianopolis.....	764.35	12.2	8.80	15.87
Macaeo.....	—	—	—	—	Corrientes.....	770.46	4.0	5.09	8.50
Aracaju.....	765.25	25.9	19.29	25.05	Itaqui.....	764.69	5.2	5.38	5.85
Ondina (Bahia).....	764.50	26.1	19.17	23.85	Porto Alegre.....	765.06	9.0	5.53	10.40
S. Salvador.....	763.23	26.7	19.85	25.60	Rio Grande.....	759.08	8.5	5.72	10.80
Cuyaba.....	—	—	—	—	Cordoba.....	770.50	-4.0	2.01	3.09
Victoria.....	766.40	24.0	18.43	22.35	Rosario (x).....	768.10	3.0	5.69	5.00
Barbacena.....	—	17.0	11.76	15.10	Mendoza (x).....	770.10	-1.0	1.83	2.50
Juiz de Fora.....	763.03	19.5	13.65	19.30	Buenos Aires(x).....	758.50	4.0	5.09	8.00
Campinas.....	766.80	16.5	11.95	16.45	Montevideo.....	755.00	8.0	8.02	9.05

Em Paranaguá chuveitou em parte da noite de ontem.
Em Curitiba choveu no começo da noite de ontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos do oeste.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas

Nota — As observações com este signal (x) são de ontem.

Até as 2 hs. 40 m. p. não se receberam mais telegrammas algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético do dia 19 de junho de 1903 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	760.64	19.0	13.95	85.5	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.47	18.8	13.93	86.4	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	762.28	18.7	13.99	87.4	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	762.29	18.6	14.20	89.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.99	18.6	14.20	89.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.44	18.4	14.47	92.0	W	3	Bom	Orvalho abundante	KC.SK	—	—	—	—	—	—
	7....	759.77	18.2	14.29	92.0	WNW	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	8....	760.29	19.3	14.89	89.2	NNW	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	9....	760.59	21.4	14.87	78.0	N	3	Bom	..	KC.CK.K	—	—	—	—	—	—
	10....	760.55	22.2	14.87	74.0	WNW	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	11....	759.75	23.3	15.49	73.2	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12....	759.41	24.5	16.17	70.9	NNW	2	Bom	..	CK.C	—	—	1.70	—	—	—
	13....	758.53	26.0	15.25	60.0	NNW	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	14....	758.19	26.5	16.38	63.7	NNW	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	15....	757.96	27.3	14.80	55.1	NNW	3	Bom	..	C.SC	—	—	—	—	—	—
	16....	757.81	26.1	15.19	60.0	NNW	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	17....	758.04	25.1	15.46	65.7	ESE	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	18....	758.50	24.8	15.13	65.4	ESE	2	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	19....	759.15	24.5	15.14	66.3	ENE	3	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	20....	759.36	23.6	16.04	73.5	N	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	21....	759.85	22.2	16.04	81.0	WSW	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—	7.86
	22....	760.03	22.0	15.63	79.7	WSW	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	23....	760.05	22.0	15.80	80.8	WSW	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	24....	760.03	21.9	15.05	77.3	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=5° 56' 55" NW—Inclinação=13°.295 (extremo norte para cima)

Directoria de meteorologia, 20 de junho de 1903—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Bolém.....	762.62	26.3	21.57	27.60	Capital.....	766.95	21.6	18.41	22.55
S. Luiz.....	—	—	—	29.00	S. Paulo.....	766.25	13.8	8.33	19.40
Parnahyba.....	—	—	—	29.25	Santos.....	765.38	22.3	11.33	22.00
Fortaleza.....	763.59	28.0	19.31	25.20	Paranaguá.....	763.20	21.5	11.32	22.00
Natal.....	764.20	27.6	20.56	25.90	Curitiba.....	766.48	15.4	9.05	15.20
Parahyba.....	—	—	—	?	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	764.88	26.4	18.04	24.30	Poçadas (x).....	766.81	7.0	6.10	8.00
Joazeiro.....	?	24.5	12.47	24.00	Florianopolis.....	765.15	13.9	11.02	11.80
Maceió.....	—	—	—	25.75	Corrientes (x).....	764.50	8.0	5.85	8.50
Aracaju.....	765.55	25.2	17.36	24.70	Itaquí.....	760.56	11.2	9.04	12.00
Ondina (Bahia).....	765.80	26.8	19.54	25.00	Porto Alegre.....	762.40	10.3	8.15	9.60
S. Salvador.....	766.78	27.0	18.80	26.00	Rio Grande.....	760.48	10.6	9.04	9.80
Cuyabá.....	—	—	—	—	Cordoba (x).....	760.00	-2.0	3.15	5.00
Victoria.....	767.50	24.5	18.66	22.80	Rosario (x).....	760.20	1.0	4.00	5.00
Barbacena.....	—	16.8	12.19	16.50	Mendoza (x).....	760.30	-1.0	3.45	4.00
Juiz de Fora.....	769.70	18.3	15.19	20.50	Buenos Aires (x).....	759.50	2.0	4.71	4.00
Campinas.....	765.38	18.0	13.27	16.95	Montevideo.....	760.00	7.0	5.89	8.30

Em Paranaguá chuveou em parte da noite de ontem.
Em Porto Alegre choveu e chuveou na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos fracos e variáveis.

AVISO — A previsão é valida durante 24 horas.

NOTA — As observações com este signal (x) são de ontem.

Até às 2 hs. 45 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 16 de junho de 1906

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomena diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.3	19.5	15.7	93	5.0	SSW	1.0	N	
4 h. m.....	762.6	19.2	15.6	94	5.9	SSW	1.0	N	
7 h. m.....	763.9	18.5	14.9	94	16.7	SSE	1.0	N	
10 h. m.....	765.8	18.4	14.5	92	6.7	SSE	1.0	N. KN	
1 h. t.....	764.5	18.5	14.7	93	7.1	SSE	1.0	N. KN	
4 h. t.....	764.3	17.8	14.2	94	6.7	SSE	1.0	N. KN	
7 h. t.....	765.8	17.1	13.3	92	9.1	SSE	1.0	N	
10 h. t.....	766.0	18.5	13.4	84	0.0	—	0.9	KN. N	
Médias.....	761.40	18.44	14.51	92.0	7.2		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. M., 19.5; minima, ás 6 hs. 5) m. T., 16.7.—Evaporação em 24 horas, 1.1.—Ozona: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 6.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 29^m/m, 76; ás 7 hs. da noite, 13^m/m, 18.—Total em 24 horas, 42^m/m, 94.—Horas de insolação: 0 hs. 0.0.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 18 de junho de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	763.1	19.7	13.8	81	3.3	E	0.2	C. CK	
4 h. m.....	762.6	20.0	13.6	76	1.9	ENE	0.4	C. CK	
7 h. m.....	761.2	19.4	14.0	84	1.0	NE	0.9	CK. KN	
10 h. m.....	763.3	20.4	14.2	80	2.5	NNW	0.4	C. CK. KN	
1 h. t.....	761.1	21.0	15.2	73	2.1	NNW	0.3	C. CK	
4 h. t.....	759.7	23.8	15.4	70	0.0	Nulla	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	759.7	22.2	14.4	72	4.0	E	0.3	C. CK	
10 h. t.....	759.9	21.4	14.7	78	0.0	Nulla	0.4	C. CK	
Médias.....	761.58	21.24	14.41	77.0	1.9		0.5		

Temperatura: maxima, ás 9 hs. 1/4 T., 21.8; minima, ás 6 hs. 3/4, M., 18.9.—Evaporação em 24 horas, 2.6.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação, 5 hs. 45^m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 19 de junho de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.8	20.1	14.6	83	4.3	NW	0.3	C. CK	
4 h. m.....	758.2	20.4	14.9	83	2.6	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	758.6	19.6	14.7	87	1.8	NW	0.8	C. CK	
10 h. m.....	759.6	22.0	14.2	72	3.3	NNW	0.7	C. CK	
1 h. t.....	757.7	26.2	15.0	59	1.6	NN	0.3	C. CK	
4 h. t.....	757.1	23.0	15.4	62	0.0	Nulla	0.3	C. CK	
7 h. t.....	758.5	25.1	15.3	65	0.0	Nulla	0.0	Limpo	
10 h. t.....	759.3	23.1	15.8	75	4.0	NW	0.0	Limpo	
Médias.....	758.48	22.81	14.99	73.3	2.2		0.4		

Temperatura: maxima, ás 3 3/4 hs. T., 27.1; minima, ás 8 hs., 19.6.—Evaporação em 24 hs., 2.8.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação, 8 hs. 35^m 24 s.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	998	556	1.554
Entraram.....	28	21	49
Sahiram.....	43	29	72
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	980	546	1.526

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 743 consultantes, para os quaes se aviaram 773 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes e uma obturação.

— E no dia 19:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	980	546	1.526
Entraram.....	39	21	60
Sahiram.....	21	12	33
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	993	552	1.545

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 642 consultantes, para os quaes se aviaram 696 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 17 de junho, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	19
Estrangeiros.....	12
	31
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	10

	31
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	4
	31
Indigentes.....	10

—E no dia 18, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	5
	36
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	16

	36
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	13
	36
Indigentes.....	7

—E no dia 19, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	11
	31
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	10

	31
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	13
	31
Indigentes.....	5

MARCAS REGISTRADAS

Marca depositada

N. 38

Certifico que a marca pertencente a Prates & Guimarães, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 35, foi depositada nesta junta, em 15 de junho do corrente anno, com a folha *Minas Geraes*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de junho de 1906.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100 e á margem o sello da Junta Commercial.)

Marca depositada

N. 38

Certifico que a marca pertencente a Costa Ferreira & Penna, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob o n. 38, foi depositada nesta junta em 15 de junho do corrente, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de junho de 1906.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas e o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 1333

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no exemplar depositado da marca do sabão «Carvalho» de José de Carvalho, registrada na Junta de São Paulo, a sua transferencia para Corrêa d'Ávila, á vista do documento comprobatorio de identica annotação no registro respectivo sob n. 155.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 3.776

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 3.776, a transferencia da marca de sabão e outros productos «Cabeça de boi», de Corrêa de Ávila & Comp. para o seu successor Corrêa d'Ávila.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 4.724

Luckhaus & Co., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua General Camara n. 35, apresentam a marca supra, que consiste em um globo terrestre, com uma faixa na qual acham-se as palavras «Marca registrada». Sobre o globo vê-se uma roda com azas e por cima desta a palavra «Electrica», sob a roda veem-se diversas setas representando faiscas electricas. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, serve a distinguir todas as qualidades de fazendas e armario do commercio dos depositantes, taes como: galões, rendas, meias, tiras, artigos de celluloido, etc., etc. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1906.—Por procuração de Luckhaus & Co.—*P. Friederichs*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 2 horas da tarde de 6 de junho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.724, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.726

Restaurante Brazil

Neves & Arcos, negociantes estabelecidos á rua da Carioca n. 6, nesta cidade, com o commercio de restaurante, veem apresentar a marca acima, adoptada pelos supplicantes para distinguir seu estabelecimento, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco de forma de laço, margeado por filetes pretos lendo-se na parte de cima, «Restaurante Brazil» e de baixo, «Rua Carioca n. 6», ao fundo as palavras «Rio de Janeiro». A referida marca será uzada pelos supplicantes em todo vazilhame que lhe convier e bem assim em facturas, cartões, etc.; apresentando tres exemplares de igual teor, os supplicantes pedem para ser registrada na forma da lei. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1906. Assinado. (Inutilizava uma estampilha de 300 réis a firma Neves & Arcos.)

Em aditamento, rectificamos o acima exposto e declaramos que a presente marca será uzada para distinguir os vinhos engarrafados, louça de uzo, taboletas e tudo quanto diz a este ramo de negocio. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1906.—*Neves & Arcos*.

A presente marca foi registrada sob n. 4.726 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 4.730

A marca acima collada, composta de dous rotulos, serve para distinguir o preparado «Cascarina Carvalho» do pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho. O rotulo maior contém o nome do producto, approvado pela Directoria Geral de Saude Publica, a sua qualidade de especifico na prisão de ventre habitual, de indigestões, dispepsias e outras molestias, as doses, o deposito na drogaria de Costa, Gaspar & Comp., rua dos Andradas n. 55 e assignatura atravessada de José Bessa Alfredo de Carvalho. No rotulo menor se previne que a denominação «Cascarina Carvalho» do producto verdadeiro é impressa em tinta encarnada, com a firma do fabricante em tinta verde. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906.—*José Bessa Alfredo de Carvalho*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 13 de junho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.730, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.731

A marca acima collada serve para distinguir o preparado «Eczematol», pasta contra eczemas, do pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho. Contem a dita marca o nome do producto «Eczematol», de valor incontestavel no tratamento das diversas especies de eczemas, approvado pela Directoria Geral de Saude Publica, o deposito na drogaria de Costa, Gaspar & Comp., rua dos Andradas n. 55 e a assignatura de José Bessa Alfredo de Car-

valho em tinta encarnada. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906. — *José Bessa Alfredo de Carvalho*, (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 13 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.731, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.732

A marca acima collada e composta de dois rotulos serve para distinguir o preparado «*Iodolino Carvalho*» do pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho. O primeiro rotulo contem o nome do producto, approvado pela Directoria Geral de Saude Publica, succedaneo do oleo de figado de bacalhã, as indicações e doze, o d'posito na drogaria de Costa, Gaspar & Comp., rua dos Andradas n. 55 e a assignatura de José Bessa Alfredo de Carvalho em tinta vermelha. O segundo rotulo contém o nome do producto e dizeres referentes á sua efficacia no lymphatismo e outras molestias. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906. — *José Bessa Alfredo de Carvalho*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 13 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.732, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.733

A marca acima collada e composta de dois rotulos serve para distinguir o preparado «*Magnesina*», succedaneo das magnesianas fluidas, do pharmaceutico José Bessa Alfredo de Carvalho,

O 1º rotulo contem o nosso producto, approvado pela directoria geral de Saude Publica, a sua qualidade de aperitivo de primeira ordem, a doze, o deposito na drogaria de Costa, Gaspar & Comp., rua dos Andradas n. 55, e a assignatura atravessada de José Bessa Alfredo de Carvalho, em tinta vermelha.

No 2º rotulo se acham os nomes do producto e do fabricante e diversos dizeres.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906. — *José Bessa Alfredo de Carvalho* sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 13 de junho de 1906—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.733, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 19 de junho de 1906..... 4.325:503\$135

Idem do dia 20:

Em papel.. 136:277\$224
Em ouro.... 84:539\$017 220:816\$271

4.546:319\$406

Em igual periodo de 1905.. 4.641:738\$785

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de junho de 1906

Interior..... 84:740\$867

Consumo:

Fumo..... 4:161\$000
Bebidas..... 4:036\$400
Phosphoros.... 16:000\$000
Calçado..... 1:740\$000
Perfumarias... 185,000
Especialidades pharmaceuticas..... 889\$000
Vinagre..... 13\$000
Chapéos..... 1:009\$000
Tecidos..... 5:554\$000
Registro..... 40\$000 33:831\$400

Extraordinaria..... 1:235\$335
Deposito..... 508\$000

Renda com applicação especial..... 1:855\$697

Total..... 122:171\$299

Renda de 1 a 19 de junho de 1906..... 1.666:733\$962

1.788:908\$261

Em igual periodo de 1905.... 1.782:876\$095

EDITAIS E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 55 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, se achará aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 7ª secção dos cursos da mesma, comprehendendo, de accordo com o regulamento em vigor, approvado pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Economia politica e finanças;
Navegação interior, portos de mar, pharões;
Direito constitucional, direito administrativo, contabilidade, estatística e suas applicações á engenharia.

As formalidades e condições para a inscripção são as estabelecidas nos arts. 57 a 65 e 68 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento estão estabelecidas nos arts. 72 a 107 do mesmo codigo e nos arts. 9 e 10 do actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906.—*João Cancio Povea*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de calçado e lavagem de roupa dos alumnos e da copa, a saber:

Calçado:

Botinas do bezerro, sola de couro a ponto, (par).

Assoio da roupa:

Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa (por peça).

O contribuinte deste serviço apresentará fialor idoneo que se responsabilize pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste internato, no dia 26 do corrente, ás 11 hora da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de cincoenta mil réis (50\$000), para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 18 de junho de 1906. — O escrivão, *Selathiel F. Gonçalves*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Exm. Sr. Dr. Vicente Mamede de Freitas, director desta Faculdade, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto da 1ª secção desta Faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901 versará sobre as materias seguintes: philosophia do direito e direito romano. Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas da manhã ao meio dia, e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulo ou publica-formas delles, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o mesmo Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta Capital e nos da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 15 de junho de 1906.—O secretario, *Julio Joaquim Gonçalves Mata*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO

Acha-se aberta na secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, de hoje até o dia 11 de julho proximo, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, a inscripção para concurso a dous logares no internato da clinica do mencionado manicomio, devendo todo o concurrente apresentar documentos que atestem a seu respeito:

1º, sanidade e vacinação recente;

2º, moralidade;

3º, que é alumno do curso medico, approvado ao menos no terceiro anno do mesmo.

O certamen constará de tres provas:

a) escripta, sobre anatomia e physiologia do systema nervoso;

b) pratica e oral, sobre pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1906.

—*João Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, pre-
vino aos Srs. pharmaceuticos estabelecidos
nesta Capital que não devem avar, sob as
penas da lei, receitas firmadas pelo Dr. Ur-
bino de Freitas, ao qual foi negada, por esta
directoria, permissão para o exercicio da
clinica, de accordo com o regulamento sa-
nitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906.
—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do
Saude Publica, convido os proprietarios, ar-
rendatarios ou seus procuradores, dos predios
abaixo mencionados, a comparecerem nesta
directoria, dentro do prazo de 10 dias, con-
tados desta data, afim de tomarem conheci-
mento das intimações que lhes foram feitas
pelo inspector sanitario da zona em que se
acham situados os referidos predios, sob as
penas da lei:

Rua do Proposito ns. 21, 26 e 74;
Rua de Paula Mattos n. 12;
Rua da Harmonia n. 8;
Rua Coronel Pedro Alves n. 121;
Rua da Misericordia n. 112;
Rua dos Collegios n. 15 (Paqueta);
Ladeira do Castello ns. 8 e 10;
Travessa do Senado n. 3 A;
Travessa do Torres n. 19;
Rua Senador Pompeu n. 183.
Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, Rio de Janeiro, 17 de junho de
1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria
geral, no prazo de cinco dias, a multa que
lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver
processar, de accordo com o regulamento
sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

José Justino Teixeira, residente á rua da
Uruguayana n. 120, multado em 125\$, por ter
deixado de cumprir o 2º termo da intimação
n. 34.739, para melhoramentos no predio á
rua Marechal Floriano Peixoto n. 163, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 21 de
junho de 1906.—O secretario, Dr. J. Pe-
drosa.

Freguezia de Campo Grande

O tenente-coronel Dr. Francisco Alves
Barbosa, presidente do conselho de qualifi-
cação de guardas nacionais da freguezia de
Campo Grande, faz saber que, pelo mesmo
conselho, foram qualificados os seguintes ci-
dadãos:

- N. 1. Antonio José Pereira.
- N. 2. Antonio José da Silva.
- N. 3. Adolpho José de Almeida.
- N. 4. Augusto José Vieira.
- N. 5. Antonio Nunes de Oliveira.
- N. 6. Alberto Cardoso dos Reis.
- N. 7. Alberto Marques da Silva.
- N. 8. Avelino de Oliveira.
- N. 9. Alfredo de Azevedo.
- N. 10. Antonio Pereira dos Santos.
- N. 11. Azarias Francisco de Souza.
- N. 12. Antonio Luiz de Azevedo.

- N. 13. Antonio Cardoso da Fonseca.
- N. 14. Aldano Rangel.
- N. 15. Alexandre Costa.
- N. 16. Antonio Pinto.
- N. 17. Alexandre Souza Ferreira.
- N. 18. Abel Felisbarto dos Santos.
- N. 19. Antonio Oliveira.
- N. 20. Antonio João da Silva.
- N. 21. Augusto Teixeira.
- N. 22. Avelino José de Moura.
- N. 23. Alfredo de Azevedo.
- N. 24. Adeodato José de Sant'Anna.
- N. 25. Agostinho José da Silva.
- N. 26. Agostinho José Vieira.
- N. 27. Americo Ferreira Salles.
- N. 28. Benedicto José de Souza.
- N. 29. Bernardino José da Silva.
- N. 30. Bernardino Passos Ferreira de Abreu.
- N. 31. Benedicto Meirelles da Silva.
- N. 32. Belisario José do Nascimento.
- N. 33. Benedicto Garcia do Amaral.
- N. 34. Benjamin Paulino da Cunha.
- N. 35. Carolino Augusto de Oliveira.
- N. 36. Cassiano Barbosa.
- N. 37. Cyrino Antonio de Oliveira.
- N. 38. Carlos Pereira do Nascimento.
- N. 39. Carlos Marcos da Silva Alves.
- N. 40. Candido José de Mattos.
- N. 41. Climerio Rangel.
- N. 42. Custodio Antonio de Souza.
- N. 43. Custodio José de Sant'Anna.
- N. 44. Custodio Freitas.
- N. 45. Deolindo Telles de Freitas.
- N. 46. Eudilys Prudencio da Silva.
- N. 47. Ernesto da Silva Amaral.
- N. 48. Evaristo José de Araujo.
- N. 49. Eurico de Amorim.
- N. 50. Francisco Antonio.
- N. 51. Francisco de Souza Carvalho.
- N. 52. Fernando Marques.
- N. 53. Francisco Joaquim da Silva.
- N. 54. Francisco José de Alvarenga.
- N. 55. Francellino Jesuino de Almeida.
- N. 56. Francisco José da Silva.
- N. 57. Francellino José da Costa.
- N. 58. Francellino do Espirito Santa Anna.
- N. 59. Francellino Espirito Santo.
- N. 60. Firmino José Cardoso.
- N. 61. Felipe Teixeira.
- N. 62. Felicio Manoel de Lemos.
- N. 63. Francisco Antonio de Oliveira.
- N. 64. Francisco Manoel da Silva.
- N. 65. Firmo Ribeiro da Silva.
- N. 66. Francisco Candido de Oliveira.
- N. 67. Francisco Manoel do Amaral.
- N. 68. Floriano José de Carvalho.
- N. 69. Gregorio Cardoso.
- N. 70. Genario José Rodrigues.
- N. 71. Gregorio José de Freitas.
- N. 72. Henrique Alves de Oliveira.
- N. 73. Henrique Garcia Barbosa.
- N. 74. Hermogenes José da Costa.
- N. 75. Ismael Ferreira.
- N. 76. Jeremias de Jesus.
- N. 77. José Prudencio da Silva.
- N. 78. José Manoel Rodrigues.
- N. 79. João José Barbosa.
- N. 80. João Alves Suzano.
- N. 81. João Antunes Suzano.
- N. 82. João da Silva.
- N. 83. José da Silva.
- N. 84. José de Miranda.
- N. 85. João José de Sant'Anna.
- N. 86. José Gracioso.
- N. 87. João Nunes de Oliveira.
- N. 88. João Antonio da Rosa.
- N. 89. João de Carvalho.
- N. 90. Justino Rodrigues.
- N. 91. José Moreira da Silva.
- N. 92. José da Silva.
- N. 93. José Gregorio da Silva.
- N. 94. Jovino Fernandes.
- N. 95. Joaquim Felicio do Nascimento.
- N. 96. José Maria Canario.

- N. 97. João Barbosa de Lima.
- N. 98. José Maria de Camargo.
- N. 99. José Luiz Martins.
- N. 100. José Xavier da Rosa Sobrinho.
- N. 101. José Felippe Mascarenhas.
- N. 102. João Passos Ferreira.
- N. 103. João de Oliveira Rosa.
- N. 104. Juvenio José da Silva.
- N. 105. José Francellino dos Santos.
- N. 106. João José de Sant'Anna.
- N. 107. João Dias de Oliveira.
- N. 108. José de Brito Junior.
- N. 109. João Antonio de Souza.
- N. 110. João da Silva Amaral.
- N. 111. José Antonio de Brito.
- N. 112. José Fructuoso.
- N. 113. Lindolpho Ferreira da Costa.
- N. 114. Luiz José da Rosa.
- N. 115. Luciano Candido Baptista.
- N. 116. Luiz de Souza Rosario.
- N. 117. Luiz de Amorim.
- N. 118. Laurindo Pereira do Sant'Anna.
- N. 119. Luiz Antonio de Souza.
- N. 120. Lindolpho Ferreira.
- N. 121. Lucas José da Cunha.
- N. 122. Luiz José da Cunha.
- N. 123. Manoel Teixeira.
- N. 124. Manoel Gomes.
- N. 125. Manoel de Oliveira.
- N. 126. Manoel José Barbosa.
- N. 127. Manoel José de Sant'Anna.
- N. 128. Manoel Bastos.
- N. 129. Moyses Cardoso do Rosario.
- N. 130. Marciano Carlos de Faria.
- N. 131. Mauricio Garcia do Amaral.
- N. 132. Marcos Ribeiro da Silva.
- N. 133. Manoel José da Cunha.
- N. 134. Manoel José Sant'Anna.
- N. 135. Manoel de Brito.
- N. 136. Manoel Antonio dos Reis.
- N. 137. Marciliano Curvello.
- N. 138. Manoel Cardoso Rodrigues.
- N. 139. Manoel João.
- N. 140. Moyses Cardoso dos Santos.
- N. 141. Manoel Francisco Xavier.
- N. 142. Manoel Joaquim da Oliveira.
- N. 143. Manoel Antonio da Silva.
- N. 144. Manoel Feliciano.
- N. 145. Manoel Firminiano.
- N. 146. Manoel Amaro dos Reis.
- N. 147. Manoel Antonio dos Santos.
- N. 148. Martiniano Pereira.
- N. 149. Manoel Justino.
- N. 150. Miguel Ribeiro do Espirito Santo.
- N. 151. Manoel Antonio dos Reis.
- N. 152. Manoel Felismino de Souza.
- N. 153. Manoel Antunes de Oliveira.
- N. 154. Nabor José Barbosa.
- N. 155. Odorico Pedro.
- N. 156. Eulino José Dias.
- N. 157. Oswaldo Costa.
- N. 158. Octaviano Francisco de Souza.
- N. 159. Ormino Ribeiro do Nascimento.
- N. 160. Olgario José de Alvarenga.
- N. 161. Ovidio Messias.
- N. 162. Pedro Bernardo.
- N. 163. Pedro da Silva Alves.
- N. 164. Pompeu José dos Santos.
- N. 165. Pedro de Oliveira Carvalho.
- N. 166. Pedro de Oliveira Rosa.
- N. 167. Pedro Cardoso dos Santos.
- N. 168. Paulo da Silva.
- N. 169. Raymundo Antonio.
- N. 170. Sebastiao José da Silva.
- N. 171. Silvino da Costa Alves.
- N. 172. Victorino Marques Guimarães.

Sala do conselho de qualificação da pa-
ra-
chia de Campo Grande no quartel do 15º ba-
tallão de infantaria, 17 de junho de 1906.—
O presidente, tenente-coronel Dr. Francisco
Alves Barbosa.—Luiz A. Sampaio Vianna,
prelor.—Major José Maria Ribeiro.—Capitão
Antonio Pereira do Amaral Costa.—Tenente
Francisco Paula Estrella.—Capitão
Teixeira de Araujo, secretario.

Freguezia da Ilha do Governador

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Manoel Joaquim Marinho, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Ilha do Governador, faz saber aos que o presente virem ou d'elle tiverem conhecimento que, nesta freguezia, foram qualificados para o serviço activo e da reserva da guarda nacional desta capital, os cidadãos abaixo mencionados, aos quaes convida, ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem suas reclamações, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos, com documentos comprobatorios da allegação da sua isenção ao mesmo serviço, aos membros da junta qualificadora na sede da agencia da Prefeitura Municipal da supra mencionada freguezia. E, para constar, mandou o major presidente lavrar o presente edital, que será afixado na porta do edificio da agencia da Prefeitura Municipal, onde se acham funcionando o mesmo conselho e publicar no *Diario Official*, depois de assignado por todos os membros da qualificação.

N. 1. Alberto Placido de Amorim Junior.

- N. 2. Antonio Theodoro de Amorim.
- N. 3. Arthur Antonio da Silva.
- N. 4. Alberto Salles da Cruz.
- N. 5. Alberto Freire da Silva.
- N. 6. Alacirino Rapozo.
- N. 7. Antonio Gomes dos Reis.
- N. 8. Alexandre Alves Magalhães.
- N. 9. Antonio Bento Rodrigues.
- N. 10. Avellino de Magalhães Bastos.
- N. 11. Arthur Capitolino da Silva.
- N. 12. Agnello Mallio Carneiro.
- N. 13. Bernardino Bento Rodrigues.
- N. 14. Benedicto Laureano da Silva.
- N. 15. Benedicto José de Araujo.
- N. 16. Benedicto José da Costa.
- N. 17. Crescencio Felizardo de Oliveira.
- N. 18. Carlos Marques Xavier.
- N. 19. Duval Laureano da Silva.
- N. 20. Domingos Sant'Anna Marques.
- N. 21. Deolito Isaias dos Santos.
- N. 22. Euclides Laureano da Silva.
- N. 23. Francisco Honorio da Silva.
- N. 24. Francisco Muniz de Oliveira.
- N. 25. Francisco José Rodrigues.
- N. 26. Firmino Guerra Fragoso.
- N. 27. Faustino Xavier.
- N. 28. Guilherme Setubal de Oliveira.
- N. 29. Gaudencio Diniz de Oliveira.
- N. 30. Innocencio Felizardo de Oliveira.
- N. 31. Izidoro Cactano Martins.
- N. 32. José Torquato de Souza.
- N. 33. João Honorio da Silva.
- N. 33. João da Silva Muniz.
- N. 35. Joaquim Cactano Coelho Junior.
- N. 36. Joaquim Coelho da Silva.
- N. 37. Joaquim Rodrigues dos Santos.
- N. 38. João Martins.
- N. 39. José Duarte Cordeiro.
- N. 40. Justino José do Nascimento.
- N. 41. Jeronymo Sebastião Carlos.
- N. 42. Joaquim Freire da Silva.
- N. 43. José Lucinda Lessa.
- N. 44. João Pereira Rosa.
- N. 45. João Mariano Adolpho.
- N. 46. Julio Pereira.
- N. 47. Luiz de Castro Marques.
- N. 48. Manoel Francisco Alves.
- N. 49. Manoel João Baptista.
- N. 50. Manoel Victorino dos Santos.
- N. 51. Manoel Teixeira.
- N. 52. Manoel da Silva Marques.
- N. 53. Miguel Teixeira da Luz.

- N. 54. Mariano José Rosi.
- N. 55. Manoel Teixeira da Costa.
- N. 56. Ozorio Antonio da Silva.
- N. 57. Olympio Cactano Martins.
- N. 58. Pedro Jacintho Raposo.
- N. 59. Placido Luiz do Nascimento.
- N. 60. Procópio do Nascimento.
- N. 61. Pedro Ponciano dos Reis.
- N. 62. Pedro Corrêa.
- N. 63. Pedro Gastão da Silva.
- N. 64. Quirino Antonio Baptista.
- N. 65. Quirino Alexandre.
- N. 66. Rufino Mariano Adolpho.
- N. 67. Raul Pereira Alves de Magalhães.
- N. 68. Seraphim Pereira Ramos.
- N. 69. Theophilo Xavier de Sant'Anna.
- N. 70. Vitalino de Sant'Anna.

Segunda secção

- N. 71. Antonio Pedro de Souza.
- N. 72. Alfredo Pereira Garra.
- N. 73. Argemiro Baptista de Mello.
- N. 74. Abilio de Mello Baptista.
- N. 75. Antonio Victoriano Pinto.
- N. 76. Alatiba Alves de Moura.
- N. 77. Arthur da Rocha Faria.
- N. 78. Antonio Hilarião da Rocha.
- N. 79. Americo Ignacio de Mattos.
- N. 80. Antonio Leal de Abreu.
- N. 81. Antero Pinto Cardoso.
- N. 82. Arthur de Souza Pinheiro.
- N. 83. Arthur Alves Martins.
- N. 84. Antonio Alves Villar.
- N. 85. Antonio Sabino de Araujo.
- N. 86. Benedicto Francisco Chagas.
- N. 87. Bento Rodrigues Lourenço.
- N. 88. Belmiro Rodrigues Proença.
- N. 89. Benedicto José Antonio.
- N. 90. Benedicto José dos Santos.
- N. 91. Eduardo José da Silva.
- N. 92. Eduardo Dutra dos Santos.
- N. 93. Eduardo Augusto Borges.
- N. 94. Feliciano Rodrigues Martins.
- N. 95. Francisco Martins dos Santos.
- N. 96. Francisco Baptista Lepetier.
- N. 97. Felipe Nerv Campagnac.
- N. 98. Francisco Agostinho Pereira.
- N. 99. Franklin José da Costa.
- N. 100. Gregorio Rodrigues Fonseca.
- N. 101. Henrique Gonçalves dos Santos.
- N. 102. Hidelbrando José Alves.
- N. 103. Henrique Baptista Lepetier.
- N. 104. Idyllio Vieira dos Santos.
- N. 105. João Florentino da Costa.
- N. 106. João Francisco das Chagas.
- N. 107. João Bento da Silva.
- N. 108. João José da Silva.
- N. 109. João Izidoro dos Santos.
- N. 110. José Pereira Garcia.
- N. 111. João Alves de Abreu.
- N. 112. Luiz Coelho de Abreu.
- N. 113. Manoel Abreu.
- N. 114. Manoel Antonio Coutinho Filho.
- N. 115. Martinho da Silva Pereira Alves.
- N. 116. Mario de Oliveira Campagnac.
- N. 117. Manoel Barbosa Maggioli.
- N. 118. Manoel Barbosa Barreto.
- N. 119. Manoel Luiz da Costa.
- N. 120. Orestes da Silva Mattos.
- N. 121. Oscar Gonçalves Porto.
- N. 122. Oscar Marques Teixeira Paes.
- N. 123. Oscar de Souza Pinheiro.
- N. 124. Octaviano Ribeiro Proença.
- N. 125. Paulo Francisco Paes.
- N. 126. Pio Fernandes Freire.
- N. 127. Pedro Jeronymo da Silva.
- N. 128. Pedro Dias dos Santos Filho.
- N. 129. Pedro Dias dos Santos.
- N. 130. Pedro Vieira dos Santos.
- N. 131. Sydonio Antonio de Abreu.
- N. 132. Salathiel Rodrigues da Rocha.
- N. 133. Simplicio Francisco Martins.
- N. 134. Thiago Francisco Martins.

- N. 135. Trajano Pacheco de Azevedo.
- N. 136. Pedro Barbosa da Silva Filho.
- N. 137. Manoel Barbosa da Silva.
- N. 138. Manoel Ignacio de Mattos.
- N. 139. Candido José Alves.
- N. 140. Bernardino de Souza Pinheiro.

Terceira secção

- N. 141. Antonio Carneiro da Costa Guimarães.
- N. 142. Joaquim José do Amaral.
- N. 143. Joaquim Dias do Amaral.
- N. 144. Evaristo Rodrigues do Nascimento.
- N. 145. Constaucio José Rosa.
- N. 146. Antonio Rosa de Avellar.
- N. 147. Frederico Pereira dos Santos.
- N. 148. Euclides dos Santos.
- N. 149. Alberto Virgilio de Souza.
- N. 150. João Rufino Cabral.
- N. 151. Joaquim Ferreira de Oliveira Maggioli.
- N. 152. João de Carvalho Rosa.
- N. 153. João da Cunha Rosa.
- N. 154. Pedro da Castro Soares.
- N. 155. Adolpho Pereira Ferreira.
- N. 156. Joaquim Brito Tavares.
- N. 157. Cesarino da Costa Amaral.
- N. 158. Jardimino Ferreira do Amaral.
- N. 159. Waldemiro Castro do Nascimento.
- N. 160. Eduardo Rodrigues Limoeiro.
- N. 161. Francisco Euzebio Filho.
- N. 162. Henrique Duarte da Silva.
- N. 163. Antonio Manoel da Natividade.
- N. 164. Americo Mathias Goulart.
- N. 165. Murcos Carvalho de Oliveira.
- N. 166. Brilhantino Braz Sampaio.
- N. 167. Joaquim Josino Sampaio.
- N. 168. Euclides Medeiros de Araujo.
- N. 169. Alexandre Rosa.
- N. 170. Pedro Rosa.
- N. 171. Joaquim Sampaio.
- N. 172. Castorino Manoel de Jesus.
- N. 173. Ernesto José do Nascimento.
- N. 174. Felicissimo Antonio da Silveira.
- N. 175. José Custodio dos Santos.
- N. 176. José Faria dos Santos.
- N. 177. Decoleciano Medeiros dos Santos.
- N. 178. Juvenal Luiz de Oliveira.
- N. 179. Arlindo Dias de Sant'Anna.
- N. 180. Antonio Rodrigues de Sant'Anna.
- N. 181. Luiz Antonio Victorino.
- N. 182. Terencio de Jesus Nogueira.
- N. 183. Justino Bittencourt do Amaral.
- N. 184. Vicente José Duarte.
- N. 185. Francisco Antonio Ferreira.
- N. 186. Gilberto Antonio dos Anjos.
- N. 187. Silvino Paes dos Santos.
- N. 188. Manoel Pedro Martins.
- N. 189. Antonio de Oliveira Bittencourt.
- N. 190. Franklin Pereira do Espírito Santo.
- N. 191. Americo Pereira de Barros.
- N. 192. Gustavo Pires Martins.
- N. 193. João de Mendonça Paiva.
- N. 194. Angelo Alves Maggioli.
- N. 195. João Antonio de Souza.
- N. 196. Pedro Alexandrino Nogueira.
- N. 197. Augusto de Araujo Mattos.
- N. 198. Hippolito Rodrigues de Menezes.
- N. 199. Antonio Franco de Oliveira.
- N. 200. Hermano Baptista de Oliveira.
- N. 201. Querino Joaquim de Macedo.
- N. 202. Francisco Dias de Mendonça.
- N. 203. Seraphim Antonio do Amaral.
- N. 204. Delino Antonio do Amaral.
- N. 205. Laurindo Antonio dos Santos.
- N. 206. Euclides Antonio dos Santos.
- N. 207. Josino Pinto da Costa.
- N. 208. João Victorino dos Santos.
- N. 209. Manoel Alexandre Paiva.
- N. 210. Januario da Silva Bittencourt.
- N. 211. Horacio Francisco de Oliveira.
- N. 212. Idilio Antonio da Silva.
- N. 213. Manoel Moreira Bittencourt.

N. 214. Gervasio Antonio do Amaral.
N. 215. Theotonio José Duarte.
N. 216. Manoel José Ribeiro Maciel.
N. 217. João Dias de Mendonça.
N. 218. Basilio Dutra de Mendonça.
N. 219. Bernardino José Duarte.
N. 220. Ernesto Leite de Mattos.
N. 221. Ivo Francisco Leite.
N. 222. Silvino do Nascimento Costa.
N. 223. José Joaquim do Nascimento.
N. 224. Leonel Soares Paes.
N. 225. Manoel Leite Bittencourt.
N. 226. Manoel Ribeiro de Oliveira Bittencourt.

N. 227. Arthur Baptista Villela Guapiassú.

N. 228. Carlos Urbano de Oliveira.
N. 229. João Baptista Lepelletier.
N. 230. Antenor Mendes Lepelletier.
N. 231. Manoel da Silva Lepelletier.
N. 232. Lucas do Amaral Lepelletier.
N. 233. Antonio de Oliveira Lepelletier.
N. 234. Evaristo Baptista Lepelletier.
N. 235. Francisco Antonio Alves de Almeida.

N. 236. Gentil Estevam do Rosario.
N. 237. Jovelino Norberto Ferreira.
N. 238. Galileu Bartholomeu Soares de Souza.

N. 239. Francisco Alves de Sá.
N. 240. Antenor Corrêa de Sá.
N. 241. Caetano de Lima.
N. 242. José Barbosa da Silva.
N. 243. Gastão Leite Cabral.
N. 244. Juvenal Francisco do Nascimento.
N. 245. Emilio Raite Ferreira.
N. 246. Felinto da Silveira Primavera.
N. 247. Eduardo Vicente Paes.
N. 248. Sergio Rodrigues de Sant'Anna.
N. 249. Paulino José da Silva.
N. 250. Castelhana da Nobrega.
N. 251. Caetano Francisco Alves.
N. 252. José Duarte de Oliveira.
N. 253. Leopoldo José de Menezes.
N. 254. Arthur Alves Villela Guapiassú.
N. 255. Eulides de Oliveira Bittencourt.
N. 256. Arlindo Villela Guapiassú.
N. 257. Henrique Chaves dos Santos Souza.
N. 258. Carlos Costa.
N. 259. Luiz Coelho Martins.
N. 260. Armino Felipe Martins.
N. 261. Castellar Januario Martins.
N. 262. Bernardo José de Oliveira.
N. 263. Felicio João do Salles.
N. 264. Angelico Francisco de Oliveira.
N. 265. Horacio Fernandes da Fonseca.
N. 266. Eurides Fernandes da Fonseca.
N. 267. João Nunes de Oliveira.
N. 268. João Francisco do Nascimento.
N. 269. João Quirino do Nascimento.
N. 270. Antonio Augusto do Nascimento.
N. 271. Lydio Freire da Silva.
N. 272. Alvaro Francisco de Paulo.
N. 273. Augusto Francisco de Paulo.
N. 274. José Alves de Castro.

Quarta secção

N. 272. Antonio José Piancó.
N. 273. Albino Pires.
N. 274. Antonio Gomes de Oliveira.
N. 275. Appolinario da Silveira.
N. 276. Arlindo Luiz Ribeiro.
N. 277. Avelino de Souza.
N. 278. Casemiro Ribeiro da Silva.
N. 279. Carolino Appolinario Ferreira.
N. 280. Carlos Faria.
N. 281. Celestino da Silva.
N. 282. Decio dos Santos.
N. 283. Ernesto Ambrosino Ferreira.
N. 284. Francisco Florentino Rodrigues.
N. 285. Horacio de Oliveira.
N. 286. Innocencio da Fonseca.
N. 287. João Thomaz da Silva.

N. 288. Josino Alves Cardoso.
N. 289. João Lopes de Araujo.
N. 290. José da Silva Ribeiro.
N. 291. Justiniano Rosa.
N. 292. Thiago José Ferreira.
N. 293. Tito Rodrigues.
N. 294. Vicente Duarte Villa-Verde.
N. 295. Zeferino de Paula Nunes.

Quinta secção

N. 296. Albino Pires de Mendonça.
N. 297. Alfredo dos Santos Costa.
N. 298. Alberto Gonçalves Monção.
N. 299. Arcenio Rodrigues Carvalho Lima.
N. 300. Antenor Rodrigues Caryalho de Lima.
N. 301. Bento Duarte Guimarães.
N. 302. Christiano Ribeiro Sobral.
N. 303. Elpidio Rodrigues de Carvalho Lima.
N. 304. Florentino Dutra da Silva.
N. 305. Felismundo da Silva Vianna.
N. 306. Guilherme Joaquim de Azevedo.
N. 307. Gregorio Pereira.
N. 308. Ulysses Rodrigues de Carvalho Lima.
N. 309. Julio Ribeiro Sobral.
N. 310. João Antonio Joaquim Ribeiro.
N. 311. José Martins Franco.
N. 312. Joaquim Antonio Luiz Magalhães.
N. 313. Joaquim Pereira Vinhaes.
N. 314. Manoel Pereira Vinhaes.
N. 315. Manoel Francisco Lopes.
N. 316. Manoel Rodrigues de Carvalho.
N. 317. Manoel Ribeiro Sobral.
N. 318. Manoel da Silva Vianna.
N. 319. Manoel Joaquim Ribeiro.
N. 320. Manoel Joaquim Luiz de Souza.
N. 321. Prefextato Francisco de Castro.
N. 322. Salustiano Antonio Pereira Alves.
N. 323. Sebastião Vianna.
N. 324. Castorino de Assis Reis.
N. 325. Pelegrino Ribeiro.
N. 326. Joaquim Alves da Rocha.

Sexta secção

N. 327. Abilio Moreira de Carvalho.
N. 328. Alvaro Antonio Ornellas.
N. 329. Arlindo Baptista de Carvalho.
N. 330. Adelino Ornellas.
N. 331. Alfredo Ferreira das Neves.
N. 332. Antonio Manoel dos Santos.
N. 333. Antonio Corrêa do Nascimento.
N. 334. Antonio Seraphim Dias.
N. 335. Amancio Corrêa do Nascimento.
N. 336. Arthur Ricardo Mendonça.
N. 337. Aprigio José de Brito.
N. 338. Antonio José de Brito.
N. 339. Antonio Caetano dos Santos.
N. 340. Anselmo Cyrino dos Santos.
N. 341. Arthur Carlos Pereira.
N. 342. Augusto de Paula Pinto.
N. 343. Augusto da Costa Fernandes.
N. 344. Adriano Cesar de Menezes.
N. 345. Affonso José Pinheiro.
N. 346. Antonio dos Santos.
N. 347. Alexandre Gomes Mendes.
N. 348. Antonio Moreira do Nascimento.
N. 349. Antonio Bento Rua.
N. 350. Antonio Nunes de Oliveira.
N. 351. Alfredo da Rocha Coelho.
N. 352. Arthur da Rocha Coelho.
N. 353. Anthero José Martins de Moura.
N. 354. Benedicto Teixeira da Motta.
N. 355. Delphino Ferreira dos Anjos.
N. 356. Eurico Maria da Luz.
N. 357. Ernesto Monteiro da Conceição.
N. 358. Faustino Barbosa.
N. 359. Franklin Luiz Pereira da Silva.
N. 360. Felisberto Sabino Pereira.
N. 361. Frederico Gomes da Silva.
N. 362. Florindo Victoriano da Cunha.
N. 363. Faustino Joaquim de Souza.
N. 364. Gabino de Assis Reis.

N. 365. Henrique Isidoro Brandão.
N. 366. Horacio Victoriano Villa Verde.
N. 367. Joaquim Antonio Alves.
N. 368. João Pires da Silva.
N. 369. João Duarte Pereira.
N. 370. João Rufino de Moura.
N. 371. João Gaspar da Paixão.
N. 372. Juvenal Baptista Ramos.
N. 373. José Bonifacio.
N. 374. Jesuino Ferreira do Couto.
N. 375. João da Silveira Dutra.
N. 376. João de Castro Fragozo.
N. 377. Manoel José da Costa.
N. 378. Manoel José do Brito.
N. 379. Manoel dos Santos Belem.
N. 380. Manoel Rosa.
N. 381. Narciso Gonçalves Machado.
N. 382. Olivino Corrêa do Nascimento.
N. 383. Pedro Boaventura Soares.
N. 384. Pedro Maria de Castro.
N. 385. Simplicio Moreira da Costa.
N. 386. Saturnino José Barbosa.
N. 387. Virgilio Ferreira do Couto.
N. 388. Zebedeu Pedro de Oliveira.
N. 389. Antonio Moser.
N. 390. Leopoldino Alves de Oliveira.
N. 391. Claudino José Alves.
N. 392. Gregorio Moreira.
N. 393. Joaquim de Souza Franco.
N. 394. Faustino Joaquim Rodrigues.
N. 395. Antonio Victorino Pinto.
N. 396. Appolinario Ferreira Santos.
N. 397. Antonio do Amaral.
N. 398. Antonio Leal Goulart do Abreu.
N. 399. Annibal Alves Martins.
N. 400. Manoel Joaquim Ribeiro.
N. 401. Manoel Ribeiro Sobral.
N. 402. Manoel Luiz de Souza.
N. 403. Pedro Gan de Salles.
N. 404. Prefextato Francisco de Castro.
N. 405. Pedro Nolasco da Silva.
N. 406. Salustiano Antonio Alves.
N. 407. Sebastião Vianna.

Sala dos conselhos de qualificação da fro-
guesia da ilha do Governador, 10 de junho
de 1906.—Presidente, major *Mimosi Joaquim
Marinho*.—Capitão *Ezequiel Faria de Souza*.
—Capitão *Pedro Domingues Teixeira*.—Te-
nente *Henrique D. Poes Leme*.—Alforges
Francisco de Paulo dos Santos Machado.

Thesouro Federal

De ordem do Sr. Ministro da Fazenda se
declara, para os fins convenientes, que as
apólices da dívida publica, do empréstimo
de 1895, ao portador, de ns. 8.708 a 8.757,
8.882 a 9.031 e 9.218 a 9.229, foram em
abril de 1903 substituídas por outras nomi-
nativas, inscriptas na Caixa de Amortização
em nome do respectivo possuidor.

Directoria de Contabilidade do Thesouro
Federal, 8 de junho de 1903.—*F. P. da
Costa Junior*. (

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA OS LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem da commissão directora, faço
scientes os candidatos José Vieira de Rezende
e Silva, Enas Moreira da Silva Lima, Au-
gusto Santos, José Franco de Castro Carvalho,
José da Rocha Gomes, Laerte do Nascimento
e Levy da Nobrega Lima, de que devem
comparecer, hoje, ás 10 horas da manhã, no
logar do costume, afim de prestarem o
exame oral de arithmetica.

Turma suplementar: Lindolpho Carva-
lho, Luiz Francisco da Silva, Luiz de Mattos
Pimenta e Manoel de Souza Carvalho.

Capital Federal, 21 de junho de 1906.—
O secretario, *João Pompilio da Rocha Mo-
reira*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico que, do dia 1 de junho proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do imposto de consumo de peannas de agua do corrente exercicio.

Os contribuintes, que não satisfizerem o referido imposto até o dia 30 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1905. — *Hermanno Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

De ordem do Sr. director, intima-se *Carolino Rodrigues de Azevedo*, estabelecido á Vargem Pequena (Jacarépaguá), a allegar, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, o que julgar de direito para sua defesa de um auto de infração lavrado contra o mesmo pelo agente fiscal *Antonio Seraphim Pinto Machado*.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1905. — *Hermanno Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Tendo-se de remetter brevemente á procuradoria da Republica as certidões do dividas da renda do ponnas de agua do 13º, 14º e 15º districtos do exercicio de 1899, para ser promovida a cobrança judicial, de ordem do Sr. director, são convidados os senhores proprietarios que se acham em atraso do pagamento das respectivas contribuições, para, no prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, comparecerem nesta directoria, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Directoria do Contencioso, 16 de junho de 1905. — *João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 21

Terceira praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem abaixo, no dia 21 de junho de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

SB—1.930 (em um triangulo): 3 barricas ns. 2/4, contendo plumbagin, pesando liquido 33 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Tiam*, descarregadas em 2 de dezembro de 1904.

Lote n. 2

CF (em um losango): 83 caixas com folha de Flaidres em laminas, pesando liquido 3.800 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

JA: 1 quartola n. 1.915, vasia.

VI&C (em um quadrangulo): 1 caixa n. 3, com 2.600 metros de tecido de algodão, tinto, liso e base 10x10 de mais de 20 até 25 fios em metro quadrado, pesando liquido 138 kilos; 440 metros de tecido de algodão branco liso base 10x10 de mais de 20 até 25 fios por metro quadrado, pesando liquido 22 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

FA: 1 caixa n. 6.480, contendo 24 litas com vaselina, pesando 57 1/2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Waldemar*, descarregada em 20 de dezembro de 1904.

Idem: 1 dita n. 6.481, com 50 latas com vaselina, pesando 59 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

TA—D: 1 caixa n. 3.020, contendo caixas forradas de seda para joias, pesando 46 kilos; 200 grammas de brinços de ouro com pedras falsas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

VJC: 1 caixa n. 2, contendo renda de algodão não especificada, pesando liquido 52 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

AFS: 1 caixa n. 1.450, com obras impressas de uma só cor, pesando bruto 76 kilos.

ASC: 1 barril vasio; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

MFC — ANC — CSC — A13A: 4 barris de quito vassios.

JDM: 2 caixas ns. 11/12, contendo tecidos de algodão, tintas, base 10 x 10, pesando mais de 25 até 31 grammas por metro quadrado, pesando liquido 444 kilos; vindas de Genova, no vapor *Rio Amazonas*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1905.

Lote n. 9

Idem: 1 caixa n. 13, contendo tecido de algodão, abertos, brancos e tintos de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 231 kilos.

GAF: 1 quartola vasia, n. 118, tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

AGB (em um quadrangulo) Pelotas — Rio Grande do Sul: — 2 caixas ns. 6.787 e 6.926, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 44 kilos; obras impressas de uma só cor pesando bruto 75 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

NZC: 1 barril, n. 179, contendo vinho não especificado, pesando bruto 110 kilos; vindo de Santos no vapor *Rio Amazonas*, descarregado em 28 de fevereiro de 1905.

Lote n. 12

LC: 1 quartola n. 62, contendo vinho não especificado, pesando bruto 201 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Diversas marcas: 4 barris em aduellas pesando 60 kilos.

LCU: 1 caixa vasia.

FC: 1 dita idem; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 14

Figueiredo (em um triangulo): 1 caixa n. 526, contendo latas de sardinhas em conservas, pesando bruto 25 kilos.

ZRC: 1 barril de peixe; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 24 de julho de 1905.

Lote n. 15

KH: 10 caixas ns. 9.455/64, contendo machados, pesando 180 kilos.

Idem: 1 dita n. 9.421, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 77 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Idem: 1 caixa n. 9.412, contendo facas para mesa com cabo de metal ordinario e outros, 27 duzias; obras de aluminium, pesando bruto 6 1/2 kilos; obras de estanho, pesando bruto 20 kilos; obras de vidro, n. 1, branco, para cima de mesa, pesando bruto 8 kilos.

Idem: 1 dita n. 9.429, contendo facões para mato, pesando 25 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Idem: 1 caixa n. 9.481, contendo facas ordinarias para cozinha, pesando 55 kilos; 2 duzias de canivetes com cabo de osso; facas com bainhas de couro e papelão; pesando bruto 7 kilos; puchadores de ferro e madeira, pesando bruto 7 kilos; obras de fio de arame simples não especificado, pesando bruto 1 1/2 kilo; obras de cobre, simples não especificado, pesando bruto 49 kilos; conchas de metal, simples, pesando bruto 850 grammas; agulhas de aço, pesando bruto 18 kilos; 1 despertador de metal ordinario (relogio); da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Idem: 1 caixa n. 9.480, contendo canivetes ordinarios com cabo de chifre e semelhantes, 210 duzias; 10 duzias de talhoes com cabo de mão ordinario; 6 duzias de navalhas com cabos ordinarios; bolsas de couro simples, pesando bruto 1/2 kilo; thesouras até 13 centimetros de comprimento, 75 duzias; thesouras de mais de 16 centimetros de comprimento, 14 duzias.

Idem: 1 dita n. 9.479, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 127 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

AP: 1 caixa n. 587, contendo casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 60 kilos, medindo 150 metros; vinda de Liverpool no vapor *Orilla*, descarregada em 14 de agosto de 1905.

Lote n. 20

CLB (em um losango): 1 caixa n. 118, contendo caixinhas de papelão, vassias, para botica, e semelhantes, pesando liquido quatro kilos.

F (idem): 1 amarrado de taboas; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

KJ: 1 caixa n. 1.533, contendo solução medicinal, pesando 8 kilos; saes para aguas mineraes artificiaes, pesando bruto 7.800 grammas.

FC: 1 dita vasia.

CM—S: 1 quartola vasia; vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 30 de agosto de 1905.

Lote n. 22

ALM: 1 caixa n. 4.309, contendo roupa feita de feltro de lã, pesando bruto 5 kilos; roupa feita de casimira de lã, não especificada, pesando liquido 31 kilos; roupa feita de filó de algodão enfeitada pesando liquido 3 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 28 de setembro de 1905.

Lote n. 23

RR (em um triangulo): 2 caixas n. 7.767/8 contendo camphora, pesando nas caixinhas de folha 120 kilos, e com a tara da tãrifa 114 kilos; vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 13 de abril de 1905.

Lote n. 24

AN—JMS—CCC: 3 barris desarmados pesando 25 kilos; de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 25

FF—Casa Edison (em um triangulo): 1 caixa n. 1.087, contendo tubos para phonographos, (quebrados) (objectos physicos não classificados); um brinquedo não especificado com

450 grammas, quebrado; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 21 de junho de 1905.

Lote n. 26

GT: 1 caixa contendo: 6 kilos de livros de leitura, brochados, 78 kilos de folhinhas, obras impressas de mais de uma côr, colladas em papelão; 13 kilos de photographias não especificadas; diversos objectos em pequenas quantidades de difficil classificação, usados; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

T (em um losango): 7 encapados ns. 1/7, contendo 190 kilos de estampas proprias para cartazes; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

RJS: 1 caixa com doze garrafas com vinho até 24°, pesando 15 kilos; vinda do Havre, vapor *Amiral Salandre*, descarregada em 4 de maio de 1905.

Lote n. 29

SP: 1 caixa n. 4.791, contendo livros impressos, brochados, para leitura, pesando 13 1/2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Scilla*, descarregada em 27 de março de 1905

Lote n. 30

GL: 4 barris ns. 12.427/30, contendo vinho até 14°, pesando liquido 351 kilos; vindos de Bremen no vapor *Roland*, descarregados em 21 de julho de 1904.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

CM: 1 caixa n. 6.520, contendo varetas para espartilhos forrados de panno, pesando 1 kilo e 700 grammas; varetas de barbata-nas para espartilho, pesando 6 kilos; cadarço de seda para espartilho, pesando 1 kilo e 100 grammas; cadarço de algodão para espartilho, pesando 2.600 grammas; cadarço de algodão para cós, pesando 6 kilos; cadarço de algodão para cós, pesando 7 kilos e 800 grammas; cadarço de algodão para cós, pesando 13 1/2 kilos; ligas de borracha cobertas de seda e mescla, pesando 2.200 grammas; tecidos de algodão lavrados, tintos, de mais de 100 grammas, pesando 29 kilos; fitas de algodão, pesando 5 kilos; vinda de Bordéus no vapor *A lantique*, descarregada em 15 de julho de 1905.

Lote n. 2

RS: 2 caixas n. 7/8, contendo peixe em conserva, pesando liquido 137 kilos; vindas de Napoles no vapor *Citta di Milano*, descarregadas em 11 de outubro de 1905.

Lote n. 3

JFR: 1 caixa n. 17, contendo um cofre de ferro de mais de 75 centímetros até 100 de dimensão (inutilizado), vindo de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 17 de maio de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho do arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, previno aos proprietarios das embarcações arroladas no trafego do porto, secção caes dos Mineiros, que de hoje em diante fica prohibida a permanencia dellas fundeadas no referido ancoradouro que só é permittido aos botes que conduzem passageiros, isto mesmo no alinhamento do caes da Capitania com o da Alfandega, afim de não impedir nem a entrada da Alfandega nem a atracação no Arsenal de Marinha.

Os contraventores serão multados de accordo com as leis em vigor.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1906.—O secretario, *José A. Ayrosa*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 546, de 16 do corrente, serão recebidas nesta secretaria, no dia 30 tambem deste mez, á 1 hora da tarde, propostas para a abertura de uma cava destinada á camara das bombas dos diques na ilha das Cobras.

Acham-se desde ja á disposição dos interessados as bases para a concorrência, que versará sobre a idoneidade dos proponentes e a tarifa dos preços, estando o prazo para a execução de todos os trabalhos fixado nas mesmas bases.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1906.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERA DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.637, de João Augusto Corrêa e coronel José Antonio Machado;

N. 4.638, do coronel Napoleão Duarte.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 21, á 1 hora da tarde, com afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios das suas invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 20 de junho de 1906.—O director, *J. F. Soares Filho*.

Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 26 do corrente, ao meio-dia, se recebem propostas nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de setenta e quatro (74) toneladas metricas e 400 kilos de ferro fundido, em tubos inutilizados.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica, e para gra-

rantia de suas propostas depositarão, previamente, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue nos seguintes pontos:

	Kilos
Deposito do 2º districto, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 148 (Tolos os Santos)	150
Deposito do Cajú	40.000
Deposito do 3º districto, á rua do Senado n. 145	15.000
Deposito do 4º districto, á rua Had-dock Lobo n. 132	6.250
Deposito do 6º districto, á praia de Botafogo n. 216	13.000
Total	74.400

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 18 de junho de 1906.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1906, de:

Duzentos mil litros de oleo de machinas;
Duzentos mil litros de oleo para cylindros;
Duzentos e sessenta mil litros de oleo para carros;

Cem mil kilos de estopa branca estrangeira, sendo sessenta e sete mil de algodão e trinta e tres mil kilos de lã;

Setenta mil kilos de graxa de origem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Augmento ou diminuição de 10 a 25 %, mediante aviso com antecedencia de 60 dias;

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dois fornecimentos iguaes, um 15 dias depois de primeiro e outro 30 dias depois do segundo;

O fornecimento de graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto;

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1º, referir-se a cada especie de oleo em separado, isto é, cada proposta deverá referir-se a uma só especie de oleo, podendo haver, no entanto, uma unica proposta que inclua os fornecimentos de graxa e de estopa;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda, ouro, para o oleo e para a estopa, que será invariavelmente, para os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, o franco, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogrammo; o preço da graxa será em réis para cada kilogrammo de peso;

A tara dos barris será fixada pela administração da estrada;

5º, indicar a densidade do oleo a 25º centigrados;

6º, indicar em graus centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grau de viscosidade no viscosímetro de Engler;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, tenha embora já sido fornecido a estrada oleo de igual marca.

A estrada reserva o direito de dividir em duas qualidades, 2/3 e 1/3, a quantidade de estora de algodão, e bem assim a quantidade do oleo de cylindro. O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contrato e bem assim a prova de estar o proponente quite com a fazenda municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 24 de maio de 1906.—O secretario, —*Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/8	16 15 32
» Pariz.....	574	583
» Hamburgo.....	708	716
» Italia.....	—	589
» Portugal.....	—	321
» Nova York.....	—	340 1/2
Libra esterlina, em moeda.....		14 152
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1,638

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional de 8 1/2, port.....	1:027\$ 100
Idem idem de 1903, port....	1:025\$ 000
Ditas do empréstimo Municipal de 1896, port.....	1 1/2-000
Ditas idem idem de 1904, nom....	242\$ 500
Ditas idem idem de 1905, port....	175\$ 000
Ditas idem idem de 1906, nom....	176\$ 000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	851\$ 000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	852\$ 000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 4 %, port....	67\$ 300
Como. Inte. naci. nal do Duas o Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	78\$ 750
Dita Centros Pastorais do Brazil, c/30 %.....	18\$ 500
Dita Loterias Nacionais do Brazil	19 0 00
Dita Vição Ferreira Sapacuv...	21\$ 000
Dita Ferr. Carril do Jardim Botânico.....	22 \$ 300
Dob. da Sociedade Jornal do Comercio.....	19 \$ 100
Dita da Comp. Tecidos Carioca, 2ª serie.....	201\$ 300

Venda a prazo

500 acções da Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias..... 20\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 19 DE JUNHO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sortio, da Parahyba, 8\$500 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, da Bahia, 220 réis por kilo.
Assucar branco, crystal, de Campos, 200 réis por kilo.
Dito mascavo de Pernambuco, 125 réis por kilo.
Oleo de mocotó do Matadouro de Santa Cruz, 800 réis por kilo.
Sebo do Matadouro de Santa Cruz, 600 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Exposição, projecto de reforma dos estatutos e parecer do conselho fiscal, que a directoria vae apresentar á assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas annunciada para hoje, 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em sua séde social, á rua Primeiro de Março n. 38

EXPOSIÇÃO

A directoria da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil vem submeter á approvação dos Srs. accionistas uma proposta acompanhada do parecer favoravel do conselho fiscal, sobre a redução do capital da companhia e reforma dos seus estatutos.

Pela approvação da proposta, ficará o valor das actuaes 34.884 acções ordinarias integradas de 50\$, cada uma, bem como o das acções subsidiarias, reduzido á metade, equiparadas em direito e vantagens as acções subsidiarias ordinarias.

Infeliz, e, parece á directoria, até illegal, foi a emissão das acções subsidiarias com as vantagens que lhes foram outorgadas.

A directoria, considerando, porém, que estas acções não se acham mais em poder dos primitivos portadores, e objecto de transacções autorizadas de bolsa são hoje propriedade de terceiros de boa fé, julga dever, em lugar de procurar judicialmente annullalas, equiparalas ás ordinarias, ficando assim uniformizadas todas as acções da companhia, e reduzidas a um só tipo.

A redução do capital impõe-se pela situação angustiosa da companhia, devido ás culpas, que são conhecidas dos Srs. accionistas, e sobre as quaes é inutil insistir. A redução do capital é a primeira medida para a reorganização da companhia.

Sem essa redução não será dado á directoria pedir a cooperação dos credores e a equitativa intervenção do Governo Federal e do Congresso Nacional, para a reorganização da companhia, que terá ainda dias prosperos, presidido á sua administração o maior zelo e economia.

A parte mais importante da reforma dos estatutos, e sobre a qual a directoria pede

a vossa attenção, é a que se refere á distribuição dos lucros líquidos e á criação de um fundo de reserva, constituído, não por titulos sem valor, mas por apolices da divida federal inscriptas em nome da companhia, inalienaveis, sob pena de responderem penalmente os directores pela alienação dellas, salvo autorização expressa pela assembléa dos Srs. accionistas, si a alienação for absolutamente necessaria.

É preciso que as acções representem um valor, grande ou pequeno, mas real, e só poderá represental-o com a existencia de um fundo de reserva intangivel, constituído por titulos de valor permanente.

Outra applicação dos lucros líquidos propõe a directoria dar no resgate do desastrosos emprestimo por emissão de debentures, que pesa com excessivo onus sobre a companhia.

Attenta a grande difficuldade, ou impossibilidade legal de serem modificadas as condições desse emprestimo, é preciso que seja elle resgatado quanto antes, para que dello reste apenas uma triste recordação.

São estas as idéas capitais da proposta que a directoria submette á approvação dos Srs. accionistas da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, podendo dar-lhes na discussão todos os esclarecimentos que lhes sejam pedidos.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1906.—*João Leopoldo Modesto Leal*, presidente.—*Dr. Ulysses Vianna*, vice-presidente.—*Dr. José de Oliveira Coelho*, secretario.—*Dr. Antonio Sampaio Pires Ferreira*, thesourciro.

Projecto de reforma de estatutos

Ao n. 1 do art. 3º, acrescecente-se: «e suas modificações».

O art. 4º substitua-se pelo seguinte:

«A companhia não poderá fazer operações estranhas ao seu objecto, podendo vender os bens immoveis e titulos adquiridos, ouvido o conselho fiscal.»

O art. 5º substitua-se pelo seguinte:

«O capital social é de 1.169.840\$, dividido em 23.397 acções de 50\$ cada uma, nominativas ou ao portador, reduzido á metade o valor das actuaes 34.884 acções integradas, bem como o das acções subsidiarias, equiparadas estas áquellas em todos os direitos e vantagens, ficando uniformizadas assim todas as acções.»

Paraphrasis unico do art. 5º—Supprimam-se. Substitua-se o n. 5 do art. 7º pelo seguinte:

«Organizar o regulamento interno; dividindo o serviço da companhia por secções».

Do art. 8º, supprimam-se as palavras: «e bem assim os juros do 12 % annuos das acções subsidiarias, cuja emissão terminou na 10ª amortização do capital social.»

Supprima-se a alinea do art. 8º, que começa pelas palavras: «A directoria poderá fazer no fim de cada trimestre, etc.»

Ao art. 12º, em lugar de 90 dias, diga-se: 30 dias.

O n. 7 do art. 14º seja substituido pelo seguinte:

«Assignar toda a correpondencia da companhia e conjuntamente com qualquer outro director, para a respectiva validade, todos os actos, contractos, instrumentos de direitos e obrigações, procurações judiciais ou negociações, acções e debentures e as respectivas emissões e resgates, e os respectivos resgates e liquidações».

Do art. 8 do art. 14º eliminem-se as palavras: «Competendo-lhe a outorga de poderes», até as palavras «pelo director que o substituir.»

O art. 15 seja assim substituido:

Nos impedimentos, o presidente será substituido pelo vice-presidente, este pelo seg-

crefario e o secretario pelo thesoureiro, que poderá accumular as duas funções, si não for immediatamente nomeado substituto.

Dada a nomeação do substituto pela directoria, preencherá elle o ultimo lugar vago na ordem das substituições.

Quando o preenchimento for feito pela assembleia, poderá a eleição recahir sobre o lugar vago, ou com substituição dos cargos exercidos pelos demais directores, o director, o membro do conselho fiscal ou accionista, que preencher qualquer vaga, gosarão dos direitos e vantagens do director substituido.

Acrescenta-se, em artigos, alterada a actual numerção:

Art. Ao vice-presidente compete substituir o presidente e auxiliar-o no exercicio de suas attribuições.

Art. Ao secretario compete:

a) redigir ou mandar redigir toda a correspondencia official e as actas;

b) mandar passar, á vista do despacho do presidente, os certificados ou attestados requereidos;

c) ter sob sua guarda immediata os papéis e livros da companhia e manter na devida ordem e em dia a escripturação.

Ao thesoureiro compete:

a) ter sob sua guarda immediata todos os valores da companhia;

b) ordenar os pagamentos do que a companhia dever e os recebimentos do que a ella for devido.

No art. 22, em lugar de 500\$, diga-se: 250\$000.

No final do § 2º do art. 21, acrescente-se: «si no contracto do penhor não existir estipulação em contrario».

Supprima-se o art. 26.

Substitua-se o capitulo V pelo seguinte:

Art. Dos lucros liquidos da sociedade, será destinada a quantia de 300:000\$ ao seu movimento e operações.

Existente, essa quantia em caixa, 25 % serão applicados ao resgate dos actuaes debentures, além das quotas de amortização constantes da escriptura de emissão; 25 % serão levados a fundo de reserva que será constituído em apolices da divida publica federal, nominativas, respondendo os directores pessoalmente pela alienação dessas apolices, qualquer que seja o motivo, salvo autorização da assembleia, que será immediatamente convocada, si a alienação for urgente.

Quando o fundo de reserva tiver attingido a 50 % do capital social e tiver sido resgatado o emprestimo pela emissão de debentures, as quotas destinadas a esse fundo e resgate serão applicadas á amortização da metade do capital, por compra de acções na Bolsa, si estiverem ellas abaixo do par, ou por sorteio, si estiverem ao par ou acima do par.

Os outros 50 % serão destinados:

a) ás percentagens estabelecidas nos estatutos;

b) a uma quota de 3/4 % a ser distribuida entre os empregados, que bem servirem, a juizo da directoria;

c) á distribuição de um dividendo até 10 % aos accionistas.

O restante, si houver, será applicado, em partes iguaes, ao resgate do emprestimo, por debentures, e a reforço do fundo de reserva, ou, resgatado o emprestimo e attingido o fundo de reserva a 50 % do capital, á amortização da metade do capital.

Art. Os dividendos não reclamados em cinco annos prescreverão em beneficio da companhia.

Art. Os dividendos serão semestrais, seguindo os balanços dados em 30 de setembro e 31 de março, data esta em que termina o anno social.

Rio de Janeiro, 20 do junho de 1906.— João Leopoldo Modesto Leal, presidente.— Dr. Ulysses Vianna, vice-presidente.— Dr. José de Oliveira Coelho, secretario.— Dr. Antonio Sampaio Pires Ferreira, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, teno examinado attentamente o projecto de reforma dos estatutos da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil e convencido de que as alterações propostas pela directoria consultam os verdadeiros interesses da companhia, assegurando-os mais efficazmente, é de parecer que deve elle ser approvedo.

Rio, 20 de junho de 1906.— Pedro de Barros.— Alfredo Augusto de Almeida.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.632 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Ventiladores aperfeiçoados com pás girando sem ruido». Invenção de Sergius Timofchitch, domiciliado em Moscor, Russia

Os ventiladores actuaes de pás chavetadas directamente sobre o eixo do motor, especialmente os do motor electrico, apresentam dous inconvenientes: o de possuir um coefficiente de eficiencia muito limitado e o de produzir muito ruido, não achando por estes motivos applicação nas habitações.

Provem o effeito util limitado e o ruido, do facto de revolverem as pás com velocidade muito grande.

Nos ventiladores cujos motores são montados separadamente sobre carrinho com parafuso regulador, pode se conseguir uma marcha silenciosa das pás e um bom effeito util por um calculo conveniente das pulias do motor e do ventilador, obtendo-se assim, para pás de dimensões dadas, a velocidade mais vantajosa, sem producção de ruido. Tal disposição do ventilador, porém, além de ser complicada, exige uma fiscalização attenta da tensão da correia, circunstancia particularmente incommoda quando se trata de ventiladores de pouca força.

Para evitar estes inconvenientes, imaginei applicar aos ventiladores uma transmissão especial de fricção entre o motor e o ventilador, dispondo todo este mecanismo, para maior facilidade de montagem, sobre o proprio corpo do motor. E', porém, evidente que o motor poderia também ser montado separadamente.

A particularidade que caracteriza este dispositivo consiste nisto que a adherencia entre as superficies de fricção, necessaria para o funcionamento do ventilador, é assegurada pelo proprio peso de uma das pulias e das azas e outros órgãos connexos, sem emprego de qualquer outro órgão intermediario que precisasse ser regulado.

Por meio deste dispositivo, pode-se diminuir o numero de rotações das pás e augmentar de modo correspondente suas dimensões, de maneira a augmentar consideravelmente o effeito util do ventilador, com uma marcha silenciosa das pás e evitando-se a necessidade de fiscalizar o apparelho.

A fig. 1 representa, a titulo de exemplo, um dos dispositivos do ventilador de transmissão do genero indicado.

A é um motor electrico, cujo eixo tras uma pulia pequena *a*, e *p* é uma cadeira que sustenta um supporte tubular *Q*, destinado a guiar uma haste vertical *corredia* *g*,

a qual supporta o mancal *D* de um eixo *d*. Em uma extremidade deste eixo está chavetada uma pulia *b* e na outra extremidade um centro de pás *B*. O peso da pulia *b*, das pás *B*, do bronze *D* e da haste guiadora *g* é combinado de modo a bastar perfeitamente para produzir entre as pulias *a* e *b* uma fricção que assegure ás pás *B* e a velocidade maxima sem producção do ruido, sendo a velocidade de regimen das pás alcançada gradualment.

A fig. 2 representa uma modificação da transmissão de fricção.

Neste caso, as pás *B* fixam-se na periphéria da pulia *b*, o que permite dispor o mancal *D* na garganta desta, sendo o mancal mantido em posição normal por uma alavanca *p*, pivotada em *t*. Neste caso, também, é claro que se poderia usar uma haste *g* que corresse no supporte *Q* para sustentar o mancal *D*, como na fig. 1, dispondo-se, porém, estes órgãos na pulia *b* e o motor *A*.

A fig. 3 mostra outra modificação da transmissão, que é neste ultimo caso de correia. O mancal *D* do eixo *d* é supportado por uma alavanca *p*, pivotada em *t*. O eixo *d* traz em sua extremidade anterior um centro *c* e em pás *B* e tem na sua extremidade posterior uma pulia *b*, ligada á pulia *a* do motor por uma correia *m*. Devido a sua posição instavel, o mancal que supporta a pulia *b* e as pás *B* tende a afastar-se da pulia *a*, o que assegura uma tensão uniforme da correia *m* e o funcionamento regular do ventilador, ainda que se dilatasse a correia, quer pelo uso, quer por outras causas.

Quando o motor do ventilador é dotado de rheostatos que permitem communicar-lhe uma velocidade normal gradualmente, pode se substituir a transmissão de fricção por rodas dentadas (helicoidaes ou outras), como representa, a titulo de exemplo, a fig. 4.

Neste exemplo, o eixo *A* do motor supporta um rodete *a* que engrena com a roda *b*, solidaria com o eixo das pás *B* do ventilador que revolve no eixo fixo *d*. O ventilador deste genero põe-se em marcha gradualmente por meio de rheostatos, evitando-se assim o risco de se quimar a roldha do segurança, etc.

O que se disse acima, em relação aos ventiladores actuaes por motores electricos, applica-se também aos ventiladores actuaes por machinas a vapor, de explosão, hydraulicas e outras.

Consistem as vantagens do systema descripto nos seguintes pontos: O ventilador, apesar de conservar um effeito util maximo, não produz ruido, e todos os dispositivos da transmissão de fricção ou de correia, achando-se montados no proprio motor, não exigem fiscalização alguma.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, um ventilador com pás, gyrando sem ruido, caracterizado pelo facto de ser o movimento de rotação do eixo do motor transmitido ás pás do ventilador por meio de uma transmissão de fricção ou de correia, sendo a adherencia necessaria entre as pulias de fricção, ou a tensão da correia, assegurada pelo peso directo de uma pulia e das pás e outros órgãos fixados nosta, sem emprego de órgão intermediario algum, o não sendo necessario regular o apparelho;

2º, um ventilador com pás, gyrando sem ruido, caracterizado pelo facto que a rotação do eixo do motor, o qual póde alcançar a velocidade normal gradualmente, transmite-se ás pás do ventilador por meio de engrenagens montadas no proprio motor.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1906.— Por procuração, Jules Gérard, Leclerc & Co.